

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 92

Poder Executivo

Recife, sábado, 23 de maio de 2026

Governo autoriza obras da Adutora de Negreiros, no Sertão do Araripe

Integrada ao programa Águas de Pernambuco, a iniciativa beneficiará 11 municípios da região e mais de 420 mil pessoas, com investimento superior a R\$ 300 milhões

O Governo do Estado autorizou, ontem, o início das obras de implantação do Sistema da Adutora de Negreiros, uma das maiores demandas hídricas do Sertão pernambucano. A iniciativa vai garantir segurança hídrica para mais de 420 mil pessoas em 11 municípios do Sertão do Araripe que ainda convivem com rodízios no abastecimento de água. A agenda também contou com a assinatura de convênios para obras de infraestrutura urbana em Araripina e a inauguração do novo Centro de Referência da Mulher (CRM) do município, além do repasse de dois ônibus escolares.

“Sabemos da força, da grandeza e da generosidade do povo do Sertão. Essa região resistiu por muito tempo sem o apoio e presença do Governo do Estado. Mas agora chegou o tempo das obras virarem realidade. A Adutora de Negreiros representa isso, pois já temos as máquinas



FOTO: AURÉLIO CAMILO/SECOM

COM 82 km de adutora, o projeto contará com novas estruturas para reforçar o abastecimento hídrico da região

trabalhando e vamos concluir esse sonho tão antigo da população. Essa região vai ter água todo dia, e eu não vou descansar até isso acontecer. Assinamos ainda um convênio para realizar obras de infraestrutura urbana e inauguramos o tão importante Centro de Referência da Mu-

lher”, ressaltou a governadora Raquel Lyra.

A obra da Adutora de Negreiros integra as ações do Programa Águas de Pernambuco e conta com investimento de R\$ 300 milhões. O projeto prevê a implantação de 82 quilômetros de adutora, além da construção de reservató-

rio, estação elevatória e instalação de uma balsa flutuante para captação de água no reservatório de Negreiros, estrutura integrante do Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco.

O secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo, contou da grandiosida-

de da obra. “Nós estamos num momento ímpar, pois estou acompanhando o sofrimento do povo do Araripe na questão do abastecimento d’água há muitos anos. A população cresceu e as demandas também, e agora, finalmente, teremos um ato definitivo pra acabar com esta dificuldade”, disse o titular da pasta.

Com capacidade para transportar 500 litros de água por segundo, o novo sistema beneficiará diretamente os municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, promovendo melhorias no abastecimento e ampliando a oferta hídrica da região.

O prefeito de Araripina, Evilásio Mateus, agradeceu a presença do Estado no município. “O Governo sempre se fez presente às nossas demandas e está cumprindo os compromissos com o povo. Araripina só tem a ganhar”, frisou o gestor municipal.

Ainda em Araripina, o Estado firmou convênios para execução de obras de infraestrutura urbana no município, somando investimentos de R\$ 7,4 milhões. As intervenções incluem pavimentação asfáltica, implantação de passagem molhada e construção de ponte, com foco na melhoria da mobilidade, acessibilidade e integração viária.

CRM – Durante a agenda, o Governo também inaugurou o Centro de Referência da Mulher (CRM) Aucirlene Lacerda Carlos, ampliando a rede estadual de proteção às mulheres em situação de violência no Sertão do Araripe. A unidade oferecerá acolhimento humanizado, atendimento psicológico, assistência social e orientação jurídica especializada. O CRM de Araripina recebeu investimento de R\$ 305 mil, entre estruturação física, aquisição de mobiliário e cofinanciamento estadual para manutenção dos serviços.

Pernambuco está com inscrições abertas para a 32ª Ciência Jovem

Com mais de três décadas de história e consolidada como uma das maiores feiras científicas do Brasil, a Ciência Jovem chega à sua 32ª edição com novidades que fortalecem sua vocação inclusiva, ampliam o papel social da ciência e aproximam conhecimento, arte, inovação e cidadania. Realizada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti), por meio do Espaço Ciência, a edição deste ano traz como tema “Curiosidade que move: ciência para

entender, transformar e imaginar”. As inscrições para as feiras afiliadas e as pré-inscrições das equipes seguem até o dia 31 de maio. Os interessados devem preencher o formulário disponível no link: forms.gle/oG3a2hmkCr12vQtFA.

O objetivo do evento é mobilizar estudantes, professores e instituições de ensino de diferentes territórios e realidades em torno da produção científica e da troca de experiências. A expectativa é reunir mais de 260 projetos presenciais entre

os dias 1º e 3 de dezembro de 2026, no Espaço Ciência, em Olinda, envolvendo estudantes de todas as regiões do Brasil e também de países como Argentina, Chile, Colômbia, Bolívia, México, Porto Rico, Turquia e Espanha, repetindo a diversidade internacional registrada na edição passada.

Reconhecida por incentivar a iniciação científica desde os primeiros anos escolares, a Ciência Jovem reafirma seu compromisso com uma ciência acessível e participa-

tiva ao contemplar estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio e Técnico, além de modalidades como Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial. O evento também abre espaço para educadores, com uma categoria exclusiva voltada à apresentação de experiências exitosas desenvolvidas em sala de aula.

“A feira é uma afirmação de que a ciência deve ser construída com ampla participação, desde a Educação Infantil até



FOTO: SAULO ALEIXO/SECTI

INICIATIVA deve reunir mais de 260 projetos do Brasil e do exterior

o Ensino Médio e Técnico, incluindo EJA e Educação Especial. Professores também têm seu espaço, com uma categoria exclusiva para apresentar

experiências bem-sucedidas em sala de aula”, destaca a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, Mauricélia Montenegro.

PE entrega mamógrafo na UPAE de Ouricuri e inaugura Centro da Mulher em Trindade

Ambos os municípios receberam, ainda, dois ônibus escolares cada para reforçar a segurança no transporte dos estudantes; a gestão estadual também autorizou a construção de uma creche em Trindade

Foto: SES/DIVULGAÇÃO

Seguindo a agenda no Sertão do Araripe, o Governo de Pernambuco entregou, ontem, o novo mamógrafo da Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado (UPAE) de Ouricuri, fortalecendo a assistência à saúde da mulher. Na ocasião, ainda foi autorizado o início das obras do Centro de Atendimento Multidisciplinar Especializado na Perspectiva Inclusiva (Ceame) com investimento de R\$ 7,5 milhões. A gestão estadual também esteve no município de Trindade, onde entregou mais um Centro de Referência da Mulher e autorizou a construção de uma nova creche.

“Nós entregamos aqui um mamógrafo totalmente novo para que as mulheres da região possam cuidar da saúde. Ainda autorizamos a construção de um Centro Especializado para neurodivergentes, para que possam ser atendidos e cuidados da forma adequada, e de uma creche. Estamos investindo no Sertão do Araripe como um todo, e o Governo do Estado está suprimindo demandas antigas que a população esperou por tanto tempo”, ressaltou a governadora Raquel Lyra.

O mamógrafo foi estrategicamente instalado para descentralizar o acesso à saúde, evitando longos deslocamentos das mulheres para realizar o procedimento, reduzindo o tempo de espera pelo diagnóstico. O serviço irá beneficiar 11 municípios do Araripe: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

A mamografia é o principal exame para a detecção precoce de alterações na mama, inclusive antes do surgimento de sintomas. “O mamógrafo que entregamos tem a capacidade de fazer 200 exames por mês, um equipamento novo, que teve um investimento de R\$ 1,2 milhão e faz uma diferença muito grande, aumentando o acesso às mulheres do Araripe para o diagnóstico precoce das lesões da mama”, explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Na oportunidade, o Governo autorizou a construção do CEAME, espaço que garante atendimento qualificado a pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou altas habilidades. Com o objetivo de fortalecer as políticas de inclusão, o Centro de Atendimento vai oferecer, gratuitamente, serviços pedagógicos, terapêuticos e socioassistenciais, a partir de uma articulação entre



INVESTIMENTO
no equipamento
instalado em
Ouricuri foi de cerca
de R\$ 1,2 milhão

as secretarias de Educação (SEE), Saúde (SES) e Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS).

O prefeito de Ouricuri, Victor Coelho, comentou que as entregas têm mudado a realidade do município. “Quem é de Ouricuri sabe que o município enfrentou tempos difíceis. Agora, estamos retomando o protagonismo da nossa cidade para que o povo volte a sonhar, porque agora temos outra realidade com as obras que o Estado tem realizado em benefício do Sertão”, disse.

O projeto foi desenvolvido pela Secretaria de Projetos Estratégicos (Sepe) e a obra será fiscalizada pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab). O equipamento terá salas especializadas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia; salas de Atendimento Educacional Especializado; refeitório; cozinha completa; e áreas verdes.

TRINDADE — O Centro de Referência da Mulher (CRM) Nelí Alzira de Araújo Miroró, foi entregue ao município de Trindade. O equipamento amplia a rede de proteção e atendimento especializado às mulheres em situação de violência no interior do Estado. O espaço rece-

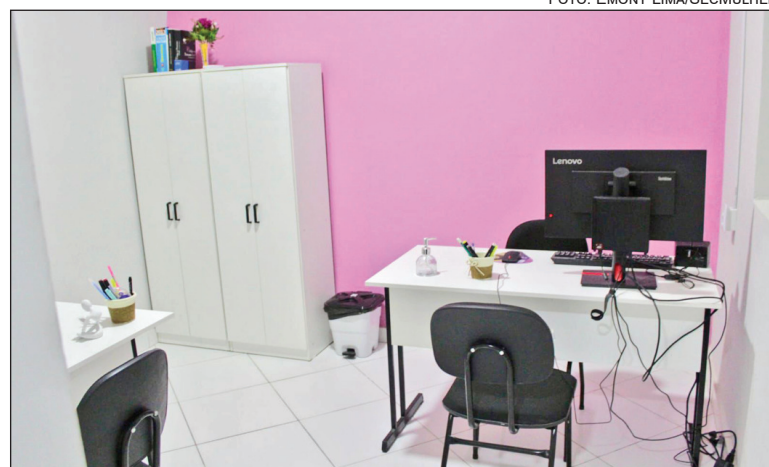
beu o investimento de R\$ 305 mil, incluindo estruturação, mobiliário e cofinanciamento estadual. Na ocasião, o Governo também autorizou o início das obras de uma creche, com investimento de aproximadamente R\$ 6,4 milhões. A unidade terá 10 salas e capacidade para atender até 324 crianças entre creche e pré-escola.

“O Governo do Estado não mede esforços ao apresentarmos as demandas do nosso município, sempre se colocando à nossa disposição. Só tenho a agradecer”, pontuou a prefeita de Trindade, Helbinha Rodrigues.

INTERVENÇÕES — A comitiva do Estado visitou, ainda, as obras da nova maternidade de Ouricuri, que representa um marco na descentralização da saúde no Sertão e na concretização de uma das cinco grandes unidades no estado. Com o investimento de R\$ 51 milhões em sua estrutura física, o novo equipamento contará com 117 leitos e tem previsão de entrega para abril de 2027.

O recapeamento asfáltico da Avenida Fernando Bezerra (PE-604) também foi vistoriado. A obra recebeu o investimento de R\$ 4 milhões para atender 4 km.

Foto: EMONY LIMA/SECMULHER



NOVO CRM em Trindade recebeu o aporte de R\$ 305 mil, incluindo estruturação, mobiliário e cofinanciamento estadual

Foto: AURÉLIO CAMILO/SECOM



GESTÃO estadual ainda visitou as obras da maternidade de Ouricuri

Especial para o Diário Oficial

Entre a vida e o tempo: a rotina da enfermagem na emergência do HR

Na maior porta de entrada pública para casos de urgência em Pernambuco, profissionais atuam em atendimentos marcados por agilidade, precisão técnica e acolhimento às famílias

POR MANOEL FILHO/HR

Numa madrugada de sexta-feira, um homem de identidade desconhecida é encontrado desacordado dentro de casa, no município de Triunfo, a cerca de 400 quilômetros do Recife. Pela gravidade do quadro, ele é transferido para o Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra (HR), na área central da capital pernambucana e referência em alta complexidade no Estado. Ao chegar à unidade, os primeiros cuidados são realizados pela equipe de enfermagem da Emergência Geral. Entre os profissionais, está Jener Kardec Filho, que atua como enfermeiro no hospital há 27 anos. Categoria essencial na assistência à saúde, a enfermagem é peça fundamental na dinâmica das equipes multidisciplinares e atua diariamente salvando vidas no maior hospital público de Pernambuco.

A cena de pacientes sendo transportados às pressas pelos corredores do primeiro andar do HR faz parte da rotina da unidade. Entre alarmes sonoros, macas em movimento e decisões tomadas em segundos, enfermeiros e técnicos acompanham os pacientes desde a chegada à emergência até os cuidados contínuos após a estabilização clínica.

“Esses profissionais atuam na assistência direta, que inclui a monitorização dos sinais vitais, as manobras em caso de parada cardíaca e o auxílio em procedimentos como a intubação. Mas também organizam toda a dinâmica da sala, preparando equipamentos e articulando o trabalho entre as equipes envolvidas no atendimento”, explicou a superintendente de Enfermagem do HR, Melissa Castro.

Para Jener Kardec Filho, a atuação na Sala Vermelha do HR exige mais do que formação técnica. “É essencial ter especialização em emergência e terapia intensiva, mas também vocação, porque é um trabalho estressante, que exige atenção constante. Aqui, o tempo é extremamente valioso.

Precisamos agir rápido, mas com precisão, para minimizar erros e danos”, afirmou.

Mesmo em meio à intensidade da emergência geral, cada profissional conhece exatamente o papel que deve desempenhar. “Somos muitos dentro do setor, mas trabalhamos de forma integrada, seguindo protocolos e com um único objetivo: salvar vidas”, resumiu o enfermeiro que sempre atuou em emergências e, atualmente, divide a rotina entre os plantões no HR, onde coordena a equipe, e a sala de aula.

Atualmente, o Hospital da Restauração conta com cerca de 5 mil trabalhadores, sendo a maior parte deles profissionais da enfermagem. Enquanto a emergência geral pulsa em ritmo acelerado, com alarmes de monitor e vaivém de macas, a Equipe de Doação de Órgãos e Tecidos (EDOT) divide o mesmo espaço em outro registro: com passos lentos, fichas nas mãos e um olhar clínico voltado para uma possibilidade que poucos se permitem enxergar no calor da crise.

É a busca ativa de potenciais doadores de órgãos e tecidos. Um trabalho marcado pelo paradoxo: nasce da tragédia para gerar vida. As enfermeiras da equipe de transplantes acompanham de perto os casos de pacientes em estado neurológico grave. Quando identificado um potencial doador, começa um protocolo criterioso, conduzido com rigor técnico e também com a sensibilidade construída na experiência diária.

“A abordagem é o momento mais delicado de todo o processo, porque, antes de abrir o protocolo, a gente já acolhe a família, falando sobre a gravidade e a possibilidade de (a pessoa) estar em morte encefálica. Só ao final de tudo a gente oferece à família a oportunidade da doação de órgãos. Então, quando a família consegue enxergar o valor da doação, apesar de toda a dor, é grandioso”, pontuou a enfermeira Cláudia Moura, dedicada à doação de órgãos há 16 anos.

“Percebemos que a taxa de negativas para doação de órgãos e tecidos aqui no HR diminuiu, atual-

mente. São muitos os fatores, mas um deles a gente acredita que seja a melhoria das condições de atendimento na Sala Vermelha, que impacta na família. Além disso, ganhamos uma sala para acolhimento”, acrescentou a profissional, enquanto avaliava mais uma paciente à beira do leito.

A percepção da enfermeira também aparece nos números. Dados mais recentes da Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE), divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), mostram que o Estado registrou, no último mês de abril, 27 doadores de órgãos: o maior quantitativo já contabilizado em um único mês. Desse total, 22 eram pacientes assistidos no Hospital da Restauração, unidade que concentra uma Organização de Procura de Órgãos (OPO), responsável pela articulação regional da captação, e uma equipe de Doação e Transplante (eDOT), que atua diretamente na identificação de potenciais doadores e no acolhimento às famílias dentro da unidade. No mesmo período, Pernambuco também alcançou a menor taxa de negativa familiar desde o início dos registros: 35%, índice que representa a recusa de familiares em autorizar a doação de órgãos após a confirmação dos protocolos de morte encefálica.

Da assistência direta na Sala Vermelha ao acolhimento de famílias em momentos de luto e decisão, a atuação da enfermagem atravessa diferentes etapas do cuidado dentro do HR. Em uma rotina marcada pela urgência, pela precisão técnica e também pela sensibilidade humana, esses profissionais sustentam parte essencial da engrenagem que mantém a maior emergência pública de Pernambuco em funcionamento. São eles que, entre protocolos, corredores movimentados e escolhas difíceis, ajudam diariamente a salvar vidas. O que os une é a consciência de que, ali, cada segundo tem consequências reais.

INVESTIMENTOS — O Governo de Pernambuco está investindo mais de R\$ 130 milhões na reforma do HR. Os 6º e 8º andares

foram entregues e já estão sendo usados pelos pacientes, com enfermarias climatizadas; a Sala Vermelha da Emergência Geral foi modernizada e está funcionando com novo fluxo de entrada para os pacientes críticos; a UTI Pediátrica também foi totalmente requalificada, além de outros setores que já passaram por obras e receberam novos equipamentos. Atualmente, o 4º andar e a Sala Laranja da Emergência Geral estão passando pelos serviços de recuperação.

ENFERMEIRO Jener Kardec Filho coordena a equipe da Emergência Geral do HR



FOTO: VIVIAN RAMOS/SES



PROFISSIONAIS da Equipe de Doação de Órgãos e Tecidos (EDOT) acompanham famílias e conduzem protocolos de transplantes no hospital

FOTO: HESÍDO GÓES/SECOM



UNIDADE de saúde está passando por um processo de requalificação com investimentos superiores a R\$ 130 milhões do Estado

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 60.702, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Transfere e aloca os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete da Governadora para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor.

Art. 2º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.703, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Transfere e redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.415, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.128, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete da Governadora para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4.

Art. 3º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Mulher, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4.

Art. 4º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor da Política LGBTQIA+.

Art. 5º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito:

I - a partir de 25 de maio de 2026, para os arts. 1º, 2º e 3º; e

II - retroativo a 4 de maio de 2026, para o art. 4º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.704, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Transfere os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.141, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete da Governadora para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Executivo, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Controle Interno.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico de Controle Interno, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Articulação Governamental.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.705, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO)
João Lucas da Silva Cavalcante

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.706, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à inaptidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 115.

XVII - constatação, pela autoridade competente, de que o estabelecimento adquiriu, distribuiu, transportou, estocou, revendeu ou expôs à venda produtos objeto de descaminho, contrabando ou falsificação, roubo ou furto, independentemente de ficar ou não caracterizada a receptação, observado o disposto no § 8º. (AC)

§ 8º A aplicação do disposto no inciso XVII do *caput* é condicionada à anexação de documento oficial ao processo, expedido pela autoridade competente, em decorrência da constatação das condutas ali mencionadas. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.707, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a implantação da certificação digital em documentos relacionados à execução da despesa pública no âmbito do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 58.294, de 20 de março de 2025 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

CONSIDERANDO o reconhecimento, no âmbito da Administração Pública Estadual, da validade, autenticidade, integridade e segurança das assinaturas eletrônicas realizadas por meio da Plataforma Gov.BR;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do Decreto nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A certificação digital de que tratam os arts. 1º e 2º dar-se-á por meio da assinatura dos ordenadores de despesa, em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.294, de 20 de março de 2025. (NR)

Parágrafo único. Ficam expressamente reconhecidos quanto à autoria e à integridade os documentos referidos no art. 1º, gerados por meio de controle de acesso dos ordenadores de despesa através da Plataforma Gov.BR com verificação em duas etapas." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.708, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Redenomina as funções de representação que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2024, na Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, e no Decreto nº 58.451, de 14 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, as funções de representação, a seguir especificadas, mantido os símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe da Ouvidoria, símbolo FSUS-V, passando a denominar-se Chefe de Assistência Social;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe de Planejamento e Gestão da Qualidade, símbolo FSUS-V, passando a denominar-se Chefe da Central de Amostras; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Chefe de Tecnologia da Informação, símbolo FSUS-V, passando a denominar-se Chefe de Unidade Técnica Administrativa da Diretoria de Hemoterapia.

Art. 2º O Regulamento da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.709, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Transfere o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.710, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Transfere e redenomina os cargos em comissão e as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.400, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, o cargo em comissão e a função gratificada, seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico de Apoio Administrativo do Gabinete, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Educação Corporativa da EGAPE; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnico de Educação Corporativa da EGAPE, símbolo FDA-3, passando a denominar-se de Gestor Técnico de Apoio Administrativo do Gabinete.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Comunicação, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Processos Seletivos e Desempenho de Lideranças, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo e Financeiro.

Art. 3º Fica transferida do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Comunicação para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Processos Seletivos e Desempenho de Lideranças.

Art. 4º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
RODOLFO COSTA PINTO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.711, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Redenomina o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar de Conferência de Preços.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.712, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Betânia, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Betânia, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de equipamento público de educação no Município de Betânia, neste Estado.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Município-UF: Betânia-PE
Endereço: Rua São José
Área: 3.238,04m²
Perímetro: 229,18m

LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 611.981,345 m e N: 9.094.504,730 m; confrontando com Terreno adjacente, segue por com azimute 150° 56' 28,44" e distância de 38,77 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 612.000,176 m e N: 9.094.470,840 m; confrontando com Imóvel adjacente, segue por com azimute 152° 41' 08,34" e distância de 24,90 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 612.011,600 m e N: 9.094.448,720 m; confrontando com Rua São José, segue por com azimute 150° 51' 23,94" e distância de 0,82 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 612.011,997 m e N: 9.094.448,008 m; confrontando com Rua São José, segue por com azimute 240° 37' 47,87" e distância de 50,32 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 611.968,147 m e N: 9.094.423,330 m; confrontando com Terreno Remanescente, segue por com azimute 332° 43' 24,62" e distância de 65,33 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 611.938,205 m e N: 9.094.481,400 m; confrontando com Terreno Remanescente, segue por com azimute 61° 35' 44,13" e distância de 49,04 m até o vértice V01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VÉRTICES DOS LIMITES DO TERRENO				
VÉRTICES	COORDENADAS		DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
	E (metros)	N (metros)		
V01	611981,345	9094504,730	38,77	Terreno adjacente
V02	612000,176	9094470,840	24,90	Imóvel adjacente
V03	612011,600	9094448,720	0,82	Rua São José
V04	612011,997	9094448,008	50,32	Rua São José
V05	611968,147	9094423,330	65,33	Terreno Remanescente
V06	611938,205	9094481,400	49,04	Terreno Remanescente

DECRETO Nº 60.713, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que tratam o art. 1º destinam-se à implantação de equipamento público de educação no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Município/UF: Jaboatão dos Guararapes-PE
Loteamento: Jardim Barra de Jangada
Lotes afetados: Na Quadra I, os Lotes nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
Total de lotes a serem desapropriados: 12 lotes.
Endereço: Rua do Registro, Jaboatão dos Guararapes-PE

A desapropriação será realizada no Loteamento Jardim Barra de Jangada, localizado no Município do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. Todos os lotes afetados integram a (Quadra I) do loteamento e suas respectivas matrículas estão registradas no Cartório Eduardo Malta, 1º Ofício, localizado na Rua Arão Lins de Andrade, 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

LOTES A SEREM DESAPROPRIADOS INTEGRALMENTE

- **Lote Nº 19**, Quadra I, Matrícula Nº 6.766, Livro nº 2-JA-2, Folha 85. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 20**, Quadra I, Matrícula Nº 6.768, Livro nº 2-JA-2, Folha 86. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 21**, Quadra I, Matrícula Nº 6.770, Livro nº 2-JA-2, Folha 87. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 22**, Quadra I, Matrícula Nº 6.772, Livro nº 2-JA-2, Folha 88. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 23**, Quadra I, Matrícula Nº 6.774, Livro nº 2-JA-2, Folha 89. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 24**, Quadra I, Matrícula Nº 60.950, Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 25**, Quadra I, Matrícula Nº 60.951. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 26**, Quadra I, Matrícula Nº 6.776, Livro nº 2-JA-2, Folha 90. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 27**, Quadra I, Matrícula Nº 6.778, Livro nº 2-JA-2, Folha 91. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 28**, Quadra I, Matrícula Nº 5.064, Livro nº 2-AB-2, Folha 32. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 29**, Quadra I, Matrícula Nº 5.841, Livro nº 2-AF-1, Folha 23. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.
- **Lote Nº 30**, Quadra I, Matrícula Nº 5.843, Livro nº 2-AF-1, Folha 24. Proprietário(a): Fernando Ferreira da Silva.

DECRETO Nº 60.714, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Redenomina os cargos e as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art.37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 59.572, de 14 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam red denominados no Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Secretaria de Esportes, os cargos em comissão e as funções gratificadas a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Convênios;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico Contábil, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Ouvidor;

III - 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor de Prestação de Contas;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor de Apoio ao Gabinete;

V - 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Apoio à Gestão de Pessoas, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor de Projetos de Regime Colaborativo;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnico de Licitações, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor Técnico de Contabilidade; e

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnico da Folha de Pagamento, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor Técnico de Prestação de Contas de Convênio.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Esportes deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.715, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de

reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Atividade: 04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas			
4.4.41.00 - Investimentos		0500	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

DECRETO Nº 60.716, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 62.374.551,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 62.374.551,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 62.374.551,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Projeto: 12.361.0474.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino			
4.4.90.00 - Investimentos		0569	30.000.000,00
Projeto: 12.363.0474.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional			32.374.551,00
4.4.90.00 - Investimentos		0569	32.374.551,00
TOTAL			62.374.551,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Projeto: 12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico			
4.4.90.00 - Investimentos		0569	62.374.551,00
TOTAL			62.374.551,00

DECRETO Nº 60.717, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 4.631.999,36 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 4.631.999,36 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 4.631.999,36 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
0123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0450.3142 - Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
4.4.20.00 - Investimentos		0700	4.631.999,36
TOTAL			4.631.999,36

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.451.0466.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos			
4.4.40.00 - Investimentos		0700	4.631.999,36
TOTAL			4.631.999,36

DECRETO Nº 60.718, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 2.610.970,17 em favor da Secretaria da Criança e da Juventude.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Criança e da Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 2.610.970,17 (dois milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.610.970,17 (dois milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
40000- SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00131 Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4372 - Gestão das Atividades da Secretaria da Criança e da Juventude			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.610.970,17
TOTAL			2.610.970,17

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.844.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa			
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida		0500	2.610.970,17
TOTAL			2.610.970,17

DECRETO Nº 60.719, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 23.360.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 23.360.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 13.379.650,43 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 8.340.349,57 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	VALOR
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA		
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha		
Atividade : 15.452.0082.0228	- Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	1.500.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500 1.500.000,00
Atividade : 04.122.0450.4404	- Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha	19.760.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0501 540.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0753 6.340.349,57
: 4.4.90.00.	- Investimentos	0753 1.000.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500 11.879.650,43
Atividade : 10.302.0528.0216	- Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	2.100.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0501 100.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0600 1.000.000,00
: 3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0753 1.000.000,00
TOTAL		23.360.000,00

DECRETO Nº 60.643, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, atender à situação de excepcional interesse público.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Defesa Social para abertura de seleção pública simplificada a fim de realizar contratação temporária de 16 (dezesesseis) profissionais de nível superior para prestação de serviços no âmbito do referido órgão;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 60.542 de 2 de maio de 2026, que declarou situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco indicados no seu Anexo Único, afetados por chuvas intensas;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 04/2026, da Gerência Técnica de Contratações por Tempo Determinado, da Secretaria de Administração, que não vislumbrou óbice na abertura da seleção simplificada em face da necessidade excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Defesa Social, através da Deliberação Ad Referendum nº 059, de 14 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 16 (dezesesseis) profissionais de nível superior, conforme Anexo Único, para, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis, até o limite máximo de 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Defesa Social, considerando o período de permanência da situação de emergência.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SDS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

Função	Quantidade
Analista de Desenvolvedor de Sistemas	1
Analista de Gerenciador de Banco de Dados	1
Analista de Hidrologia	2
Engenheiro Cartógrafo	2
Engenheiro Estrutural	2
Engenheiro Geotécnico	2
Geógrafo	2
Geólogo	2
Meteorologista	2
TOTAL	16

ATOS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3088 – Nomear **ELIENAI MÁRCIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, a partir de 25 de maio de 2026.

Nº 3089 - Nomear **CARLOS EDUARDO DE FREITAS JENUINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3090 - Nomear **CARLOS HONÓRIO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3091 - Nomear **PAMELA VICTORIA MARQUES SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3092 - Tornar sem efeito o Ato nº 2966, de 15 de maio de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3093 - Nomear **LUZYANE MARIA DA SILVA LOURENCO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3094 - Exonerar **ANTONIO JANUARIO NETO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3095 - Nomear **CLIMERIA OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3096 - Nomear **DAHLYN HALAN GOMES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3097 - Exonerar **LAÍS REGINA PAZ DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 25 de maio de 2026.

Nº 3098 - Nomear **ELÍS VICTÓRIA SANTANA DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 25 de maio de 2026.

Nº 3099 - Nomear **ARARY DE FÁTIMA NOBRE MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Gestora da Política LGBTQIA+, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, com efeito retroativo a 4 de maio de 2026.

Nº 3100 - Exonerar **CAMILA CARLA DIAS DE FRANÇA** do cargo em comissão de Coordenadora Macrorregional do Programa Mãe Coruja, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 7 de maio de 2026.

Nº 3101 - Nomear **ANA STEPHANY PEREIRA SULA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização de Obras, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 3102 - Nomear **MARIA ANGELA WANDERLEY ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 3103 - Dispensar **CAMILA DE OLIVEIRA AROUCA WALMSLEY**, matrícula nº 4017005/01, da gratificação de representação de Gerente de Ambulatório e Imagem do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 3104 - Designar **CAMILA DE OLIVEIRA AROUCA WALMSLEY**, matrícula nº 4017005/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Emergência do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 3105 - Designar **JOSEILDA MARIA DE SANTANA MARCIAL**, matrícula nº 1305468/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Ambulatório e Imagem do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 3106 - Dispensar **LIDIO CARVALHO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 3420574/02, da gratificação de representação de Gerente de Clínicas do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 3107 - Designar **JOSEPH LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3996026/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Clínicas do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 3108 - Dispensar **ERIKA MICHELLE NASCIMENTO VASCONCELOS**, matrícula nº 3505154/04, da gratificação de representação de Gerente de Patrimônio do Hospital Getúlio Vargas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 3109 - Designar **HELSON TAVARES FIGUEIREDO**, matrícula nº 3509389/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Patrimônio do Hospital Getúlio Vargas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.

Nº 3110 - Dispensar **VANESSA JUVINO DE SOUSA**, matrícula nº 180420/01, da gratificação de representação de Gerente de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Nº 3111 - Designar **ARIADNE DIAS MAUX GONCALVES**, matrícula nº 3602400/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3112 - Dispensar **OSCAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 229031/04, da gratificação de representação de Diretor Geral do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-VI, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de abril de 2025.

Nº 3113 - Designar **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS VELOSO**, matrícula nº 18166644/02, para exercer a gratificação de representação de Diretor Geral do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-VI, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3114 - Dispensar **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS VELOSO**, matrícula nº 18166644/02, da gratificação de representação de Superintendente Técnico do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Nº 3115 - Dispensar **ROBSON SOBREIRA GRANGEIRO LEITE**, matrícula nº 1311964/01, da gratificação de representação de Gerente de Tecnologia da Informação do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 3116 - Dispensar **MICHELY PEREIRA NUNES**, matrícula nº 3569730/01, da gratificação de representação de Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Prof. Agamenon Magalhães - Serra Talhada, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de abril de 2025.

Nº 3117 - Designar **DEISE MAYARA LIMA MARTINS**, matrícula nº 3566960/01, para exercer a gratificação de representação de Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Prof. Agamenon Magalhães - Serra Talhada, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3118 - Designar **BARBARA SABRINA ACIOLE DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 3978648/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Compras do Hospital Regional Jaboatão Prazeres - Jaboatão dos Guararapes, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 3119 - Nomear **LAÍS REGINA PAZ DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 25 de maio de 2026.

Nº 3120 - Exonerar **JACIEL BASILIO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 3121 - Nomear **WAGNER DA SILVA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 3122 - Tornar sem efeito o Ato nº 2040, de 14 de abril de 2026, da Secretaria de Saúde.

Nº 3123 - Nomear **GEAN CARLOS BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde.

Nº 3124 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 122, de 29 de dezembro de 2014, republicada pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 066, de 17 de julho de 2015, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0021854-71.2022.8.17.8201:

VI GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - PLANTONISTA

Classificação.....Nome
25.....GLEYSA NUNES VASCONCELOS.

Nº 3125 - Tornar sem efeito o Ato nº 1761, de 02 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02 de abril de 2026, em relação à candidata **RAQUEL RODRIGUES ALVES**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0008114-35.2026.8.17.9000.

Nº 3126 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de Professor efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0140765-47.2024.8.17.2001:

GRE MATA NORTE – NAZARÉ DA MATA

Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Colocação.....Nome
4.....ANDRE FELIPE GONCALVES CORREIA.

Nº 3127 - Designar **ANA NITA SOUZA PINTO** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Médio Martins Júnior, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 3128 - Designar **ANA LUCIA SOARES TEIXEIRA** para exercer a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental Professor Cândido Pessoa, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte – Olinda/PE.

Nº 3129 - Designar **ANA CRISTINA RODRIGUES AROEIRA SANTOS** para exercer a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Nicanor Souto Maior, da Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte – Caruaru/PE.

Nº 3130 - Exonerar **JORGE BARBOSA TAVARES JUNIOR** do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3131 - Nomear **AYRTON WAGNER DOS SANTOS GOMES DE SÁ** para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3132 - Exonerar **FERNANDA ALMEIDA BATISTA FARIAS** do cargo em comissão de Gerente de Processos Seletivos e Desempenho de Lideranças, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração.

Nº 3133 - Exonerar **ROSELMA GOMES DE SOUZA** do cargo em comissão de Gestora Técnica de Apoio Administrativo do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Administração.

Nº 3134 - Designar **FERNANDA ALMEIDA BATISTA FARIAS**, matrícula nº 212080/02, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processos Seletivos e Desempenho de Lideranças, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 3135 - Designar **ROSELMA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 881603/01, para exercer a Função Gratificada de Gestora Técnica de Apoio Administrativo do Gabinete, símbolo FDA-3, da Secretaria de Administração.

Nº 3136 - Nomear **DÉBORA RHAYANNE DE ASSIS BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

Nº 3137 - Nomear **ISRAEL RODRIGUES DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Conferência de Preços, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

Nº 3138 - Exonerar **ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA VIEIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3139 - Exonerar **AMANDA SOUZA BAPTISTA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3140 - Exonerar **ÉRICK GLEIDSON PEREIRA MELO** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3141 - Nomear **CYBELLE GALVÃO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Administração.

Nº 3142 - Exonerar, a pedido, **LAURA MÁRCIA VIEIRA ALMEIDA** do cargo em comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informação, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026.

Nº 3143 - Exonerar, a pedido, **ANDREA QUEITE RIGAUD GONZALEZ** do cargo em comissão de Assessora Especial de Comunicação, símbolo CAA-1, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3144 - Nomear **ALANA CECÍLIA TAVARES FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Comunicação, símbolo CAA-1, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3145 - Exonerar, a pedido, **RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CORDEIRO DE ARRUDA** do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 19 de maio de 2026.

Nº 3146 - Nomear **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Turismo e Lazer, símbolo DAS.

Nº 3147 - Dispensar **KARIME MENDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 3471667/01, da Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-2, da Secretaria de Comunicação.

Nº 3148 - Dispensar **IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR**, matrícula nº 2448890/01, da Função Gratificada de Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.

Nº 3149- Designar **SAULO BERENGUER DOS SANTOS**, matrícula nº 2450615/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.

Nº 3150 - Nomear **EWERTON DE CASTRO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Interna e Relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3151 - Exonerar, a pedido, **NICOLY MARIA CAETANO LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3152 - Nomear **ARÍCIA KERLANNY SILVA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3153 - Nomear **BRUNO DA SILVA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3154 - Nomear **CICERO FRANCISCO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Nº 3155 - Exonerar **KLECIA ARALY BARROS PEREIRA** do cargo em comissão de Gestora Técnica de Controle Interno, símbolo DAS-5, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Nº 3156 - Nomear **KLECIA ARALY BARROS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Nº 3157 - Nomear **KEDNA GOMES FERREIRA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria da Mulher, a partir de 25 de maio de 2026.

Nº 3158 - Exonerar **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO** do cargo em comissão de Administrador Geral Adjunto, símbolo DAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Nº 3159 - Nomear **JOÃO WALTER DE ARRUDA SILVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Administrador Geral Adjunto, símbolo DAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Nº 3160 - Nomear **ELOIZA FERNANDES DE SOUZA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica de Informações Estratégicas, símbolo CAA-3, da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, com efeito retroativo a 20 de maio de 2026.

Nº 3161 - Tornar sem efeito os Atos nº 1895 e nº 1897, de 6 de abril de 2026, da Secretaria de Esportes.

Nº 3162 - Tornar sem efeito o Ato nº 2141, de 14 de abril de 2026, da Secretaria de Esportes.

Nº 3163 - Exonerar **THALES LEONARDO ARAÚJO GALVÃO** do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3164 - Nomear **THALES LEONARDO ARAÚJO GALVÃO** para exercer o cargo em comissão Gerente Geral de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3165 - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-5, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3166 - Nomear **ELLEN CRISTINA BARRETO TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3167 - Exonerar **EZENILDO JACINTO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3168 - Nomear **EZENILDO JACINTO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor de Prestação de Contas, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3169 - Exonerar **NAYARA MARIA FERRAZ SILVA** do cargo em comissão de Assessora de Apoio à Gestão de Pessoas, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3170 - Nomear **NAYARA MARIA FERRAZ SILVA** para exercer o cargo em comissão Assessora de Projetos de Regime Colaborativo, símbolo CAA-2, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3171 - Designar **ADRIANO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, matrícula nº 17373573/01, para exercer a Função Gratificadas de Gestor Técnico de Contabilidade, símbolo FDA-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3172 - Dispensar **MARÍLIA DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 1773534/13, da Função Gratificada de Gestora Técnica da Folha de Pagamento, símbolo FDA-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3173 - Designar **MARÍLIA DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 1773534/13, para exercer a Função Gratificada de Gestora Técnica de Prestação de Contas de Convênio, símbolo FDA-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 3174 - Designar **VINICIUS FERNANDO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 6147798/01, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Transformação Digital, da referida Secretaria, no período de 20 de maio a 1º de julho de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3175 - Designar **BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU**, matrícula nº 141553/05, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Transformação Digital, da referida Secretaria, no período de 19 de maio a 7 de junho de 2026, durante a ausência de seu titular.

Nº 3176 - Designar **ISABELLA PADILHA HERÁCLIO DO RÊGO BARGETZI**, matrícula nº211609/04, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral da Central de Licitações do Estado, da referida Secretaria, no período de 20 a 22 de maio de 2026, durante o impedimento de seu titular.

Nº 3177 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 1417509, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Operacional da Procuradoria do Contencioso Cível, da referida Procuradoria, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3178 - Designar **MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEI**, matrícula nº 18121640/01, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Atividades Culturais, da referida Fundação, no período de 27 de maio a 1º de junho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3179 - Designar **HELDER LUIZ MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 216066/01, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo Prisional de Caruaru, da referida Secretaria, no período de 1º de junho a 2 de setembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 3180 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Tenente-Coronel **BM PAULO ROBERTO SOARES BELO**, matrícula nº 950.750-7, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.

Nº 3181 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Capitão **BM LUCIANO FERNANDES MONTEIRO**, matrícula nº 798.216-0, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3182 - **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Primeiro-Tenente **BM ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 707.153-1, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

Nº 3183 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente **BM JOEL VALENÇA PIMENTEL**, matrícula nº 940.413-9, com efeito retroativo a 5 de maio de 2026.

Nº 3184 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Subtenente **PM BARTOLOMEU MACIEL LIMA NETO**, matrícula nº 104.044-8, o 1º Sargento **PM RAIMUNDO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 31322-0, o 2º Sargento **PM THIAGO LEITE CAMELLO**, matrícula nº 104772-8, o 3º Sargento **PM EVANDRO BARBOSA COSTA**, matrícula nº 106321-9, o Cabo **PM PAULO CESAR RAMOS BARBOSA**, matrícula nº 115301-3, o Cabo **PM RICARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA**, matrícula nº 117201-8 e o Cabo **PM MARLON RAMON MOURA TOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 117673-0, com efeito retroativo a 8 de abril de 2026.

Nº 3185 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 2º Tenente **PM HERMERSON LEANDRO SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 126.069-3, a partir de 1 de junho de 2026.

Nº 3186 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 1º Tenente **PM ATHILLA HENRIQUE MAGALHÃES BEZERRA**, matrícula nº 123.688-1, a partir de 1 de junho de 2026.

Nº 3187 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Cabo **BM PEDRO IVO GOMES DE PAULA**, matrícula nº 711.272-6, a partir de 1 de junho de 2026.

Nº 3188 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco o Subtenente **BM JOEL VALENÇA PIMENTEL**, matrícula nº 940.413-9, com efeito retroativo a 4 de maio de 2026.

Nº 3189 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar da Cúpula Mundial das Bacias – Governança Cooperativa da Bacia para a Segurança Hídrica, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 18 de junho de 2026, designando **MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL**, matrícula nº 10.173-7, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 3190 - Autorizar o afastamento do Estado de **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Fortaleza -CE, no período de 21 a 23 de maio de 2026.

Nº 3191 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, em exercício, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Roadshow* Porto de Galinhas, nas cidades de Assunção e Ciudad Del Este - Paraguai no período de 7 a 10 de junho de 2026.

Nº 3192 - Autorizar o afastamento do Estado de **RODOLFO VIEIRA DE MELO DA COSTA PINTO**, Secretário de Comunicação, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de maio de 2026.

Nº 3193 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ROBSON GIGLIO DE SOUZA** e do **NELSON DA SILVA CAMPOS NETO**, no período de 04 a 20 de julho e 2026, de **LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA** e do **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, no período de 14 a 31 de agosto de 2026, para participarem do treinamento em simulador de voo, na cidade de Tampa – Flórida - Estados Unidos da América, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 3194 - Autorizar o afastamento do Estado de **JOÃO CRISÓSTOMO GRILLO SALLES**, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 18 e 19 de maio de 2026.

Nº 3195 - Autorizar os afastamentos do País de **IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA**, Secretária de Esportes, e **MARIA CLARA FERREIRA DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem do *MagiCup*, na cidade de Orlando – Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2026, designando **FABIANO TADEU COSTA DE SOUZA**, Secretário Executivo de Esportes, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

ERRATA

No Ato nº 2612, de 29 de abril de 2026:

Onde se lê:.. no período de 20 a 22 de maio de 2026.

Leia-se:.. no período de 19 a 22 de maio de 2026.

ATOS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026.

Nº 2673 - Exonerar **CAMILA CRISTINA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 16 de abril de 2026.

Nº 2675 - Nomear **ANA CARINA SOTERO SENA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Articulação da Atenção à Saúde, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2025.

Nº 2678 - Dispensar **MANFRIDA PIRES DE SA MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 1352857/01, da Função Gratificada de Coordenadora Administrativa da IV Regional de Saúde - GERES - Caruaru, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 2682 - Dispensar **LAERCIO BRANDAO DE ARRUDA**, matrícula nº 3585450/01, da gratificação de representação de Gerente de Farmácia do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 2692 - Designar **MANFRIDA PIRES DE SA MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 1352857/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Farmácia do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 2701 - Designar **ANA CLAUDIA CLAUDINO SILVA RAMOS**, matrícula nº 3497925/01, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo FSUS-III, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS)

ATO DO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Nº 2979 - Nomear **DAYLLENNY DUARTE DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

Nº 3021 - Nomear **EDMILSON LOPES CAMPOS JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

Nº 3041 - Nomear **VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de maio de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 175 DO DIA 22 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 60.643, de 14 de maio de 2026, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 059/2026, de 14 de maio de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP; **RESOLVEM:**

I - Abrir Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de 16 (dezesseis) profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco - SDS, nas condições estabelecidas no presente Edital.

II - Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III - Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 04
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 03
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Marcelo Lima Silva	Gerente de Engenharia e Tecnologia de Riscos e Desastres	SDS	704008-3
Bruno Quintino da Silva	Coordenador Administrativo e Logístico de Defesa Civil	SDS	707429-8

IV- Estabelecer que é da responsabilidade do Instituto AOCP a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, a avaliação curricular, o recebimento e avaliação dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários decorrentes deste processo seletivo.

V- Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será organizado e realizado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as vagas indicadas no Anexo III deste Edital.

1.2.1 A contratação terá prazo de validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

1.2.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

1.4 A seleção para as funções de que trata este Edital acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado e as contratações por tempo determinado a partir dele decorrentes, dar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e com as disposições deste Edital.

1.6 Os requisitos e as atribuições para o exercício das funções estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 O Cronograma Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.8 A distribuição das vagas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.9 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.10 O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br, bem como no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br.

1.11 Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SDS no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E REMUNERAÇÃO

2.1 As funções, a carga horária e a distribuição das vagas são estabelecidas conforme o Anexo III deste Edital.

2.1.1 As atribuições e os requisitos de ingresso nas funções a serem selecionadas seguem as normas do presente Edital, conforme disposto no Anexo I.

2.2 O horário de expediente das vagas previstas neste edital ficará a cargo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

2.3 Distribuição das vagas:

2.3.1 As vagas destinadas à Seleção Pública, serão exercidas no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo III, devendo ser preenchidas respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção, cuja lotação ocorrerá, no mínimo, após o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, contados da convocação.

2.3.2 A convocação para as vagas informadas no Anexo III deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. A admissão dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) estará condicionada à criação de futuras vagas ou à necessidade de preenchimento motivada por desistências ou rescisões, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, observando-se sempre a ordem de classificação.

2.3.3 Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto nos Anexos I e III deste Edital.

2.3.4 A localização funcional dos candidatos convocados será feita pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, obedecendo à opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme necessidade do órgão ofertante das vagas.

2.3.5 O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou.

2.4 Da Remuneração:

2.4.1 A remuneração da função se dará da seguinte forma:

TABELA 2.1

FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Analista Desenvolvedor de Sistemas	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Analista Gerenciador de Banco de Dados	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Engenheiro Cartógrafo	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Engenheiro Estrutural	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Engenheiro Geotécnico	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Geógrafo	Diarista	40 horas semanais	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Geólogo	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Analista de Hidrologia	Diarista	40 horas semanais	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Meteorologista	Diarista	40 horas semanais	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado e serem admitidos no quadro de pessoal da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, os(as) profissionais que preencham os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro(a) em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação ou ser emancipado civilmente;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;

g) se a função/ocupação para qual o(a) candidato(a) for contratado(a) possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) neste órgão e quite para com as demais exigências legais;

h) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) conhecer o Edital, certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos e estar ciente e de acordo com as exigências e as normas estabelecidas para esta seleção, a fim de que sejam apresentados os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.

k) no momento da contratação, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
l) no momento da contratação, o candidato não poderá estar impedido de firmar nova contratação temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, devendo ser observado o interstício previsto no art. 9º da Lei Estadual no 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

m) no momento da contratação, possuir os requisitos necessários ao exercício da função, conforme Anexo I deste Edital.

3.1.1 O(a) candidato(a) convocado(a) para contratação, deverá apresentar a documentação listada no item 13.7 deste Edital, para comprovação dos requisitos definidos no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste subitem.

4.3 O período para a realização das inscrições será na data provável contida no Cronograma da Seleção Simplificada, Anexo II, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Após a confirmação da inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, até o dia do vencimento impresso no boleto (observado o horário de compensação bancária).

c) Enviar certidão de nascimento ou casamento por meio do link **"Envio de Certidão de Nascimento ou Casamento"** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, observado o prazo do período de inscrições definido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital;

c.1) Os arquivos contendo os documentos para análise deverão ser enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo; caso o envio seja realizado em PDF, o arquivo não poderá estar protegido por senha, sob pena de indeferimento da solicitação; documentos que contenham informações frente e verso deverão ter ambas as imagens anexadas para análise; as imagens deverão estar em perfeitas condições, possibilitando a verificação com clareza; é de inteira responsabilidade do candidato conferir se os arquivos carregados na tela de protocolos estão corretos; e não serão considerados ou analisados documentos que não pertençam ao candidato, que estejam ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.5 Somente serão válidos os pagamentos efetuados via boleto bancário, observado o disposto no item 4.4, "b".

4.6 Não serão aceitos pagamentos realizados via PIX, transferência bancária, ou qualquer outra forma diversa do estabelecido neste edital.

4.7 O(a) candidato(a) terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.8 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar a lotação para a qual se inscreveu.

4.9 O(A) candidato(a) **não poderá efetuar inscrição para mais de uma função** do Processo Seletivo Simplificado.

4.9.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

4.9.2 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o(a) candidato(a) realizou sua inscrição neste Processo Seletivo. A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e o Instituto AOCp não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

4.10 Toda e qualquer documentação enviada, em qualquer etapa deste processo seletivo, somente será aceita referente à inscrição válida nos termos do item 4.9.1.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.11.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação da contratação do candidato(a), este(a) será dispensado(a) da função pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.11.1.1 Na hipótese do subitem 4.10.1, serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.

4.12 Em nenhuma hipótese, serão processadas solicitações de inscrição fora do período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.
4.12.1 O Instituto AOCp e a Comissão Coordenadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, página oficial da Secretaria de Administração e página oficial do Instituto AOCp, referentes à esta seleção.

4.12.3 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente.

4.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.

4.14 A lista de homologação dos inscritos será publicada no site da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no site do Instituto AOCp (www.institutoaocp.org.br).

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma – Anexo II, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra.

5.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

5.2.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico, até a data de inscrição na seleção simplificada, membro de família baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, deverá:

a) indicar, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, de que trata o subitem 5.1, a opção referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) Inserir o número do CPF **corretamente**.

5.2.2 Cada pedido de isenção na modalidade **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, será analisado e julgado pelo Instituto AOCp, que consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato através da consulta pelo número do CPF indicado no formulário de inscrição.

5.2.3 O enquadramento do(a) candidato(a) como inscrito(a) no CadÚnico e membro de família baixa renda será verificado exclusivamente pelo Número de CPF informado no formulário de inscrição, sem necessidade de envio de documentação adicional.

5.2.4 O(A) candidato(a) que informar um número de CPF incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.

5.2.5 O(A) candidato(a) que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O(A) candidato(a) deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.2.6 Mesmo que inscrito(a) no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao(à) candidato(a) o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. **Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.**

5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) informar número de CPF incorreto, ou que não esteja em nome do candidato, para os pedidos de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.

5.4 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável contida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.7 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

5.7.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável contida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.7.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data provável contida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.7.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.9.1.

5.9 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável contida no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

6.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª contratação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 20ª contratação**, e assim sucessivamente.

6.1.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência do percentual previsto no subitem 6.1.1 resultar em fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 Poderão concorrer à reserva os(as) candidatos(as) com deficiência, sendo assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.

6.2 Os(As) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e aos prazos.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, observado o seguinte:

6.3.1 deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

6.3.2 deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A condição de surdez unilateral total será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente perda auditiva completa, ou seja, perda de mais de 95 dB em cada uma das frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e também na frequência de 3000 Hz ou de 4000 Hz, aferido sem o uso de aparelhos auditivos. A surdez bilateral parcial será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente uma média aritmética de perda de ao menos 41dB em cada orelha, aferidos separadamente nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

6.3.3 deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.3.4 deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

6.3.5 deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências

6.3.6 pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações do item 4, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como PcD e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.5 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme a orientação do subitem 6.4.1 será considerado(a) como não portador(a) de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 O deferimento provisório das inscrições dos(as) candidatos(as) que se inscreverem como PcD estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data estabelecida no Cronograma Preliminar – Anexo II.

6.6.1 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.

6.6.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas para PcD concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência.

6.6.3 Não ocorrendo a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para os(as) candidatos(as) classificados(as) pelo critério da ampla concorrência.

6.6.4 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado - GGSAST, da Secretaria de Administração, em observância ao subitem 6.7 deste edital.

6.7 Da perícia médica:

6.7.1 Após a homologação do resultado final processo seletivo e convocação para contratação, no dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar laudo médico atualizado, realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.7.1.1 Excetua-se do prazo indicado no subitem 6.7.1, o laudo médico pericial enquadrado no art. 14-B da Lei Estadual nº 14.789/2012.

6.7.2 A Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado - GGSAST, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo subitem 6.3 deste Edital.

6.7.3 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7.4 O candidato que concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade com as atribuições da função em razão da deficiência terá seu contrato rescindido.

6.7.5 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado na Sede da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, na mesma unidade administrativa onde se apresentou no ato de convocação.

6.7.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

6.7.7 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ)

7.1 Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o que assegura a Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026, conforme a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Fica assegurada inscrição de pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas na condição de cotista, mesmo nas funções em que não houver vagas reservadas inicialmente.

7.3 Caso surjam novas vagas durante a validade deste certame, será realizada a convocação das pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no item 7.1 deste edital.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, indígena ou quilombola, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e conforme Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026;

7.4.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento:

a) heteroidentificação para os autodeclarados pessoas pretas ou pardas, conforme subitem 7.20; ou

b) verificação documental complementar, para indígenas, conforme subitem 7.21.

c) verificação documental complementar, para quilombolas, conforme subitem 7.22.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

7.6 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo II. É necessário anexar documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição.

7.7 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de que trata o Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.8 Não existindo candidatos inscritos na condição de cotista em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, aplica-se o disposto no Art. 5º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026 quanto à reversão das vagas remanescentes.

7.9 Os candidatos pretos e pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

7.10 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.10.1 Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o candidato concorrer, a classificação será feita na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

7.11 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

7.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas

7.13 O candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola aprovado e convocado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas.

7.14 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo classificado imediatamente após o desistente.

7.15 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.

7.16 Em caso de desistência de candidato quilombola, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.

7.17 O candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Avaliação Curricular.

7.18 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.19 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.20 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA PRETA OU PARDA

7.20.1 Os candidatos inscritos como pretos ou pardos, que tiverem sua inscrição devidamente deferida, serão convocados pelo Instituto AOCPE, conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital, para participação do procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão específica, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025 e no Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.20.2 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será composta por 5 (cinco) membros titulares e terá o mesmo número de membros suplentes e sua composição deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.20.3 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado.

7.20.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

7.20.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

7.20.6 O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com o Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026, será fornecido pelo Instituto AOCPE, não dispensando a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como pretas ou pardas.

7.20.7 O procedimento de heteroidentificação **será realizado eletronicamente**. O edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.20.8 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.20.9 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação (candidato inscrito como pessoa preta ou parda) deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCPE as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto AOCPE – www.institutoaocp.org.br;
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "Eu me autodeclaro uma pessoa: _____ (preta ou parda)"
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, no prazo e nas condições determinadas no edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação

7.20.10 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- 1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.20.11 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.20.12 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.20.13 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas, de acordo com o Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

7.20.14 Padrões para fotos e vídeo:

7.20.14.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCPE devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais; dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que a fotografia seja feita em um fundo branco;
- que o candidato esteja com a postura correta e com a coluna bem alinhada;
- que o candidato não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que o candidato não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.20.14.2 O vídeo a ser enviado ao Instituto AOCPE deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o vídeo seja feito em um fundo branco;
- que o candidato tenha postura corporal reta;
- que o candidato não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que o candidato não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- que no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, a função a que concorre e a seguinte frase: "Eu me autodeclaro uma pessoa: _____ (preta ou parda)."

7.20.15 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado por comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

7.20.16 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será composta por 5 (cinco) membros titulares e terá o mesmo número de membros suplentes.

7.20.17 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado.

7.20.18 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

7.20.19 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

7.20.20 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.20.9 e 7.20.14 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar.

7.20.21 A aferição da Comissão Especial quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada pelo candidato e os critérios fenotípicos deste.

7.20.22 O candidato será excluído das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.20
- deixar de fornecer os documentos indicados nas letras "c" a "g" do subitem 7.20.9 no momento solicitado pela Comissão Especial e/ ou pelo Instituto AOCPE;
- não for reconhecido como pessoa preta ou parda pela maioria dos integrantes da Comissão Especial;
- não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da Comissão Especial;
- prestar declaração falsa.

7.20.23 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do candidato como pessoa preta ou parda, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

7.20.24 Da conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a), caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7.20.25 A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

7.20.26 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.20.27 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.20.28 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

7.20.29 Na constatação da autodeclaração fraudulenta, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço ou no emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Art. 6º, § 3º do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.20.30 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.21 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

7.21.1 A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta, preferencialmente, por indígenas em sua maioria.

7.21.2 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

7.21.3 O candidato que se declarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da autodeclaração, deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, os seguintes documentos:

- documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- documentos expedidos por escolas indígenas;
- documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- documentos expedidos por órgão de assistência social;
- documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- documentos de natureza previdenciária.

7.21.4 A comissão de verificação documental complementar, de que trata o item 7.21.1, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

7.21.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas será composta por 3 (três) membros titulares.

7.21.6 O envio do documento constante do subitem 7.21.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOCPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

7.21.7 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.21.8 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.21.9 O resultado provisório do procedimento de análise documental será divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.21.10 A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

7.21.11 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.21.12 Demais informações a respeito da análise documental da autodeclaração para candidatos indígenas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.21.13 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do candidato como pessoa indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

7.22 DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

7.22.1 A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta, preferencialmente, por quilombolas em sua maioria.

7.22.2 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

7.22.3 O candidato que se declarou quilombola, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, os seguintes documentos:

- declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

7.22.4 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas será composta por 3 (três) membros titulares.

7.22.5 A comissão de verificação documental complementar, de que trata o item 7.22.1, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

7.22.6 O envio do documento constante do subitem 7.22.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOCPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

7.22.7 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.22.8 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.22.9 O resultado provisório do procedimento de análise documental será divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.22.10 A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar de que trata o item 7.22.

7.22.11 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.22.12 Demais informações a respeito da análise documental da autodeclaração para candidatos quilombolas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.22.13 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do candidato como pessoa quilombola, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado na página da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data indicada no Cronograma Preliminar – Anexo II.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

8.3 O deferimento das inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência tem caráter provisório, condicionando-se à posterior ratificação da Perícia Médica, observados os itens 6.6.4 e 6.7.2 deste Edital.

8.4 Em caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.

8.5 O Instituto AOCPE, quando aplicável, submeterá os recursos à análise, tomará a decisão sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única – Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório. Serão valorados títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme as tabelas 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9.

9.2 A classificação final será a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional pelo(a) candidato(a), conforme as tabelas 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9.

TABELA 9.1

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: GEÓLOGO			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em Geologia, Geociências, Geotecnica, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar; ou	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.

	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em Geologia, Geociências, Geotecnia, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar; ou	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 h/a, em Geologia, Geotecnia, Gestão de Riscos, Defesa Civil, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceita declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 40h/a por certificado) nas áreas de Geologia, Geotecnia, Gestão de Riscos, Defesa Civil, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. OU Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 20h/a por certificado) nos softwares especializados: ArcGIS, QGIS, AutoCAD e Surfer.	01 (um) ponto por curso.	5 (cinco) pontos
3	Experiência ² profissional comprovada, no serviço público ou privado, em atividades correlatas à função, tais como: análise de risco geológico, mapeamento de áreas de risco, estudos de encostas, geotecnia, hidrogeologia, desastres naturais, gestão ambiental, monitoramento de áreas suscetíveis e geoprocessamento.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.2

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: GEÓGRAFO			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em Geografia, Geociências, Geotecnia, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em Geografia, Geociências, Geotecnia, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 h/a, em Geografia, Geotecnia, Gestão de Riscos, Defesa Civil, Engenharia Geológica ou áreas correlatas. Também será aceita declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos por certificado.	10 (dez) pontos.
1	Experiência ² profissional comprovada em processamento de imagens, georreferenciamento, levantamentos de campo com utilização de equipamentos topográficos; na utilização de softwares geoespaciais com enfoque na elaboração de mapas temáticos, cartas geográficas, ortomosaicos, modelos digitais de terreno e superfície; em projetos de gestão territorial, gestão ambiental, análise de risco ou planejamento urbano e regional; em projetos de mapeamentos participativos; atuação profissional em instituições públicas ou privadas desempenhando atividades conforme as atribuições definidas para a função para a qual concorre; ou órgãos de Defesa Civil, desempenhando as atribuições definidas para a função para a qual concorre.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "1", somente será aceito 01 (um) diploma/certificado por título e valorado apenas o de maior pontuação.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.3

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ANALISTA DE HIDROLOGIA			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, em Recursos Hídricos ou Hidrologia . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Certificado ¹ de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na área de Recursos Hídricos ou Hidrologia, com carga horária mínima de 40h por certificado, finalizado nos últimos 05 (cinco) anos até a data final do prazo de inscrição.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
3	Experiência ² profissional comprovada em Hidrologia; Projetos hidrológicos (vazões e cheias); Modelagem hídrica (HEC-RAS, HEC-HMS, etc); Análise de risco de inundação / alagamento; Fiscalização / monitoramento de redes; elaboração de laudos, perícias ou pareceres de hidrologia; Segurança de barragens ou obras hidráulicas; atuação profissional em instituições públicas ou privadas desempenhando atividades conforme as atribuições definidas para a função para a qual concorre; ou órgãos de Defesa Civil, desempenhando as atribuições definidas para a função para a qual concorre.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.4

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: METEOROLOGISTA			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, em área correlata ao cargo . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Certificado ¹ de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 40h por certificado.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.

3	Experiência ² profissional comprovada em análise de previsão de tempo e monitoramento climático; Análise de eventos extremos e monitoramento de radares; Interpretação e validação de modelos numéricos; atuação profissional em instituições públicas ou privadas desempenhando atividades conforme as atribuições definidas para a função para a qual concorre; ou órgãos de Defesa Civil, desempenhando as atribuições definidas para a função para a qual concorre.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.5

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ENGENHEIRO GEOTÉCNICO			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, em Geotecnia ou áreas correlatas. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 40h/a por certificado) nas áreas correlatas ao cargo.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
3	Experiência ² profissional comprovada em geotecnia; projetos de fundações; projetos de contenção e estabilização de encostas; estudos de estabilidade de taludes; obras públicas; Fiscalização / acompanhamento de obras geotécnicas; áreas de risco geológico-geotécnico; Investigações geotécnicas e sondagens; Obras especiais (barragens, túneis, rodovias, etc); Coordenação ou responsabilidade técnica de projetos, elaboração de laudos, perícias e pareceres geotécnicos; atuação profissional em instituições públicas ou privadas desempenhando atividades conforme as atribuições definidas para a função para a qual concorre; ou órgãos de Defesa Civil, desempenhando as atribuições definidas para a função para a qual concorre.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.6

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, na área Geociências, Cartografia, Geoinformação, Geoprocessamento ou Geotecnologias. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 40h/a por certificado) nas áreas correlatas ao cargo. OU Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 20h/a por certificado) nos softwares especializados: ArcGIS, QGIS, AutoCAD e Surfer.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
3	Experiência ² profissional comprovada em análise geográfica / ambiental; Levantamentos geodésicos e georreferenciamento; Projetos de Geoprocessamento e SIG; Sensoriamento remoto e fotogrametria; Operação de drones / VANTS (mapeamento); Cadastro territorial e regularização fundiária; Produção cartográfica e elaboração de mapas	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos.
TOTAL			100,0

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.**
1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.
2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.7

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ENGENHEIRO ESTRUTURAL			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestre) área correlata ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, na área estrutural. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 40h/a por certificado) nas áreas correlatas ao cargo. OU Cursos ¹ de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 20h/a por certificado) nos softwares especializados: ArcGIS, QGIS, AutoCAD e Surfer.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.

3	Experiência ² profissional em Engenharia Estrutural e Diagnóstica; na elaboração de projetos estruturais em concreto armado; na elaboração de projetos estruturais metálicos; em projetos de fundações e contenções; na coordenação ou responsabilidade técnica de projetos estruturais; na fiscalização ou acompanhamento estrutural de obras; na elaboração de laudos, perícias ou reforços estruturais; atuação profissional em instituições públicas ou privadas desempenhando atividades conforme as atribuições definidas para a função para a qual concorre; ou órgãos de Defesa Civil, desempenhando as atribuições definidas para a função para a qual concorre.	06 (seis) pontos a cada 12 meses completos.	60 (sessenta) pontos
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre. 1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.**

2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.8

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Ciência de Dados ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Ciência de Dados ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em Desenvolvimento Web, Engenharia de Software, Segurança da Informação, Banco de Dados, DevOps, Computação em Nuvem, Ciência de Dados ou Geoprocessamento. Também será aceita declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	5 (cinco) pontos.	5 (cinco) pontos.
2	Certificados ¹ de cursos de capacitação concluídos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 40h, em linguagens de programação, APIs, desenvolvimento web/mobile, banco de dados, Docker, Git, DevOps ou cloud computing, realizados por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Escola de Governo, fabricante de tecnologia ou plataforma oficial de capacitação tecnológica.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
3	Certificações ¹ válidas, emitidas por entidade certificadora oficial, até a data final das inscrições: AWS Certified Cloud Practitioner; AWS Certified Developer – Associate; Microsoft Certified: Azure Fundamentals; Microsoft Certified: Azure Developer Associate; Oracle Certified Professional Java Programmer; Red Hat Certified System Administrator (RHCSA); Cisco Certified Network Associate (CCNA); Certified Kubernetes Application Developer (CKAD); Certified Kubernetes Administrator (CKA); LPIC-1; Professional Scrum Master I (PSM I); ITIL Foundation.	02 (dois) pontos por curso.	10 (dez) pontos.
4	Experiência ² comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu.	05 (cinco) pontos a cada 12 (doze) meses completos.	50 (cinquenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre. 1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.**

2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

TABELA 9.9

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: ANALISTA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA**	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Banco de Dados, Ciência de Dados, Computação, Estatística, Inteligência Artificial ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado em Banco de Dados, Ciência de Dados, Computação, Estatística, Inteligência Artificial ou áreas correlatas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em Banco de Dados, Big Data, Business Intelligence, Engenharia de Dados, Segurança da Informação ou Ciência de Dados. Também será aceita declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	05 (cinco) pontos.	05 (cinco) pontos.
2	Certificados ¹ de cursos de capacitação concluídos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 40h, em SQL, PostgreSQL, MySQL, ETL, Power BI, Python para dados, BI ou governança de dados, realizados por instituição de ensino, Escola de Governo ou plataforma oficial de capacitação tecnológica.	01 (um) ponto por curso.	05 (cinco) pontos.
3	Certificações ¹ válidas, emitidas por entidade certificadora oficial, até a data final das inscrições: Oracle Database SQL Certified Associate; Oracle Database Administrator Certified Professional; Microsoft Certified: Azure Database Administrator Associate; AWS Certified Database – Specialty; MongoDB Certified Developer Associate; Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate; LPIC-1; ITIL Foundation.	02 (dois) pontos por curso.	10 (dez) pontos.
4	Experiência ² comprovada no serviço público ou privado em modelagem, integração, tratamento ou análise de bancos de dados corporativos.	05 (cinco) pontos a cada 12 (doze) meses completos.	50 (cinquenta) pontos.
TOTAL			100

****Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre. 1. Quanto ao item "2", os cursos de capacitação e aperfeiçoamento deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos e concluídos até a data final do prazo de inscrição.**

2. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 9.21.

9.2.1 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9, bem como todo o disposto do item 9.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCOP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.3.1 O(A) candidato(a) que não possuir ou não apresentar documentação suficiente para pontuar na Prova de Títulos receberá nota zero, sendo automaticamente eliminado do certame.

9.4 Os(As) candidatos(as) deverão, no período indicado no Anexo II:

a-preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br;

b-após completado o preenchimento, salvar o cadastro dos títulos e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções;

c-os documentos comprobatórios de títulos deverão ser enviados, por meio do link [Envio dos documentos comprobatórios de Títulos](http://www.institutoaocop.org.br), a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20 MB;

9.4.1 A apresentação de títulos para pontuação, não garante ao candidato o cumprimento dos requisitos de ingresso para a função. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo estabelecido no Anexo I deste Edital, no ato de contratação.

9.4.2 O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que este não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

9.5 O(A) candidato(a) deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

9.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

9.6.1 Se o nome do(a) candidato(a), nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao(a) candidato(a).

9.7 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.8 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de graduação, especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

f) de experiência profissional exercida no exterior sem a devida tradução.

9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.10 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

9.11 Todo e qualquer certificado de título ou documento comprobatório de experiência profissional, em língua estrangeira, somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária mínima de 360 h/aula.

9.13 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

9.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.16 A relação dos(as) candidatos(as) com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

9.17 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital.

9.18 Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite estabelecido no Anexo III. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 10.2.

9.19 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a classificação estabelecida no Anexo III, formarão cadastro de reserva e permanecerão em lista de espera, em ordem de classificação alcançada por meio da "Prova de Títulos" e "Experiência Profissional".

9.20 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

9.20.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.21.2 Para os cursos de especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.21 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.21.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita através dos seguintes documentos:

9.21.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato digital que contenha a identificação do(a) candidato(a) e os respectivos vínculos empregatícios; ou

c) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ou

d) Declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

9.21.3 Experiência profissional em emprego público:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato digital que contenha a identificação do(a) candidato(a) e os respectivos vínculos empregatícios; ou

b) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ou

c) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

9.21.4 Experiência profissional como servidor público:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

9.21.5 Experiência profissional como autônomo, MEI ou RPA:

a) Contrato de prestação de serviço ou declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional onde conste o período efetivo de atuação, área de atuação e assinatura do contratante ou de seu representante legal;

b) No caso de donos de empresa ou de sócios de empresa, deverá ser apresentado cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, e comprovação dos serviços prestados, nos termos das alíneas "a" e "b".

9.21.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e discriminação do serviço realizado.

9.21.7 A certidão/declaração mencionada no subitem 9.21.2, alínea "d"; subitem 9.21.3, alínea "d"; e alínea "a" do subitem 9.21.4 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.

9.21.8 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o(a) candidato(a) concorre.

9.21.8.1 Caso o documento de comprovação de experiência (a exemplo da CTPS) informe apenas o nome do cargo, sem detalhar as atividades exercidas, impossibilitando confirmar a compatibilidade com a função concorrida, o candidato deverá anexar declaração complementar. Esta declaração deve descrever de forma detalhada as atividades desenvolvidas no respectivo emprego ou cargo, em conformidade com as regras dos itens 2.21.2 "d", 9.21.3 "c", 9.21.4 "a" e 9.21.6 "a".

9.21.9 Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza, programas de bolsa de estudo, monitoria ou residência multiprofissional para fins de comprovação de experiência profissional.

9.21.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

9.22 A pontuação por experiência será atribuída a cada 12 (doze) meses completos, permitindo-se o somatório de períodos intercalados, desde que sejam experiências válidas para a função, conforme definido nas tabelas 9.1 e 9.2 deste Edital. 9.22.1 Frações de tempo inferiores a 12 (doze) meses, após a soma de todas as experiências apresentadas, não serão objeto de arredondamento.

9.22.2 As datas de início e de término do exercício deverão informar dia, mês e ano.

9.23 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito(a):

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado final;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado final e antes da aceitação expressa para a função;

c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

9.23.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado(a), à pena de dispensa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.

9.24 Em nenhuma hipótese serão aceitos(as) autodeclarações, currículos, documentos sem período de atuação, documentos ilegíveis ou sem descrição das atividades executadas.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, observada a função em que concorrem.

10.1.1 Serão considerados(as) classificados(as) no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que atingirem o número de vagas estabelecido no Anexo III. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) comporão a lista de espera.

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior idade, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento;
- b) que obtiver maior pontuação com experiência profissional, conforme tabelas 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9;
- c) que obtiver maior pontuação em titulação acadêmica, conforme tabelas 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9;
- d) tiver exercido a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

10.2.1 Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.2.

10.2.2 No caso de empate com estrangeiros, prevalecerá a nacionalidade brasileira nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011.

10.2.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver encaminhado, no ato da inscrição, no prazo previsto no Cronograma - Anexo II, a certidão de nascimento, permanecendo em posição inferior àquele que, embora empatado, não tiver realizado o respectivo envio no prazo e forma estabelecidos na alínea "c" do subitem 4.4.

10.2.4 Permanecendo o empate, ou na falta da documentação comprobatória prevista no subitem 10.2.3, terá preferência o candidato com inscrição mais recente, considerando a data e o horário de realização da inscrição.

10.2.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), de acordo com sua classificação, em data oportuna dentro do prazo de validade do edital.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de cinco listagens, no site da Secretaria de Administração e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a saber:

- a) Listas Gerais dos Classificados, por função e lotação, contendo a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), inclusive os inscritos(as) como pessoa com deficiência, pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, em ordem de classificação;
- b) Listas de pessoas com deficiência, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- c) Listas de pessoas pretas ou pardas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação.
- d) Listas de pessoas indígenas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa indígena, em ordem de classificação.
- e) Listas de pessoas quilombolas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa quilombola, em ordem de classificação.

10.4 O(A) candidato(a) eliminado(a) será excluído(a) do Processo Seletivo e não constará das listas de classificação final.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recursos, devidamente fundamentados, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** a partir da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, compreendendo:

- a) o indeferimento da inscrição nas seguintes condições: pagamento não confirmado e condição especial;
 - b) o resultado da Prova de Títulos e experiência profissional;
 - c) a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função;
 - d) a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
 - e) a Nota Final e a Classificação dos(as) candidatos(as).
- 11.2** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.3** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 11.4** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos impugnáveis ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) que não seja o autor do recurso, serão desconsiderados.
- 11.5** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.
- 11.6** Os recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.
- 11.7** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).
- 11.8** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 11.9** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.10** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.
- 11.11** As respostas aos recursos interpostos ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A publicação da homologação dos resultados finais será feita em 5 (cinco) listas nas quais haverá a classificação em ordem decrescente de notas, por função e lotação, após a realização de todas as etapas previstas neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem geral dos classificados;
 - b) uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - c) uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas;
 - d) uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas indígenas;
 - e) uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas quilombolas.
- 12.2** A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.3** O preenchimento das vagas ofertadas neste certame, observará a distribuição estabelecida no Anexo III sendo, os(as) candidatos(as) com deficiência, convocados(as) para preenchimento conforme o disposto nos subitens 6.1.2 e 7.1.2 deste Edital.
- 12.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), de acordo com sua classificação, em data oportuna dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.4.1** Na ocorrência de desistência de candidato(a) aprovado(a) optante pela vaga reservada, a vaga correspondente será preenchida por outro(a) candidato(a) optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.
- 12.4.2** Não ocorrendo aprovação dos(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas, será observada a lista da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 12.4.3** Na hipótese de o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas alcançar a classificação na lista de ampla concorrência, ele(a) será excluído(a), temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido(a), na ordem classificatória parcial, por aquele(a) que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva.
- 12.4.4** Não ocorrendo a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as funções afetadas por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) pelo critério da ampla concorrência.
- 12.4.5** Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a Administração ofereça novas vagas durante a vigência do certame, deverá ser respeitado o percentual indicado nos subitens 6.1 e 7.1 deste edital.
- 12.5** O(A) candidato(a) inscrito(a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações prestadas e fornecidas.
- 12.6** A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da aceitação expressa da função. O(A) candidato(a) deve verificar se atende aos requisitos exigidos para a função em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.
- 12.7** Após a convocação, o candidato que não se apresentar para assumir a função no prazo indicado no subitem 13.4 deste Edital, será considerado desistente do processo seletivo.
- 12.8** A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

13.1 Obedecida à ordem de classificação, a contratação do(a) candidato(a) será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

13.2 O(a) candidato(a) deverá comunicar à Comissão Coordenadora, através do e-mail comissaoordenadora@sad.pe.gov.br qualquer mudança dos seus dados de contato (e-mail e telefone). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
 - b) número de telefone incorreto ou não atualizado.
- 13.3** A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco fará a convocação dos(as) candidatos(as) através de:
- a) Portaria Conjunta SAD/SDS a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - b) correspondência eletrônica (e-mail), sendo o candidato o único responsável pela inexistência no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

13.4 O(A) candidato(a) terá prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para se apresentar, no local a ser informado na Portaria de Convocação, portando os documentos para fins de contratação, listados no item 13.7, acompanhado dos exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental), dispostos no item 13.6.

13.5 Se o(a) candidato(a) não apresentar os documentos no prazo mencionado no subitem 13.4, será considerado desistente.

13.6 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação, devendo conter as seguintes informações:

- a) Nome Completo e CPF do(a) candidato(a);
- b) Indicação e data de realização dos exames, físico e mental;
- c) Definição de Apto ou Inapto para desempenho da função;
- d) Assinatura e Número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) dos médicos que realizaram ambas as avaliações (física e mental);
- e) Dados da Clínica Médica na qual foram realizados os exames (Razão Social e CNPJ)

13.7 A aceitação expressa da função será efetuada quando comprovadas as situações abaixo e se forem apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (frente e verso);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso);;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando requisito de ingresso na função (frente e verso);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável (frente e verso);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (frente e verso);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (frente e verso);
- i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver ;
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (frente e verso);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais> ou outro que o substitua
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE; <https://certidoesunifi.cadas.app.tjpe.jus.br/>
- n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que o substitua
- o) Comprovante de residência atualizado em seu nome, cônjuge ou pais;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
- q) Documentos comprobatórios dos requisitos de ingresso na função, conforme Anexo I deste Edital (originais e cópias).
- r) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe da função, no Estado de Pernambuco;
- s) Comprovante de abertura de conta salário ou conta corrente, no Banco Bradesco.
- t) Exames pré-admissionais indicados no item 13.6 deste Edital.

13.8 Os documentos listados no item 13.7 deverão ser apresentados quando da convocação do candidato para contratação, sendo o envio inicialmente realizado por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

13.8.1 O candidato precisará efetuar digitalização dos documentos constantes no item 13.7, devendo ser anexados em formato PDF e de forma legível, em único arquivo e com o tamanho máximo de 10 MB.

13.9 A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco entrará em contato com o candidato convocado por meio do endereço eletrônico cadastrado, ocasião em que serão repassadas as orientações e o prazo para envio da documentação necessária à formalização da contratação.

13.9.1 É da responsabilidade do candidato, manter a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.9.2 A comissão não se responsabilizará pelo recebimento do e-mail na caixa de spam ou lixeira do endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo este o único responsável pela verificação.

13.9.3 A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco não se responsabiliza por comunicados, convocações ou quaisquer outras informações que deixem de ser recebidas em razão do fornecimento de endereço eletrônico incorreto, desatualizado, inválido ou por problemas técnicos relacionados à caixa de entrada do candidato, tais como limite de armazenamento excedido, filtros de spam ou configurações de segurança. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de contato no ato da inscrição, mantê-los atualizados ao longo de todo o certame e acompanhar, de forma contínua, as comunicações oficiais divulgadas pelos canais institucionais.

13.10 O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá implicar na não efetivação da contratação, sendo considerado desistente o candidato que não atender à solicitação.

13.11 Além dos documentos descritos no subitem 13.7, o candidato deverá preencher e assinar os seguintes formulários: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de idoneidade, certidão de improbidade administrativa e declaração de desistência, esta última a ser utilizada caso não haja interesse em assumir a vaga.

13.12 Os referidos formulários estarão disponíveis para acesso no site da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD, através do endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/pessoal/46-pessoal/41-orientacoes-ao-nomeado>, tópico "Declarações".

13.13 O candidato deverá acessar o site da Secretaria de Administração – SAD, realizar o download dos formulários mencionados, preenchê-los e assiná-los.

13.14 Após o preenchimento e assinatura, os formulários deverão ser digitalizados e inseridos no mesmo arquivo eletrônico que conterá os demais documentos exigidos para contratação (item 13.7), devendo este arquivo ser encaminhado para o endereço de e-mail informado no ato da convocação.

13.15 É de inteira responsabilidade do candidato acessar o site indicado, providenciar os formulários necessários e inseri-los corretamente no arquivo eletrônico a ser encaminhado.

13.16 As declarações mencionadas no subitem 13.11 deverão ser assinadas digitalmente, por meio do sistema Gov.br, ou, de forma manuscrita, desde que acompanhadas de cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha assinatura coincidente.

13.17 A admissão do(a) candidato(a) fica condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos, bem como ao prazo de interstício estabelecido pela Lei Estadual nº 14.547/2011.

13.18 Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito da Secretaria de Defesa Social, de acordo com a inscrição, conforme o quadro de vagas constante no Anexo III, respeitado o prazo de até 06 (seis) meses, renováveis, observados os prazos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária financeira do Estado de Pernambuco.

13.19 O início das atividades do contratado dar-se-á após a assinatura do contrato, em data indicada no instrumento contratual.

13.19.1 O candidato terá até 48h, a contar do recebimento do e-mail de lotação, para se apresentar ao local designado, exceto se houver determinação de outro prazo na notificação para apresentação. O não cumprimento acarretará a sua exclusão do processo seletivo simplificado.

13.20.2 Os candidatos deverão, após recebimento do link enviado por e-mail pelo setor responsável, realizar seu devido cadastro e, posteriormente, assinar seu contrato, sendo todo processo realizado de forma virtual.

13.20.3 Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem assinar o contrato, poderão fazê-lo por meio de procuração específica reconhecida em cartório.

13.20.4 Somente poderão assumir a função os candidatos que não estiverem em gozo de licença médica; não estiverem em período do interstício previsto no art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011; não estiverem em acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos; estiverem, quando for o caso, com o registro ativo no conselho profissional; e cumprirem os requisitos de ingresso para as funções definidas no Anexo I deste Edital.

13.21 Não será admitido pedido de alteração de lotação, por iniciativa do contratado, para localidade diversa da escolhida no ato da inscrição.

13.22 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, conforme hipóteses previstas à Lei Estadual nº 14.547/2011, Art. 12 e 12-A, bem como quando: conveniente ao interesse público; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

14. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

14.1 O Instituto AOCPE declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
- b) execução de contrato entre a Secretaria de Administração e o Instituto AOCPE para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes no Processo Seletivo;

d) dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

14.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

14.1.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o processo seletivo, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

14.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / Estado Civil / Nacionalidade / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Tipo de Logradouro/ Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Deseja concorrer para alguma vaga reservada?/ Senha.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Administração, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

15.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br.

15.1.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

15.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o(a) candidato(a) tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conjuntamente ao Instituto AOCF, quando necessário.

15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Recife/PE.

15.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos(as) candidatos(as), em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao(a) candidato(a).

15.7 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos alinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.8 Não serão aceitos documentos enviados em prazos diferentes dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

15.9 A aprovação e a classificação final nesta Seleção Pública Simplificada não garantem ao candidato o direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito. As contratações ocorrerão conforme o interesse e a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira, e mediante autorização da Secretaria de Administração do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.10 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011, não gerando vínculo permanente com a Administração Pública do Estado de Pernambuco.

15.11 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do(a) candidato(a), nem serão aceitos documentos enviados em prazos diferentes dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

15.12 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

15.13 O(A) candidato(a) que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio do e-mail de atendimento ao(a) candidato(a) candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o(a) candidato(a) poderá requerer a alteração junto a Comissão Coordenadora por meio do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br.

15.14 A Comissão Coordenadora, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16 A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, a Comissão poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

15.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo, em consulta com o Instituto AOCF.

15.18 O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

15.18.1 Cabe ao(a) interessado(a) informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação e fundamentação legal.

15.18.2 As impugnações interpostas conforme subitem 15.17, serão analisadas e respondidas pela Comissão Coordenadora e pelo Instituto AOCF, observadas as respectivas competências.

15.18.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

15.19 As pessoas integrantes das comissões de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola de que trata este Edital deverão assinar termo de confidencialidade, comprometendo-se a resguardar o sigilo de todas as informações, imagens e demais dados pessoais a que tiverem acesso durante a realização do procedimento.

15.20 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, para cumprimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

15.21 A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

15.22 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15.23 O candidato classificado prestará o serviço em conformidade com as atribuições do cargo escolhido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.24 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futuras lotações, respeitando a ordem de classificação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

15.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº XXXX DO DIA XXX DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO: ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS
REQUISITOS DE INGRESSO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou Infraestrutura de Tecnologia da Informação, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional (quando houver).
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de desenvolvimento e manutenção de Sistemas operados pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, visando o desenvolvimento de ferramentas que tornem as atividades dos usuários mais eficientes e acessíveis à sociedade. Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

FUNÇÃO: ANALISTA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS
REQUISITOS DE INGRESSO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional (quando houver). ATRIBUIÇÕES: Analisar dados e aplicar técnicas estatísticas, implantar sistemas e propor melhorias, executar auditorias em bancos e sistemas de dados, coletar dados de fontes primárias e secundárias.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
REQUISITOS DE INGRESSO: a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica; b) Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior nas demais Engenharias ou Bacharelado em Geografia, acrescido de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Geodésia, Georreferenciamento, Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto ou áreas correlatas às geotecnologias, devidamente reconhecidos pelo MEC; c) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA ou CONFEA). ATRIBUIÇÕES: Compor as cartas com as informações de risco desenvolvidas por todos os entes federativos, indicando informações de manchas de inundação de barragens e rios, áreas de risco de deslizamento de massa, e registro de ocorrências anteriores.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO ESTRUTURAL
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Engenharia Civil, emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA ou CONFEA). ATRIBUIÇÕES: Realizar vistorias técnicas e análise de risco em estruturas de edificações em risco de colapso (prédios caixão, edificações em encostas ou atingidas por enchentes, enxurradas, inundações); analisa infraestrutura viária (rodovias, pontes e viadutos) e indica a classificação de segurança focada nas ações de Proteção e Defesa Civil.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO GEOTÉCNICO
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Engenharia Civil, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA ou CONFEA). ATRIBUIÇÕES: Analisar áreas de risco de deslizamento de massa, contenções (muro de arrimo), gabião e solo grampeado; avalia infraestrutura de barragens de contenção e abastecimento hídrico, com análise de riscos para a Defesa Civil.
FUNÇÃO: GEÓGRAFO
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Bacharelado em Geografia, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ATRIBUIÇÕES: Estudar o uso dos recursos naturais pela sociedade e os impactos gerados por essas ações; na Defesa Civil, realiza o apoio para o atendimento de ocorrências relacionadas aos fenômenos climáticos; faz a análise de imagens aéreas (fotografia e satélite) para realizar levantamentos sobre vegetação, clima e relevo para a preparação de mapas.
FUNÇÃO: GEÓLOGO
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Geologia, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA ou CONFEA). ATRIBUIÇÕES: Coletar amostras para medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais que compõem o solo/encostas; estuda processos naturais em curso, pesquisa processos geodinâmicos e movimentos de fluidos na crosta terrestre, munindo os demais profissionais da engenharia com informações para a caracterização da prevenção e mitigação do risco.
FUNÇÃO: ANALISTA DE HIDROLOGIA
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com ênfase em Recursos Hídricos/Hidrologia; b) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil acompanhado de Certificado de Especialização em Recursos Hídricos/Hidrologia, com carga horária mínima de 360h, todos concluídos em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional (CREA ou CONFEA). ATRIBUIÇÕES: Avaliar, nas áreas de risco devido a alagamentos dos corpos hídricos, o comportamento da mancha de inundação, tempo de recorrência, auxiliando na elaboração dos planos de contingência de áreas alagáveis e munindo os municípios com informações mais precisas sobre os ciclos hidrológicos da região.
FUNÇÃO: METEOROLOGISTA
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: a) Diploma ou Declaração de Graduação de Nível Superior em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ATRIBUIÇÕES: Analisar dados para elaborar previsões do tempo e entender os fenômenos climáticos, condições atmosféricas voltadas às análises de riscos de desastres, a partir dos dados e informações fornecidos pelas agências estatais oficiais de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº XXXX DO DIA XXX DE MAIO DE 2026

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	23/05/2026
Período para pedido de impugnação ao Edital de Abertura	25 e 26/05/2026
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	Até 28/05/2026
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h00 do dia 25/05 às 16h00 do dia 26/05
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 28/05/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 e 02/06/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	até 05/06/2026
Período para Solicitação de Inscrição	Das 10h00 do dia 25/05 às 16h do dia 12/06
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Das 10h do dia 25/05 às 17h do dia 12/06

Período para Envio da certidão de nascimento ou casamento	Das 10h do dia 25/05 às 18h do dia 12/06
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições – Preliminar	Até 16/06/2026
Período para interposição de Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	de 17/06 à 18/06/2026
Publicação do Edital de Deferimentos das Inscrições – Pós-recursos	22/06/2026
Publicação do Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras e Convocação para a Prova de Títulos	25/06/2026
Convocação para envio dos documentos do procedimento de heteroidentificação	25/06/2026
Período para envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação	Das 09h do dia 26/06 às 23h do dia 01/07
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	10/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição às vagas reservadas	13 e 14/07/2026
Divulgação do deferimento da inscrição às vagas reservadas pós-recurso	22/07/2026
Período para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e Envio dos documentos comprobatórios	Das 09h do dia 26/06 às 23h do dia 01/07
Período para Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional	Das 09h do dia 26/06 às 23h do dia 01/07
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	10/07/2026
Período para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	13 e 14/07/2026
Publicação do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Experiência Profissional – Pós-recursos e da Classificação dos Candidatos.	22/07/2026
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	24/07/2026

**ANEXO III – DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº XXXX DO DIA XXX DE MAIO DE 2026**

CARGO/ FUNÇÃO (CTD)	REGIME DE TRABALHO	LOTAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PPP	VAGAS INDÍGENAS	VAGAS QUILOMBOLAS	TOTAL DE VAGAS
ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	DIARISTA	RECIFE	1	0	0	0	0	1
ANALISTA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	DIARISTA	RECIFE	1	0	0	0	0	1
ANALISTA DE HIDROLOGIA	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
ENGENHEIRO ESTRUTURAL	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
ENGENHEIRO GEOTÉCNICO	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
GEÓGRAFO	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
GEÓLOGO	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
METEOROLOGISTA	DIARISTA	RECIFE	1	1	0	0	0	2
TOTAL			9	7	0	0	0	16

AC - Ampla Concorrência
PCD - Pessoa com Deficiência
PPP - Pessoas Pretas ou Pardas

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **Portaria Conjunta SAD/SDS nº , de de 2026**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência**I-Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

II-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

III-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

IV-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

V-deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

VI-deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.742-Fazer retornar ao Porto do Recife, o servidor **Alexandre Costa de Almeida Braga**, matrícula SGP nº 18351859/01, cedido ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, a partir de 12.05.2026.

Nº 1.743-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Sandra Rejane da Costa Genoves**, matrícula SGP nº 138372/01, cedida à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, a partir de 31.12.2024.

Nº 1.744-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Maria Sylvania da Silva Andrade**, matrícula SGP nº 32065/01, cedida à Prefeitura Municipal de Feira Nova, a partir de 02.01.2018.

Nº 1.745-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Timbaúba, o servidor **Joseildo Inácio dos Santos**, cedido à Secretaria de Educação, a partir de 01.01.2024.

Nº 1.746-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Anselmo Mariano da Silva**, matrícula SGP nº 2537389/01, cedido ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, a partir de 22.05.2026.

Nº 1.747-Fazer retornar à Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, a servidora **Karime Mendes de Azevedo**, matrícula SGP nº 3471667/01, cedida à Secretaria de Comunicação, a partir de 01.05.2026.

Nº 1.748-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Ipojuca, do servidor **Murilo Ramos da Cunha Ribeiro**, matrícula SGP nº 3712893/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.04.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.749-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Goiana, do servidor **José Bartolomeu dos Santos Junior**, matrícula SGP nº 168327/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 11.08.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.750-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores **Écia Mônica Leite de Lima Freitas** e **Silvio Leandro Alves da Silva**, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.08.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.751-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora **Andreia Paula da Silva**, da Prefeitura Municipal de Goiana, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 11.08.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.752-Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Ouricuri, **Olivia Soares Lopes Delmondes**, **Debora Coelho da Silva** e **Maria de Jesus Chagas**, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.753-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, **Lilian Maria Cadete dos Santos**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.754-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Ipojuca, **Ana Rosa de Jesus Silva Tabosa**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.04.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.755-Determinar que o servidor do Governo de Rondônia, **Moacir dos Santos Rodrigues**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.756-Determinar que os servidores abaixo relacionados da Prefeitura Municipal de Ouricuri, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nome
Tania Aparecida de Souza Martins
Maria Arlene Delmondes Albuquerque
Maria Sonia Mourão de Sá
Sueli de Melo Cabral
Vandinaura Gonçalves da Silva Costa
Maria Francidalva Sousa Lima
Ademar Pereira Lopes Junior

Nº 1.757-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Gravatá abaixo relacionados, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nome
Francisco Barbosa da Silva
José Tadeu Prado Aguiar
Paulo Fernando Ferreira
Rita de Cassia de Cassia Santos de Oliveira

Nº 1.758-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Arcoverde, do servidor **Joseilton Cavalcanti Ferreira**, matrícula SGP nº 148780/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 11.05.2026.

Nº 1.759-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Moreilândia, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

NOME	MATRÍCULA SGP
Ediade Leite Sampaio	3311228/03
Maria Soubreira Soares Silva	21067/02
Ricardo Medeiros de Luna	32399/02
Rivanda Peixoto Rocha Oliveira	31930/02
Roberta Saraiva Batista e Silva Medeiros	62823/02

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.760-Designar o servidor **Gildo Domingos de Lima**, matrícula nº 1191942/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3, da Secretaria de Administração, no período de 10 de maio de 2026 a 15 de agosto de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença nojo, férias e licença prêmio.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.761-Declarar a vacância do cargo de Agente de pericia criminal, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **WANESSA DAS NEVES SOLANO**, matrícula nº **3813525/01**, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 08/04/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.762-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JOÃO CARLOS CAMAROTTI JUNIOR**, Número Funcional 18393136/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "FEIRA HOSPITALAR", no período de 19 a 22 de maio de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 230000055.001237/2026-98.

Nº 1.763-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JÚLIO CARLOS POLIMENI DE MESQUITA**, Matrícula nº 2190176, do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, para participar do evento de curta duração "58º CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA", no período de 21 a 24 de julho de 2026, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0050100083.000704/2026-33.

Nº 1.764-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FERNANDO ANTÔNIO PARENTE DE MELO**, Matrícula nº 384845/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO CONASEMS", no período de 10 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000370.000762/2026-13.

Nº 1.765-Considerar autorizado o afastamento do requerente **FELIPE CARVALHEIRA CORREIA**, Matrícula SGP nº 2188996, do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, para participar do evento de curta duração "58º CONGRESSO BRASILEIRO DE OLERICULTURA", no período de 21 a 24 de julho de 2026, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0050110019168.000007/2026-04.

Nº 1.766-Considerar autorizado o afastamento do requerente **SEBASTIÃO INOCÊNCIO GUIDO**, Matrícula SGP nº 2199505, do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, para participar do evento de curta duração "X REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANDROLOGIA ANIMAL - ABRAA", no período de 04 a 06 de junho de 2026, em Indaiatuba/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0050100035.001206/2026-83.

Nº 1.767-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes **CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 3520471/01, no período de 19 a 23 de maio de 2026, e **NEWTON ROCHA CERREZINI**, matrícula nº 3514030/01, no dia 21 de maio de 2026, ambos da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participarem do evento de curta duração "XV CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA", na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008441.000048/2026-11.

Nº 1.768-Considerar autorizado o afastamento da requerente **CAMILLA DE SENA GUERRA BULHÕES**, Matrícula nº 3593800/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXXIX CONGRESSO CONASEMS", no período de 11 a 16 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000527.000076/2026-11.

Nº 1.769-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA AUXILIADORA DE SÁ MAGALHÃES SANTOS**, Número Funcional 1380516/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXXIX CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE", no período de 10 a 16 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000366.000020/2026-57.

Nº 1.770-Considerar autorizado o afastamento da requerente **JULIANA MAISA BRAZ DE SOUZA**, Número Funcional nº 3589277/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "16º CONGRESSO NURSING", no período de 19 a 20 de agosto de 2026, na cidade de João pessoa/PB, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000253/2026-85.

Nº 1.771-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LUCIANA KARLA SANTOS DE MOURA**, Número Funcional 3584151/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR E DE TERAPIA INTENSIVA DA ASSOBRAFIR", no período de 12 a 15 de agosto de 2026, em Natal- RN, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001279.000910/2026-19.

Nº 1.772-Considerar autorizado o afastamento da requerente **GABRIELA GRANJA PORTO PETRAKI**, Número funcional 189940/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (COBRAC)", no período de 26 a 28 de Agosto de 2026, em Natal/RN, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.000572/2026-81.

Nº 1.773-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MICHELY PEREIRA NUNES**, Número funcional 3569730/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "16º CONGRESSO NURSING", no período de 19 a 20 de Agosto de 2026, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000251/2026-96.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.774-Renovar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 29/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 627/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300001212.000780/2026-81	1596764/2	MARIA EDILENE DA SILVA	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente quando estiver escalada para dois plantões na semana, condicionada à prestação de um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 1.775-Revisar o horário especial de trabalho concedido ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 606/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 30/03/2028.
0001200144.000419/2026-07	4170989/2	RICACIO FERREIRA CARLOS	Professor	SEE	07 (sete) horas semanais

Nº 1.776-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 04/05/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 605/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
3900000810.000123/2026-43	117125/5	GILDA BATISTA CAVALCANTI	Agente de Polícia	SDS	09 (nove) horas semanais

Nº 1.777-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/04/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 603/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
0001200144.000662/2026-17	2308851/01	SOPHIA CATHARINA SANTOS DE SANTANA	Assistente Técnico em Gestão Universitária	UPE	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS CORPORATIVOS, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Decreto nº 58.335, de 02/04/2025, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, com suas alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012 e Decreto nº 56.754, de 06/06/2024, além da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.778-Rescindir, a pedido, o contrato por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de **Analista de Patrimônio**, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
10/2025	Alyssya Vasseny do Nascimento de Barros	18248454/01	18/05/2026

Nº 1.779-Rescindir, a pedido, o contrato por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de **Engenheiro Fiscal de Obras**, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
05/2026	Adriana Teresinha Sousa De Andrade	4165071/03	19/05/2026

Emílio Veludo Lopes
Secretário Executivo de Patrimônio e Serviços Corporativos

DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: Inquérito Administrativo Disciplinar nº 039.2025.1, instaurado pela Portaria SAD nº 4.204, publicada no Diário Oficial do Estado nº 195 de 21 de outubro de 2025 – Acolho o Relatório Final da Comissão Processante do referido IAD que recomendou, com fundamento no parágrafo único do art. 192 c/c o inciso I do artigo 194 e inciso XI do artigo 204, todos da Lei nº 6.123/68, a aplicação da pena de DEMISSÃO dos cargos de Assistente em Saúde / Técnico de Enfermagem, matrículas 3584097/01 e 3584097/02, ambos da Secretaria Estadual de Saúde, referente à servidora **ARAINA LIMA DE VASCONCELOS**, razão pela qual decido remeter os autos ao Exma. Sra. Governadora do Estado para decidir quanto à aludida pena, consoante competência prevista pelo inciso I do art. 208 da Lei nº 6.123/68.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "j", anexo I, do Decreto nº 58.335, de 02 de abril de 2025, o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
3900000622.000498/2026-21	TAYNÁ CORREIA DE GOES	150 DIAS	24/09/2026	SDS/PE
1500000184.001126/2026-32	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	40 DIAS	08/07/2026	SEFAZ

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

Portaria SEAP/GGP, de 19 de maio de 2026

O Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP, nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, e em consonância com as solicitações realizadas pelas requerentes e de acordo com a legislação vigente **Resolve**:

Nº 655/2026 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **006/2024**, da servidora **ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ**, Matrícula 17128021/01, **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 11/05/2026, conforme requerimento no DOC SEI nº **(86751297)** de 19/05/2026.

Nº 660/2026 – Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** às servidoras abaixo relacionadas.

Nº	DOC SEI N.º	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
01	85268425	MARIA ROSANGELA NEMESIO DE BARROS	1239627/01	19/02/2026
02	86634572	SUELI BEZERRA DE LIMA	1238850/02	29/04/2026

Portaria SEAP/GGP, de 21 de maio de 2026

Nº 662/2026 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **071/2023**, do servidor **LUCIO FABRICIO DA SILVA**, Matrícula nº 10724788/01, **ANALISTA DE MONITORAMENTO**, a partir de 18/05/2026, conforme requerimento no DOC SEI nº **(86854921)** de 19/05/2026. **PPE. Daniel Pereira da Silva** - Gerente de Gestão de Pessoas

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº10-2026/GAB-CAMIL, de 08 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do **TC PM MAT. 970032-3 EDNILSON JOSÉ DE BARROS, MAJ PM MAT. 102510-4 MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA** e do **CB PM MAT. 112665-2 BRUNO CESAR JUVENCIO DE SIQUEIRA**, conforme descrito no DOC SEI nº (85752573, 85752247 e 86235204); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº11-2026/GAB-CAMIL, de 13 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do **CAP PM MAT. 112670-9 ANTÔNIO HERMENEGLDO ROMEIRO JUNIOR**, conforme descrito no DOC SEI nº (86424614); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 012/2026 – GAB-CAMIL, de 14 de maio de 2026. EMENTA: Designação de agentes para compor a Comissão de Ética da Casa Militar de Pernambuco. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Caput, Anexo I, do Decreto nº 51.836, de 24 de novembro de 2021 (Regulamento da Casa Militar - RECAMIL); Considerando **Decreto nº 46.853 de 7 de dezembro de 2018**, que institui o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores relacionados para, durante mandato de 03 (três) anos, comporem a Comissão de Ética da Casa Militar de Pernambuco: Como Membros Titulares: **TC PM Mat. 2170116/02 EDNILSON JOSÉ DE BARROS, TC PM Mat. 2003627/02 JONATHAN GOMES** e **Maj PM 2004348/02 MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA**; e como Membros Suplentes: **TC PM Mat. 2172836/02 LINDOVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Maj BM Mat. 2425084/02 PAULO ROBERTO RAPOSO DE ALBERTINS** e **Cap PM Mat. 2068850/03 JOSE RODRIGUES LINS NETO. Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** – CEL PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº13-2026/GAB-CAMIL, de 15 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado – Autorizo. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Autorizo o afastamento do Estado dos **1º TEN PM MAT. 123703-9 MATEUS RODRIGUES MARIANO** e **2º TEN BM MAT. 798109-0 FLAVIO DIAS DE SOUZA**, conforme descrito no DOC SEI nº (86461632); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº14-2026/GAB-CAMIL, de 15 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado **TEN BM MAT. 798109-0 FLAVIO DIAS DE SOUZA**, conforme descrito no DOC SEI nº (86238233); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº16-2026/GAB-CAMIL, de 17 de maio de 2026. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do **TC PM MAT. 102502-3 JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO** e **ST PM MAT.990143-4 EDSON PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, conforme descrito no DOC SEI nº (86497208); **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE** - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 099, DE 03/12/25, E ERRATA (DOE 08/05/26): Delegar ao Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Kenys Bonatti Maziero, mat. 1.826.077/03, e à Secretária Executiva de Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação, mat. 10.720.650/01, Sra. Teresa Maria de Medeiros Maciel, os poderes que indica, revogando a Portaria SECTI nº 040/2023. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
(repblicado por incorreção no DOE de 04/12/25)

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental nº 2241/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 67, em 16 de abril de 2026, **torna pública a Errata do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - Aquisição de Bens e Serviços da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.** A errata do cronograma já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 22 de maio de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Maitos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 412/DGP-2, de 14 de maio de 2026. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 *c/c* Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 118/2026, publicada no BG/PMPE nº 086, de 14MAI26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o SD QPMG Mat. 131847-0 / ALDO ALCIDES SANTANA DE SOUZA, a contar de 18MAI26, para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Escrivão de Polícia Federal - PF; e **2 – À DGP e ao 13º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 86641283).

Nº 413/DGP-2, de 14 de maio de 2026. Reversão de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 8º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 107678-7 / JOÃO PAULO SOBREIRA DE ALMEIDA ALCIDES, a contar de 07MAI26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 470/2024, publicada no DOE nº 161, de 03SET25, face à conclusão de 02 (dois) anos da Licença para Trato de Interesse Particular – LTIP, conforme a Portaria SDS nº 2.956/2024, publicada no BG/SDS nº 083, de 07MAI26. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 86647468).

Nº 437/DGP-2, de 19 de maio de 2026. Reversão de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 2º BIEsp o SD QPMG Mat. 121660-0 / JOÃO PEDRO GONDIM MARQUES, a contar de 08MAI26, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina - TJPE, atinente ao Processo nº 0003568-87.2026.8.17.3130, conforme o Of. nº 180/2026-CREED (86324948). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 86770826).

Nº 438/DGP-2, de 19 de maio de 2026. Reversão de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 26º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108462-3 / BRUNO BARBOSA DE SOUZA, a contar de 18MAI26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 098/2026, publicada no DOE nº 023, de 05FEV26, por haver se apresentado pronto para o serviço, após término de LTS, conforme a informação contida no Ofício nº 633/2026-26BPM (86691964). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 86772361).

Nº 439/DGP-2, de 19 de maio de 2026. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 *c/c* Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 124/2026, publicada no BG/PMPE nº 089, de 19MAI26, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o CB QPMG Matr.113929-0 / VICTOR RAFAEL PEREIRA DE LIMA, a contar de 18MAI26, para realização do Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Escrivão de Polícia Federal - PF; e **2 – À DGP e ao 13º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 86917446).

Nº 443/DGP3, de 20 de maio de 2026. Transferência para a reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 18MAI2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, *c/c* o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 126353-6/10º BPM - Jesse Wyllyan de Souza Fernandes, RG nº 62959/PMPE, filho de Jadsom Fernandes Silva e de Maria Andrea de Souza Fernandes, em virtude de ter tomado posse em cargo público permanente e efetivo de Agente de Polícia Federal, conforme termo de posse 86704436; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 10º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86793667).

Nº 444/DGP3, de 20 de maio de 2026. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 127821-5/20º BPM – Jônatas Emanuel Nunes Magalhães, RG nº 63807 PMPE, filho de Jackson Jairo Lopes de Magalhães e Gessey Nunes Gonçalves Magalhães, em atendimento ao contido no requerimento impulsionalor 86741941; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 20º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86796107).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Wilson José Monteiro Filho**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEE/SEGP DE 22 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**

Nº 2981 - Localizar por reassunção ROSILEIDE GUEDES SANT ANA DE FARIAS, Prof. M04IIA, mat. 3021319 /Nº Func. 153324/01, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação - CGDE, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 30.03.2026. SEI 1400005526.000344/2022-12.

Nº 2982 - Remover ROSILEIDE GUEDES SANT ANA DE FARIAS, Prof. M04IIA, mat. 3021319 /Nº Func. 153324/01, para a EREM Santos Dumont, Boa Viagem, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Artes, a partir de 14.05.2026. SEI 1400005526.000344/2022-12.
Nº 2983 - Remover CLEBER GONCALVES DA SILVA, Prof. M02IIA, mat. 3792641 /Nº Func. 42253/03, para a EREF Prof. Fontainha de Abreu, Cordeiro, GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 22.04.2026. SEI 1400005526.001307/2026-47.

Nº 2984 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de MARIA MARINEIDE DA SILVA, Prof. M02IIA, mat. 2647028/Nº Func. 18901/04, loc. na ESC Argentina Castelo Branco, Olinda, GRE Metro Norte, conforme Art. 7º da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 13.05.2026. 1400005269.000657/2026-74.

Nº 2985 - Remover AARON DELSON DE ARAUJO LIMA, Prof. M01IA, Nº Func. 2928949/01, para Esc. Profª Maria Alves Machado, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Ciências, a partir de 17.03.2026. 1400005269.000499/2026-52.

Nº 2986 - Localizar HEITOR SANTIAGO DE ALMEIDA PEREIRA, Prof., M01IA, Nº Func.3120465/01, na EREF PADRE LEBRET, IBURA, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 06/05/2026. 1400005526.001522/2026-48.

Nº 2987 - Remover GAUDENCIO VILELA, Prof., M03IIIA, mat.2394316 /Nº Func.1052527/02, para o Centro de Reabilitação de Educação Especial LIONS Club, GRE GARANHUNS, com 150 h/a mensais de Português, a partir de 23/02/2026. 1400005482.000361/2026-29.

Nº 2988 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de História, de SAMANTHA DA SILVA COSTA GONCALVES, Prof. M01IA, Nº Func. 4135954/02, loc na EREM Prof. Arnaldo Carneiro Leão, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 05.02.2025. SEI 1400005269.000645/2026-40.

Nº 2989 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de EZEQUIAS DO NASCIMENTO ANDRADE, Prof. M01IA, mat. 4654889 / Nº Func. 16389328/01, loc na EREM Alberto Augusto de Moraes Pradines, Itamaracá, GRE Metro Norte, a partir de 16.03.2026. SEI 1400005269.000443/2026-06.

Nº 2990 - Remover WALTER BERNARDINO DE OLIVEIRA, Prof., M01IA, mat. 4688414/Nº Func. 1742299/05, para a EREF Maria Gorett, Prado, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.04.2026. 1400005526.001386/2026-96.

Nº 2991 - Remover ALTIENE GONCALVES DE ARAUJO, Nº Func. 3832708/03, **Analista em Gestão Educacional**, M01IA, com 40 horas semanais, para EREM Tabajara, Olinda, GRE Metro Norte, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 07/05/2026. 1400005269.000616/2026-88.

Nº 2992 - Remover CHRISTIAN BALDUCI DA CRUZ, Prof., M01IA, mat. 4615301, Nº Func. 13104500/01, para a EREM Sen. José Ermírio de Moraes, Itapissuma, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 26/02/2026. 1400005269.000409/2026-23.

Nº 2993 - Remover PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, Prof., M02IIA, mat.2767872, Nº Func.45114/02, para a EREFEM JOAQUIM XAVIER DE BRITO, com 50 h/a mensais de Física, permanecendo com 100 h/a mensais na EREFEM APLICACAO DO RECIFE, ambas na GRE Recife Sul, a partir de 11.02.2026. 1400005526.000074/2026-65.

Nº 2994 - Remover ANA CLAUDIA NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS, Prof., M02IIA, mat.2739127 /Nº Func. 77206/03, para a EREF PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA, Mustardinha, GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais de CIÊNCIAS, a partir de 02/02/2026. 1400005526.000319/2026-54.

Nº 2995 - Tornar sem efeito a Portaria nº 2722 de 13.05.2026, publicada no DOE 14.05.2026, referente a Gabriela Rejane Silva de Medeiros, mat. 4604008. Nº Func. 13108441/01. SEI 1400005509.000672/2026-42.

Nº 2996 - Remover MÔNIA CAVALCANTI, Prof., M01IA, Nº Func. 8634/02, para a EREM Professor Cândido Duarte, Dois Irmãos, com 50 h/a mensais de Português, permanecendo com 100 h/a mensais na EREM Padre Machado, Casa Amarela, ambas na GRE Recife Norte, no período de 10/03/2025 a 25/03/2026. 1400005309.000242/2026-87.

Nº 2997 - Localizar MÔNIA CAVALCANTI, Prof., M01IA, Nº Func. 8634/02, para a Esc. EREM Padre Machado, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 150h/a mensais de Português, a partir de 26/03/2026. 1400005309.000242/2026-87.

Nº 2998 - Remover ELLEN KAROLINE DA SILVA PEREIRA, Prof., M01IA, Nº Func.18201695/01, para a EREFEM Sofia Feijó Sampaio, Catende, GRE Palmares, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 17/04/2026. 1400005365.000897/2026-81.

Nº 2999 - Remover MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, mat. 3005364/Nº Func. 158474/02, **Analista em Gestão Educacional**, M01IIA, com 40 horas semanais, para EREM Miguel Pellegrino, Jaqueira, GRE Palmares, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 19.05.2026.1400005365.000962/2026-78.

Nº 3000 - Remover MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA CUNHA, Prof., M01IIA, mat. 2528495/Nº Func. 79471/04, para a EREF Pedro Augusto Carneiro Leão, Fundão, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, no período de 09/10/2023 a 25/07/2025. 1400004661.000109/2026-49.

Nº 3001 - Remover MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA CUNHA, Prof., M01IIA, mat. 2528495/Nº Func. 79471/04, para a EREM Pedro Celso, Beberibe, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 28/07/2025. 1400004661.000109/2026-49.

Nº 3002 - Remover ROBERTO AMORIM SOUSA, Analista Gestão Educacional, M01IA, Mat. 4631978 /Nº Func. 13974831/01, para a Coordenação de Desenvolvimento da Educação-CGDE/GRE Recife Norte, com 40 horas semanais, a partir de 04/05/2026. 1400005309.000516/2026-38.

Nº 3003 - Localizar GILSON ALVES DO NASCIMENTO FILHO, Prof., M04IIA, mat.2714540/Nº Func.139388/01, na Gerência Geral de Políticas de Resultados na RMR e Mata Norte/GGPR/GABSEE, com 200 h/a mensais, a partir de 27/01/2026. 1400005978.000048/2026-19.

Nº 3004 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, LUCIA DE FATIMA DA SILVA, Prof., M02IVA, Mat. 1584413/Nº Func.169514/01, da EREM Presidente Tancredo Neves, Palmares, GRE Mata Sul, a partir de 01.01.2025. 1400005365.000778/2026-28.

Nº 3005 - Localizar LUCIA DE FATIMA DA SILVA, Prof., M02IVA, Mat. 1584413/Nº Func.169514/01, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE/GRE Palmares, com 200 h/a mensais, a partir de 14/01/2026. 1400005365.000778/2026-28.

Nº 3006 - Remover CASSIA CAMILA DA LUZ, Prof., M01IA, Nº Func. 18199470/01, para a Escola Pio XII, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 14/03/2025. 1400005565.000929/2026-91.

Nº 3007 - Remover ERISON CARLOS DE LIMA, Prof., M01IA, Nº Func.3444139/02, para a Esc. Alfredo Tenório, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de Química, a partir de 01/07/2025. 1400005565.000914/2026-23.

Nº 3008 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANANDA DE JESUS FONSECA ALMEIDA, Prof., M01IA, mat. 4603478/ Nº Func. 13102630/01, localizada na EREM Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 06.04.2026. 1400005602.000061/2026-36.

Nº 3009 - Dispensar da função de Apoio Pedagógico, MARIA ELBA CARVALHO REIS, Prof., M02IIA, mat.3006050/Nº Func. 18810/02, da EREM Prof. Manoel Bonifácio Costa, GRE Arrapina, **ficando localizada na referida Escola**, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 02.02.2026. 1400005651.000148/2026-28.

Nº 3010 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, THAYNAH LEAL SIMAS, mat. 4625730/Nº Func. 3488950/03, da ETE Maximiano Accioly Campos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, **ficando localizado(a) na referida Escola**, com 200 h/a mensais de Inglês, a partir de 04.03.2026. 1400005572.000095/2026-25.

Nº 3011 - Designar, em prorrogação, para a Função Gratificada de Supervisão -3, Símbolo FGS-3, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA, Func.18355749/01, na Gerência de Prestação de Contas de Convênio-GEPCC/SUCOP/GABSEE, no período de 17/04/2026 a 14/08/2026, em substituição a EDINALVA PEREIRA DA SILVA mat.857211/Nº Func.575930/01, que se encontra de Licença Médica. 1400004599.000012/2026-37.

Retificar a Portaria nº 754, de 23/02/2026 publicada no DOE 24/02/2026, referente a YURE MOTA NUNES DOS SANTOS, mat. 4619480, Nº Func. 13095749/01. 1400005706.000196/2026-33. Onde se lê: 200 h/a mensais; Leia-se: 150 h/a mensais.

Retificar a Portaria nº 1280 de 16.03.2026, publicada no DOE 17.03.2026, na parte referente a DEYSIANE DAMASIO DA SILVA, Nº Func. 4154134/02. Onde se lê: 27.01.2026; Leia-se: 27.01.2025. 1400005565.000125/2026-92.

Retificar a Portaria nº 2261, de 24/04/2026 publicada no DOE 25/04/2026, referente a BRUNA DE JESUS OLIVEIRA, Nº Func. 18266975/01, SEI 1400005269.000438/2026-95. Onde se lê: 08/04/2026; Leia-se: 29/04/2026.

Retificar a Portaria nº 2262 de 24/04/2026, publicada no DOE de 25/04/2026, referente a BRUNA DE JESUS OLIVEIRA, Func. 18266975/01. Onde se lê: 08/04/2026; Leia-se: 29/04/2026. 1400005269.000438/2026-95.

Retificar a Portaria nº 2216 de 23/04/2026, publicada no DOE de 24/04/2026, referente a WILLIMAN ROSE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, mat. 2561468/Nº Func. 23672/01. Acrescente-se: vigência de 10/02/2026. 1400005455.000114/2026-50.

PORTARIA SEE Nº 3012 DE 22 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
1	3700000987.005116/2026-81	MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES SOARES	1727338	08/02/2026

Retificar a Portaria nº 754, de 23/02/2026 publicada no DOE 24/02/2026, referente a YURE MOTA NUNES DOS SANTOS, mat. 4619480, Nº Func. 13095749/01. 1400005706.000196/2026-33. Onde se lê: 200 h/a mensais; Leia-se: 150 h/a mensais.

Retificar a Portaria nº 1280 de 16.03.2026, publicada no DOE 17.03.2026, na parte referente a DEYSIANE DAMASIO DA SILVA, Nº Func. 4154134/02. Onde se lê: 27.01.2026; Leia-se: 27.01.2025. 1400005565.000125/2026-92.

Retificar a Portaria nº 2261, de 24/04/2026 publicada no DOE 25/04/2026, referente a BRUNA DE JESUS OLIVEIRA, Nº Func. 18266975/01, SEI 1400005269.000438/2026-95. Onde se lê: 08/04/2026; Leia-se: 29/04/2026.

Retificar a Portaria nº 2262 de 24/04/2026, publicada no DOE de 25/04/2026, referente a BRUNA DE JESUS OLIVEIRA, Func. 18266975/01. Onde se lê: 08/04/2026; Leia-se: 29/04/2026. 1400005269.000438/2026-95.

Retificar a Portaria nº 2216 de 23/04/2026, publicada no DOE de 24/04/2026, referente a WILLIMAN ROSE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO, mat. 2561468/Nº Func. 23672/01. Acrescente-se: vigência de 10/02/2026. 1400005455.000114/2026-50.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Gerência Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 22/05/2026:

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005253.001419/2026-55	LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	163019/01	03 anos, 11 meses e 09 dias

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE Nº 3013 DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:** I - Tornar sem efeito as **PORTARIAS SEE Nº 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892,2893** publicada no DOE 19 DE MAIO DE 2026, tendo em vista duplicidade das portarias.

II - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2026

CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E DA INTIMAÇÃO FISCAL COMPLEMENTAR

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do parágrafo 9º combinado com o inciso I do art. 26, todos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, científica o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal e da Intimação Fiscal Complementar referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e íntima-o quanto à prorrogação da Ordem de Serviço e/ou a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço e na mencionada Intimação Fiscal Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na DOE, das 08h às 13h, situada na Rua Imperial, nº 2077, 2º andar, São José, Recife-PE, CEP 50090-000 ou mediante remessa para o e-mail intimacaodo@sefaz.pe.gov.br.

A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embarço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito passivo	Inscrição estadual	Endereço	Número da Ordem de Serviço	Número da Intimação Fiscal Complementar
T D C DE MORAIS PEREIRA LTDA	1232012-92	AVENIDA ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 460, ANEXO F, CENTRO, IGARASSU-PE	2026.000001950875-11	2026.000003101631-49 2026.000003251114-92

Recife-PE, 22 de Maio de 2026
ANTÔNIO EMERY LOPES JÚNIOR
Diretor Geral da DOE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 18/05/2026 ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 18/05/2026. "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 18/05/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".
INSTANCIA SINGULAR

Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00604.26-7 2025.000011687303-91 PAJEU NORDESTE LTDA	23
00603.26-0 2025.000010825173-37 SMART SUPRIMENTOS DISTR DE PRODUTOS DE	18
TURMAS	
TURMA 1	
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00096.26-1 2025.000006553783-59 SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10
00095.26-5 2025.000006519260-92 SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10
00192.26-0 2024.000004415436-30 SOBRAL MERCADO LTDA	6
TRIBUNAL PLENO	
Restituição Impugnação	REL REV
10025.25-1 2020.000005777812-53 GRUPO CASAS BAHIA S.A.	9 10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 19/05/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 19/05/2026. "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 19/05/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".
INSTANCIA SINGULAR

Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00605.26-3 2025.000010916737-10 MAGAZINE LUIZA S/A	22
00607.26-6 2025.000010922714-38 MAGAZINE LUIZA S/A	11
00606.26-0 2025.000010919335-42 MAGAZINE LUIZA S/A	13
TURMAS	
TURMA 2	
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00366.26-9 2025.000008916623-32 ANGEL MULTIOLEFINAS, IND COMERCIO,	9
TURMA 3	
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00404.26-8 2025.000009096248-11 BOMPREC SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	5
00378.26-7 2025.000011932856-20 POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	1
TRIBUNAL PLENO	
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL REV
01053.25-6 2023.000011047999-28 IMEEL ATACADO LTDA	4 1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 20/05/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 20/05/2026"NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 20/05/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".
INSTANCIA SINGULAR

Auto de Infração	REL
00611.26-3 2025.000003825117-94 ATACADO DE ALIMENTOS SANTANA LTDA	11
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00608.26-2 2025.000010272069-37 GRUPO DE MODA SOMA SA	12
00610.26-7 2025.000010626613-19 ATACADAO S.A.	15
TURMAS	
TURMA 1	
Restituição Impugnação	REL
00609.26-9 2026.000002528637-24 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	10
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00194.26-3 2024.000004299281-71 PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	6
00452.25-4 2024.000002444166-95 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	6
TURMA 2	
Reabertura de Prazo de Defesa	REL
00242.26-8 2025.000011304267-58 CAMILLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00458.26-0 2025.000011818618-77 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	4
00455.26-1 2025.000011003843-13 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	4
01062.25-5 2024.000003072267-41 ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA EPP	9
TURMA 3	
Auto de Infração	REL
00416.24-0 2023.000002068986-68 MEGAMETA DISTR DE ALIMENTOS LTDA ME	5
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00303.26-7 2025.000010218741-31 HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	5
TRIBUNAL PLENO	
Termo de Acompanhamento e Regularização	REL REV
00574.24-4 2024.000002729303-22 M. F. SANTOS PROD. ALIMENTICIOS LTDA	9 1

RECIFE, 22 de Maio de 2026.CORREGEDOR DO TATE

presumido do PRODEPE, sendo que o excedente findou por ser transportado indevidamente para os períodos fiscais subsequentes, o que, inclusive, não se coaduna com a natureza do benefício concedido à empresa, consistente em redutor do saldo devedor de ICMS normal apurado em cada período fiscal. 3. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente (artigo 136, do CTN c/c artigo 3º, da Lei nº 11.514/97). 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, por esta autoridade julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91, em relação às alegações concernentes à multa aplicada e à legalidade do Decreto nº 44.650/2017, que regulamenta a Lei nº 15.730/2016. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R\$ 565.627,25, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: CAMILLA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 41.189.420/0001-45. PROCESSO SF Nº: 2025.000011267209-81. TATE Nº: 00557.26-9. ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE PEDROSA (OAB/PE Nº 30.180) E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO (OAB/PE Nº 65.580). DECISÃO JT Nº0428/2026(23). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO/ICMS-ST (CÓD. 058-2). ENTRA-DAS INTERESTADUAIS SUJEITAS AO REGIME DE ANTECI-PAÇÃO TRIBUTÁRIA. LANÇAMENTO LASTREADO EM EX-TRATOS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, DANFES, DE-MONSTRATIVOS ANALÍTICOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO INDIVIDUALIZADAS. REGULARIDADE FORMAL. OBSER-VÂNCIA DOS ARTS. 142 DO CTN E 28 DA LEI Nº 10.654/1991.. DEFESA GENÉRICA. AUSÊNCIA DE IMPUG-NAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO ÀS OPERAÇÕES E NOTAS CONSIDERADAS. CÁLCULOS REALIZADOS E AOS DADOS CONSTANTES DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS. INEXIS-TENTE UTILIZAÇÃO DOS EXTRATOS-FRONTIEIRAS COMO FUNDAMENTO ÚNICO E ELEMENTO EXCLUSIVO PARA A IMPUTAÇÃO FISCAL. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO POR SUPOSTO RECOLHIMENTO POSTERIOR DE ICMS PRÓPRIO E DE NÃO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO IMPOSTO ANTECIPADO. CIRCUNSTÂNCIAS NÃO DEMONSTRADAS NOS AUTOS E QUE, AINDA QUE HIPOTETICAMENTE COMPROVADAS, NÃO TERIAM O CONDÃO DE ELIDIR A INFRAÇÃO IMPUTADA NÃO RECOLHIMENTO, NO PRAZO E FORMA LEGALMENTE EXIGIDOS, DO ICMS INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES INTE-RESTADUAIS SUJEITAS À ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA NEM DE AFASTAR A PENALIDADE CORRESPONDENTE. HIGIDEZ DA APURAÇÃO FISCAL. PROCEDÊNCIA TOTAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: MOINHO DE TRIGO JM – LTDA. CNPJ Nº 01.636.335/0010-54. PROCESSO SF Nº: 2024.000009266980-75. TATE Nº: 00545.25-2. DECISÃO JT Nº0429/2026(23). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS-ST (CÓD. 009-4). AQUISIÇÕES INTERNAS DE FARINHA DE TRIGO. INEXISTENTE DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL DE RESPONSABILIZAÇÃO DA ADQUIRENTE SECUNDÁRIA PELO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS-ST DEVIDO EM ETAPA ANTERIOR. INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 5º, XX, A, E 36 DA LEI Nº 15.730/2016. CONTRIBUINTE NÃO DESTINATÁRIA DIRETA DA OPERAÇÃO INTERESTADUAL DESACOMPANHADA DE RETENÇÃO DO ICMSST DEVIDO PELO FORNECEDOR. OPERAÇÕES INTERNAS DOCUMENTADAS MEDIANTE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS REGULARMENTE AUTORIZADAS PELO FISCO E COM REFERÊNCIA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E À RETENÇÃO DO IMPOSTO. BOA-FÉ OBJETIVA DA ADQUIRENTE. INAPLICABILIDADE DO ART. 124, I, DO CTN. SUJEIÇÃO PASSIVA NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA TOTAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: AGRO TRADE SERVICE COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS LTDA. CNPJ Nº 27.707.288/0001-95. PROCESSO SF Nº: 2024.000005494429-40. TATE Nº: 00897.25-0. ADVOGADO(A): SERGIO MURILO LUCENA TORRES (OAB/PE Nº 32.687). DECISÃO JT Nº0430/2026(23). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E RE-GULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO SAÍDAS DE MERCADORIAS CLASSIFICADAS COMO ISENTAS. PRO-DUTOS HORTIFRUTÍCOLAS. ART. 5º DO ANEXO 7 DO DECRETO Nº 44.650/2017 C/C ANEXO 7-A. INEXIS-TENTE DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO NÃO ENQUADRAMENTO DAS MERCADORIAS OU DA OCOR-RÊNCIA IMPEDITIVA DO BENEFÍCIO FISCAL. NECESSIDADE DE EXAME ANALÍTICO POR ITEM. INTERPRETA-ÇÃO LITERAL (ART. 111, II, CTN). ADMISSIBILIDADE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO, SECAGEM E ACONDICIONAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO ESTADO NATURAL. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA PARA PRODUTOS EX-CLUIDOS DO ROL TAXATIVO OU SUBMETIDOS À INDUSTRIALIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: BIRO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ: 07.648.879/0001-21. PROCESSO SF Nº: 2020.000006753628-08. TATE Nº: 00476.21-8. ADVOGADO: DR. ERIKSON DE BRITO MELO, OAB/PE Nº 45845. DECISÃO JT Nº0431/2026(14). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. BOA FÉ DO ADQUIRENTE NÃO COMPROVADA. PROCEDÊNCIA. 1. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 142 do CTN e art. 28 da Lei 10.654/91 foram plenamente observados pelo autuante. 2. Os documentos emitidos com dolo, fraude ou simulação não são considerados documento fiscal, conforme art. 120 do Decreto 44.650/2017. Assim, são inidôneas as notas fiscais emitidas nas hipóteses previstas no art. 129 do Decreto 44.650/2017. 3. No que se refere à sujeição passiva do contribuinte autuado, para além da responsabilidade pessoal e direta com a situação que constituía o respectivo fato gerador, há responsabilidade tributária indireta, consoante previstas no art. 121, parágrafo único, do CTN e art. 5º, III, e 7º, I, da Lei 15.730/16. 4. O recebimento das mercadorias acompanhadas de notas fiscais inidôneas é condição suficiente para atrair a responsabilidade tributária solidária do adquirente autuado, na qualidade de contribuinte substituto, pelo ICSM/ST devido. DECISÃO: Rejeito a preliminar de nulidade e julgo procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 75.924,00, mais a multa de 90%, acréscimos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

INTERESSADO: AGRO TRADE SERVICE COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS LTDA. CNPJ Nº 27.707.288/0001-95. PROCESSO SF Nº: 2024.000005491492-16. TATE Nº: 00896.25-0. ADVOGADO(A): SERGIO MURILO LUCENA TORRES (OAB/PE Nº 32.687). DECISÃO JT Nº0432/2026(23). EMENTA: ICMS (CÓD. 058-2). TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. ESCRITURAÇÃO DE VALORES SUPERIORES ÀQUELES CONSTANTES NOS EXTRATOS FRONTEIRAS. RECOLHIMENTOS COMPRO-VADOS MEDIANTE DAE. GLOSA DE DIFEREN-ÇAS RESIDUAIS SEM DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPOSIÇÃO OU DA NATUREZA INDE-CREDITÁVEL DAS PARCELAS DESCONSIDERADAS. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUAN-TO À MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA TOTAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA S/A. CNPJ: 47.960.950/1770-56. PROCESSO SF Nº: 2025.000009548983-97. TATE Nº: 01257.25-0. REPRESENTANTE LEGAL: ERICK MACEDO (OAB/PE N. 10.033). DECISÃO JT Nº0433/2026(18). EMENTA: TAR. ICMS DIFAL CONSUMIDOR FINAL. DISCUSSÃO JUDICIAL PRÉVIA. RENÚNCIA TÁCITA À VIA ADMINISTRATIVA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO QUANTO AO TRIBUTO. PROCEDÊNCIA QUANTO À PENALIDADE E CONECTÁRIOS LEGAIS. 1. Validade do lançamento. O imposto lançado não foi declarado em documento de informação econômico-fiscal, justificando-se a constituição do crédito tributário por meio do lançamento de ofício. 2. A apuração do montante do imposto está demonstrada por meio das planilhas de cálculo, dos DANFES e da metodologia esclarecida na descrição dos fatos do lançamento. 3. Constatada a existência de Mandado de Segurança impetrado anteriormente ao lançamento, versando sobre o mérito do imposto. Renúncia tácita à via administrativa quanto a discussão do tributo. Aplicação do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.830/80 c/c art. 42, §4º, I, da Lei Estadual nº 10.654/91. 4. Indeferimento dos depósitos judiciais. Manutenção da multa e juros. 5. Não apreciada a alegação do caráter confiscatório da multa, em razão da vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. 5. DECISÃO: a) afasto as declarações de nulidade e declaro a validade do lançamento tributário; b) declaro a EXTINGÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO (artigo 42, §4º, I, da Lei nº 10.654/91, c/c art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.830/80) em relação ao tributo; c) julgo o lançamento PROCEDENTE, para declarar devidos os valores pertinentes à penalidade pecuniária e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. PROCESSO SF Nº: 2026.000003637163-55. TATE Nº: 00501.26-3. ADVOGADOS: Dr. Erikson de Brito Melo, OAB/PE nº 45845 e Paulo Henrique Pimentel Soares de Melo, CPF nº 102.964.574-42. DECISÃO JT Nº0434/2026(14). EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE MOTIVOS DE ALTA RELEVÂNCIA, CAUSA FORTUITA, FORÇA MAIOR OU DE ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO. 1. A reabertura de prazo de defesa é um direito assegurado ao contribuinte, desde que preenchido os requisitos legais constantes no art. 15, caput, e §2º da Lei n. 10.654/91. 2. A defesa não comprovou a existências das hipóteses previstas no art. 15 da Lei 10.654/1991 para justificar a concessão do pedido de reabertura do prazo de defesa. DECISÃO: Indefiro o pedido de reabertura do prazo de defesa. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

INTERESSADO: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. PROCESSO SF Nº: 2026.000003763100-26. TATE Nº: 00502.26-0. ADVOGADOS: Dr. Erikson de Brito Melo, OAB/PE nº 45845 e Paulo Henrique Pimentel Soares de Melo, CPF nº 102.964.574-42. DECISÃO JT Nº0435/2026(14). EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE MOTIVOS DE ALTA RELEVÂNCIA, CAUSA FORTUITA, FORÇA MAIOR OU DE ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO. 1. A reabertura de prazo de defesa é um direito assegurado ao contribuinte, desde que preenchido os requisitos legais constantes no art. 15, caput, e §2º da Lei n. 10.654/91. 2. A defesa não comprovou a existências das hipóteses previstas no art. 15 da Lei 10.654/1991 para justificar a concessão do pedido de reabertura do prazo de defesa. DECISÃO: Indefiro o pedido de reabertura do prazo de defesa. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

INTERESSADO: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. PROCESSO SF Nº: 2026.000003765972-11. TATE Nº: 00503.26-6. ADVOGADOS: Dr. Erikson de Brito Melo, OAB/PE nº 45845 e Paulo Henrique Pimentel Soares de Melo, CPF nº 102.964.574-42. DECISÃO JT Nº0436/2026(14). EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE MOTIVOS DE ALTA RELEVÂNCIA, CAUSA FORTUITA, FORÇA MAIOR OU DE ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO. 1. A reabertura de prazo de defesa é um direito assegurado ao contribuinte, desde que preenchido os requisitos legais constantes no art. 15, caput, e §2º da Lei n. 10.654/91. 2. A defesa não comprovou a existências das hipóteses previstas no art. 15 da Lei 10.654/1991 para justificar a concessão do pedido de reabertura do prazo de defesa. DECISÃO: Indefiro o pedido de reabertura do prazo de defesa. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

INTERESSADO: CONVENIENCIA CARICE LTDA. CNPJ: 50.142.119/0001-77. PROCESSO SF Nº: 2026.000001844483-99. TATE Nº: 00.570/26-5. DECISÃO JT Nº0437/2026(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. RECEBIMENTOS INFORMADOS POR EMPRESAS OPERADORAS DE MEIOS DE PAGAMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de omissão de saídas, presumida em razão de recebimentos de valores informados ao Fisco por empresas operadoras de meios de pagamento em montantes superiores àqueles relativos às operações que chegaram a ser acobertadas por documentos fiscais emitidos. 2. Validade formal do TAR. O procedimento adotado pela fiscalização coaduna-se com o disposto na legislação, mais especificamente nos artigos 29, 30 e 32, da Lei nº 11.514/97 c/c artigos 22-A e 22-B, do Decreto nº 44.650/2017. 3. A defesa não apresentou quaisquer provas no sentido que parte dos valores recebidos se refeririam a operações de locação de bens móveis, o que seria ónus seu, nos termos do artigo 30, §2º, da Lei nº 11.514/97. 4. Foi aplicado sobre a base de cálculo do imposto exigido o rateio proporcional entre as operações tributadas e não tributadas. Nos termos do artigo 22-A, §1º, I, do Decreto nº 44.650/2017, para fins do referido rateio proporcional, considera-se não tributada a mercadoria cujas operações sejam sempre isentas ou imunes, não dispondo a norma no mesmo sentido em relação às operações sujeitas à substituição tributária. Literalidade da norma de cujo cumprimento não pode a autoridade fiscal se escusar, conforme artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R\$ 261.016,10, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: USINA CENTRAL MATA SUL, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR E ALCOOL LTDA. CNPJ: 31.059.324/0001-29. PROCESSO SF Nº: 2023.000003670811-32. TATE Nº: 00146.24-2. ADVOGADA: MARIA CECÍLIA MEIRELLES PIMENTEL (OAB/PE Nº 51.220). DECISÃO JT Nº0438/2026(15). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. SAÍDAS INTERNAS DE MELAÇO DESTINADAS À FABRICAÇÃO DE ALCÓOL. ISENÇÃO FISCAL CONDICIONADA. AUSÊNCIA

DE DEMONSTRAÇÃO EXPRESSA DA DEDUÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL NO DOCUMENTO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO LEGAL ESSENCIAL. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia refere-se à falta de recolhimento do ICMS em operações internas de saída de melaço destinadas à fabricação de álcool, desacompanhadas da demonstração expressa da dedução do benefício fiscal no documento fiscal, em desacordo com o art. 1º, inciso VI, §3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.948/2016. 2. Rejeição das preliminares de nulidade, uma vez que o Demonstrativo do Crédito Tributário discrimina adequadamente os critérios de atualização monetária adotados e que a fiscalização analisou os documentos fiscais e arquivos da escrituração digital do contribuinte, inexistindo cerceamento de defesa. 3. A fruição da isenção prevista nos arts. 111 e 112 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/2017 exige o cumprimento integral das condições estabelecidas no art. 1º, §3º, da Lei Estadual nº 15.948/2016, dentre elas a demonstração expressa, no documento fiscal, da dedução do valor correspondente ao benefício fiscal do preço do produto. 4. A ausência dessa demonstração impede o aperfeiçoamento da hipótese isentiva, não podendo a exigência legal ser suprida por declarações, planilhas ou outros elementos extracontábeis produzidos posteriormente. 5. Os benefícios fiscais submetem-se à interpretação literal, nos termos do art. 111, inciso II, do CTN, sendo inviável flexibilizar requisito legal exposto para reconhecimento da desoneração tributária. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar a exigência do ICMS no valor original de R\$ 620.787,4, acrescido de multa no percentual de 80% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).

INTERESSADO: REFINARIA DE MATARIFE S.A. CNPJ: 41.777.706/0007-37. PROCESSO SF Nº: 2025.000007468960-18. TATE Nº: 01.051/25-3. Advogados: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL, OAB/RJ Nº 146.539, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0439/2026(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO ICMS MONOFÁSICO EM NOTAS FISCAIS DE VENDA DE ÓLEO DIESEL. IMPROCEDÊNCIA. 1. A defesa logrou comprovar que: a) houve o efetivo destaque de ICMS em 11 das 12 notas fiscais autuadas relativas ao período fiscal de maio/2023; b) em relação à nota fiscal remanescente para o período fiscal de maio/2023 e a todas as demais notas autuadas, o óleo diesel teve origem estrangeira, sendo que o ICMS monofásico foi anteriormente recolhido pelo importador por ocasião do seu desembaraço aduaneiro, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º, II, da Lei Complementar Federal nº 192/2022 c/c Cláusulas Terceira, VI, e Quarta, I, do Convênio ICMS 199/2022, artigos 40-B, 40-C, 40-D, III, e 40-E, II, da Lei nº 15.730/2016, e artigo 418-B e Anexo 41, do Decreto nº 44.650/2017, sendo possível rastrear a origem importada do óleo diesel com base na análise das notas fiscais referenciadas nos documentos autuados, mesmo que tenha havido reconhecido equívoco do contribuinte ao emitir as notas com indicação de que as mercadorias teriam origem nacional. Reconhecimento pela autoridade autuante em informação fiscal acerca da improcedência do lançamento. Decisão: lançamento julgado improcedente. Decisão sujeita ao reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 40.841.728/0006-75. PROCESSO SF Nº: 2023.00000020302-11. TATE Nº: 00123.26-9. ADVOGADO: HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO (OAB-PE 43.699). DECISÃO JT Nº0440/2026(18). EMENTA. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CONTAS DO ATIVO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de omissão de saídas tributadas, presumida a partir de lançamentos contábeis a débito na conta de Cartões de Crédito e a crédito na conta de Clientes Diversos. 2. Comprovação de que a sistemática contábil adotada pela autuada reconhece a receita de vendas no momento da emissão do documento fiscal, mediante lançamento a débito de Clientes Diversos e a crédito de Receita de Vendas, independentemente da forma de pagamento. 3. Demonstração de que os lançamentos posteriores consistem em mera reclassificação patrimonial entre contas do ativo, sem impacto na conta de resultado e sem alteração do reconhecimento da receita. 4. Insustentabilidade da premissa fiscal, porquanto a análise se baseou exclusivamente no lançamento subsequente, desconsiderando o registro originário da receita, o que afasta a presunção de suprimento de caixa sem origem comprovada. 5. Parecer da Assessoria Contábil e manifestação da própria autoridade autuante no sentido da regularidade da escrituração. 6. DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE. Reexame Necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ: 16.622.166/0010-70. PROCESSO SF Nº: 2020.000005562420-19. TATE Nº: 00544.26-4. REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA SAFRA DE JESUS (OAB/SP N. 338.355). DECISÃO JT Nº0441/2026(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMSNORMAL. ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL ACIMA DO MONTANTE DO IMPOSTO DESTACADO NA NOTA DE ENTRADA. FECEP INFORMADO NO CAMPO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. CREDITAMENTO INDEVIDO DO VALOR CORRESPONDENTE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A denúncia é de escrituração de créditos fiscais em valores superiores ao imposto destacado nos documentos fiscais de entrada. 2. Rejeitada a preliminar de nulidade. A indicação de dispositivo legal revogado não acarreta nulidade do lançamento quando possível a perfeita compreensão da infração e da penalidade aplicável (art. 28, §3º, da Lei nº 10.654/91). 3. O direito ao crédito do ICMS está condicionado ao cumprimento dos requisitos formais. Nos termos do art. 20-A, §3º, II, da Lei nº 15.730/2016, se o documento fiscal indicar valor do imposto menor que o legalmente exigido, somente é permitido o crédito do valor efetivamente destacado. 4. O adicional de alíquota relativo ao FECEP integra o cálculo do ICMS, de modo que o valor correspondente deve compor o montante do imposto destacado. 5. É vedado o creditamento dos valores destinados ao FECEP que apenas constam em campo acessório (informações complementares). 6. Multa e encargos aplicados em conformidade com a legislação vigente, sendo vedado seu afastamento no âmbito administrativo. 7. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, para declarar devido o valor original de R\$ 93.150,51, a título de ICMS, acrescido de multa de 90% e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: ENGEFRIO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 10.064.798/0001-99. PROCESSO SF Nº: 2025.000002409974-41. TATE Nº: 00.284/26-2. Advogados: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE Nº 19.632, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0442/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES-LAE. NULIDADE. 1. Carência de liquidez e certeza do LAE. Foram apuradas saídas omitidas em quantidades incongruentes com a aplicação da fórmula do levantamento analítico de estoques. Referida incongruência ocorreu porque a autoridade autuante não realizou o levantamento levando em conta o quantitativo global das entradas e saídas ocorridas durante aqueles exercícios apurados, mas findou por considerar o fluxo diário das operações. Metodologia que ocasionou a desconsideração de diversas notas fiscais documentando saídas ocorridas supostamente sem estoque para respaldá-las naquele momento, sem levar em conta eventuais descompassos entre as datas de recebimento/entrega de mercadorias e de emissão e escrituração dos correspondentes documentos fiscais. 2. O artigo 258, I, do Decreto nº 44.650/2017, estabelece que o Registro de Inventário deve arrolar as mercadorias existentes no estabelecimento à data do encerramento do exercício fiscal, ou seja, anualmente, sendo esse o parâmetro legal hábil a conferir validade ao LAE enquanto método de auditoria tendente a apurar infrações praticadas pelo contribuinte. Inclusive, os estoques iniciais e finais efetivamente considerados no LAE foram justamente aqueles escriturados pelo contribuinte ao final dos exercícios de 2016, 2017 e 2018. Inexistência de fundamento legal para a elaboração do LAE com base em fluxo diário da movimentação de estoques, o qual, ademais, ocasiona indevida inversão do ônus da prova em prejuízo do contribuinte. 3. A insuficiência ou o excesso do estoque devem ser aferidos em relação à movimentação de todo o exercício fiscal, conforme precedente do TATE - Acórdão 1ª TJ nº 0128/2018(13). Decisão: auto de infração declarado nulo. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: IMPACTO DISTRIBUIDORA DE SALGADINHOS LTDA. CNPJ: 10.997.058/0001-05. PROCESSO SF Nº: 2025.000000594535-16. TATE Nº: 00.504/25-4. DECISÃO JT Nº0443/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. PRESUNÇÃO EM RAZÃO DE PASSIVO CONTENDO OBRIGAÇÕES JÁ PAGAS OU INEXISTENTES. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia envolvendo presunção de omissão de saídas em razão de passivo contendo obrigações já pagas ou inexistentes (passivo fictício), tendo em vista o crescimento do saldo da conta contábil Fornecedores. 2. A presunção legal não dispensa o ônus de a fiscalização efetivamente comprovar o fato presuntivo previsto na norma, sendo certo que o mero crescimento da conta contábil Fornecedores, por si só, não possui o condão de indicar que ali constem obrigações já satisfeitas, sem que seja realizado exame acerca dos saldos individualizados ali trazidos ou a produção de quaisquer provas em tal sentido. Não foi produzido mesmo qualquer indício de que no passivo da empresa constem obrigações já pagas ou inexistentes, pelo contrário, o balanço patrimonial do contribuinte, único documento a embasar a autuação, discrimina especificamente os diversos fornecedores da empresa autuada. Buscou a autoridade autuante, inclusive, que o contribuinte produzisse prova negativa acerca do pagamento das obrigações ali registradas, incorrendo em indevida inversão do ônus da prova, a qual só é possível quando efetivamente demonstrado o fato presuntivo legal. 3. O fato de a fiscalização ter autorização para arbitrar a base de cálculo não significa que esta possa ser realizada de forma não fundamentada e desproporcional, inexistindo quaisquer elementos que indiquem que a íntegra dos valores registrados pelo contribuinte na conta contábil Fornecedores envolva passivo fictício e, por consequência, saídas omitidas. Presunção indevida de que o contribuinte procederá a todas as suas aquisições mediante pagamento à vista. 4. O fato de o presente envolver o refazimento de outro auto de infração declarado nulo em razão de circunstâncias similares, além do lapso temporal decorrido em relação aos fatos geradores analisados, ocorridos em 2015, indica que a fiscalização efetivamente não dispôs de provas acerca da existência de passivo fictício na escrita contábil da empresa, o que atinge o lançamento sob o seu aspecto material. Improcedência do lançamento. Decisão: lançamento julgado improcedente. Decisão sujeita ao reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: A. M. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.581.010/0003-55. PROCESSO SF Nº: 2024.000004271552-11. TATE Nº: 00042.26-9. DECISÃO JT Nº0444/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO PRODEPE APÓS O PRAZO DE FRUIÇÃO. DEFESA INTEMPESTIVA. EXAME DE OFÍCIO DA VALIDADE DO LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA DO BENEFÍCIO FISCAL. ART. 4º, INCISO II, DO DECRETO Nº 43.346/2016. EXCLUSÃO DOS PERÍODOS FISCAIS DE 01/2023 E 02/2023. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ART. 136 DO CTN. MULTA LEGALMENTE PREVISTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 1. A denúncia trata de falta de recolhimento de ICMS Normal, em razão da utilização de crédito presumido do PRODEPE após o encerramento do prazo de fruição do benefício fiscal concedido pelo Decreto nº 52.094/2021, originalmente previsto até 31/12/2022. 2. A ciência eletrônica do Auto de Infração ocorreu em 06/05/2024, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico, e a defesa administrativa foi apresentada somente em 15/07/2024, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea a, inciso I, do art. 14 da Lei Estadual nº 10.654/1991, razão pela qual deve ser declarada intempestiva. 3. A intempestividade da defesa não impede o exame de ofício da validade do lançamento, nos termos do §3º do art. 22 da Lei Estadual nº 10.654/1991. 4. Inexistência de nulidade do Auto de Infração, uma vez que o lançamento descreveu suficientemente a infração imputada, identificou os períodos fiscais autuados, os valores exigidos, os dispositivos legais tidos por infringidos, a penalidade aplicada e os documentos fiscais que serviram de base à apuração, atendendo ao art. 142 do CTN e ao art. 28 da Lei Estadual nº 10.654/1991. 5. A controvérsia quanto à extensão temporal da fruição do benefício fiscal não configura vício formal do lançamento, mas questão de mérito passível de correção quantitativa do crédito tributário, sem alteração do critério jurídico adotado pela fiscalização. 6. Em atenção à verdade material e ao reconhecimento constante da Informação Fiscal, deve ser acolhida a prorrogação compensatória prevista no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 43.346/2016, para excluir da exigência os períodos fiscais de 01/2023 e 02/2023, nos quais ainda subsistia a fruição do benefício fiscal por força dos recolhimentos ao FEEF. 7. Mantém-se a exigência quanto aos períodos fiscais de 03/2023, 04/2023, 05/2023 e 07/2023, uma vez que, encerrada a prorrogação compensatória em 28/02/2023, não havia autorização normativa para continuidade da utilização do crédito presumido do PRODEPE. 8. A alegação de interpretação equivocada do prazo de fruição, ausência de dolo, boa-fé ou falta de comunicação individual acerca do encerramento do benefício não afasta a exigência tributária, diante da responsabilidade objetiva por infrações à legislação tributária, nos termos do art. 136 do CTN. 9. O recolhimento complementar efetuado no período fiscal de 06/2023 não comprova pagamento específico dos valores lançados nos períodos fiscais remanescentes, nem autoriza a extinção, compensação ou redução automática do crédito tributário exigido. 10. A multa de 90% foi aplicada com fundamento no art. 10, inciso V, alínea f, da Lei Estadual nº 11.514/1997, não cabendo à autoridade julgadora administrativa afastar ou reduzir penalidade expressamente prevista em lei sob fundamento genérico de confisco, razoabilidade ou proporcionalidade, nos termos do art. 4º, §10, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Decisão: declarada a intempestividade da defesa e

ulgado parcialmente procedente o lançamento para confirmar a exigência do ICMS no valor original de R\$ 234.323,13, acrescido de multa no percentual de 90% e dos demais consectários legais. Sem Reexame Necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15). Recife, 22 de Maio de 2026. 1ª Instância Singular.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 12, DE 22.05.2026.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, considerando o disposto no Decreto nº 27.987, de 2.6.2005, relativamente ao valor do crédito fiscal correspondente à farinha de trigo ou às suas misturas utilizadas como insumo no respectivo processo produtivo de alimentos ou na elaboração de mercadoria tributada, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa CAT nº 001, de 21.1.2026, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GLENILTON BONIFÁCIO DOS SANTOS SILVA

Coordenador da Administração Tributária Estadual

Anexo ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

Crédito Fiscal Relativo à Farinha de Trigo ou à Mistura de Farinha de Trigo Utilizadas como Insumo

PERÍODO FISCAL / 2026	CRÉDITO FISCAL (R\$ / saco de 50 kg)
.....
Maio	23,68

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D’Arc da Silva Figueirêdo**

Portaria Nº 58/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado no DOE em 20 de dezembro de 2024, nos termos que tratam o § 1º do artigo 20 da Lei no 14.804, de 2012; RESOLVE:

I - Designar a servidora Renata Pereira Farias, matrícula nº 18229573/01, para o exercício das funções de autoridade hierarquicamente superior da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 29 de abril de 2026.

III - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

JOANA D’ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

Secretária: **Nathalie Mendonça Ribeiro**

Acordo de Cooperação nº 002/2026 – PARTES: Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS). **OBJETO:** transferência do recurso da Compensação Ambiental no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados à execução do Projeto de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos nas Unidades de Conservação de Proteção Integral de acordo com o art. 52 da Lei nº 13.787/2009, tendo como fonte de recursos a compensação ambiental pactuada por meio do Termo Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 012/2013 – RNEST. **PRAZO:** 12 (doze) meses. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO (SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA) e JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS (DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE)

Portaria Nº29/2026

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Governamental nº 1866, de 06.04.2026, publicada no DOE de 07.04.2026, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 001/2026, publicada no DOE de 24.04.2026, que passará a ser composta dos seguintes membros titulares: 1 - Carla Fernanda Silva Freire, matrícula 12381683; 2 - Fábio França da Cunha Andrade, matrícula 12383376/02; e 3 - Maria Carolina Antonino Rattacaso Carvalho, matrícula 213989/03. Art. 2º Mantém inalteradas as demais disposições. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA (SEMAS)

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Pedro Henrique Neves de Holanda**

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições legais e conforme disposto no Ato nº 1868/2026, publicado no diário oficial do estado de Pernambuco em 07/04/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Banca de Avaliação dos Processos Licitatórios de competência da Secretaria Executiva de Mobilidade e Infraestrutura, com a finalidade de atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa na licitação com critério de julgamento das propostas na modalidade “Técnica e Preço”.

Art. 2º - Compõe a Banca de Avaliação dos Processos licitatórios, sob a presidência da primeira designada, os seguintes servidores: 1 - Monise Fernanda Jardim de Carvalho, Matrícula nº18411100/01; 2 - Ângelo José Camarotti Júnior, Matrícula nº810815-1 e 3 - Edson Barbosa de Araújo, Matrícula nº797719/01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Pedro Henrique Neves Holanda

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fabício Marques Santos**

PORTARIAS SEPLAG DE16 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15, **RESOLVE:**

Nº 14 - Designar o servidor BRUNNO LEONARDO SANTOS SILVA NETO, matrícula nº 3520455-01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão -1, Símbolo FGS-1, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 20 de maio de 2026, durante a ausência do titular, Djalma Francisco de Oliveira, matrícula nº 1462814-03, em Licença Médica.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

Corpo de Bombeiros 193

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**Em, **22/05/2026**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8958 DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar Aquisição de Unidade Móvel, para o município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando, I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências; II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma; III. A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos; IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); V. A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; VI. O Ofício Nº 001/2026 de 21 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba.

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Aquisição de Unidade Móvel, para o município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta nº	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Araçoiaba	11267979000126003	71180005	312.730,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Art. 3º - Aquisição de (01) Ambulância Tipo A – Simples Remoção

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 22 de Maio de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 288, de 22 de maio de 2026.

Revoga a Portaria SES/PE nº 650, de 2023, e dispõe sobre prazos, procedimentos e diretrizes para a tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas no âmbito da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24 de janeiro de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevendo em seu artigo 17, inciso IV, "b", prerrogativa da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) em coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;

Considerando o Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco; **Considerando** a Lei Estadual nº 13.077, de 20 de julho de 2006, que cria a Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 29.622, de 4 de setembro de 2006, que aprova o Regulamento da Unidade Técnica Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – Apevisa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, especialmente o disposto em seu art. 15, que prevê a aprovação tácita de requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas, ressalvadas as hipóteses legalmente vedadas;

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 17.402, de 22 de setembro de 2021, que estabelece, entre outros aspectos, a necessidade de previsão, em ato normativo, das hipóteses não sujeitas à aprovação tácita;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), especialmente o disposto no art. 3º, inciso IX, que assegura a aprovação tácita nos casos de inércia da Administração Pública, observadas as exceções legais;

Considerando a necessidade de compatibilizar os princípios da liberdade econômica com a proteção da saúde pública, mediante a definição de hipóteses excepcionais em que não se aplica a aprovação tácita em razão do risco sanitário envolvido.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer prazos, procedimentos e diretrizes para a tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas no âmbito da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa).

Das Disposições Iniciais

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade simplificar, padronizar e aperfeiçoar os processos de tramitação, instrução e análise dos requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Para fins desta Portaria adotam-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: aquela desenvolvida por pessoa natural ou jurídica, identificada conforme seu respectivo código na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e na Lista de Atividades Auxiliares a ela associadas, quando houver, regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II - Atos públicos de liberação de atividades econômicas: quaisquer atos exigidos por órgão ou entidade da Administração Pública, na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, compreendendo seu início, continuidade ou encerramento, tais como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro, credenciamento, estudo, plano, registro e demais atos congêneres, sob qualquer denominação, inclusive aqueles relacionados à instalação, construção, operação, produção, funcionamento, uso, exercício ou realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

III - Documento de Arrecadação Estadual (DAE): documento utilizado pelo Estado de Pernambuco para recolher multas e diversos tributos, incluindo a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (Taxa FUSP).

IV - Estabelecimento: unidade, fixa ou móvel, pública ou privada, onde se desenvolvem atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações de vigilância sanitária, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, podendo corresponder a imóvel edificado, área física, estrutura provisória, unidade itinerante ou móvel, incluindo os serviços assistenciais de saúde itinerantes, nos termos da regulamentação vigente, bem como residências quando utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício.

V - Exigência documental: solicitação formal de adequações na instrução de processo, emitida por autoridade competente, nos casos em que sejam identificados documentos incompletos, ilegíveis, rasurados, inconsistentes ou em desacordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com o objetivo de subsidiar a correta análise técnica, regularização ou continuidade da tramitação processual.

VI - Exigência sanitária: registro formal de não conformidades relativas às Boas Práticas, identificadas durante inspeção sanitária em um estabelecimento, e comunicadas por meio dos instrumentos legais e administrativos apropriados, com a finalidade de promover a correção das irregularidades observadas;

VII - Inspeção sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho;

VIII - Licenciamento Sanitário Inicial: processo inicial pelo qual ocorre a formalização da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária;

IX - Não conformidade: todo desvio ou falha quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, que possam comprometer a qualidade, segurança ou eficácia de produtos ou serviços sujeitos à fiscalização.

X - Plano de Ação: instrumento formal apresentado pelo interessado, em resposta a termo de notificação emitido pela autoridade sanitária, destinado à correção das não conformidades identificadas durante a inspeção sanitária, mediante o estabelecimento de ações corretivas, prazos e responsabilidades. Deve conter, no mínimo, a indicação dos itens apontados no termo de notificação, a descrição das ações corretivas a serem adotadas, o prazo para sua implementação, o local de execução, o responsável pela ação e o respectivo cronograma em dias úteis, conforme avaliação da autoridade sanitária competente.

XI - Programa Fiscal de Vigilância Sanitária: instrumento técnico-operacional que organiza e orienta as atividades de fiscalização sanitária, com base em critérios de risco sanitário, prioridade epidemiológica e relevância para a saúde pública, visando garantir o cumprimento da legislação vigente, a proteção da saúde da população e a promoção de ambientes e serviços seguros.

XII - Renovação de Licenciamento Sanitário: processo pelo qual ocorre a formalização da renovação da licença sanitária para o funcionamento de estabelecimentos submetidos à fiscalização da autoridade sanitária, com periodicidade definida pela legislação vigente;

XIII - Reinspeção: vistoria realizada pela autoridade sanitária com a finalidade de acompanhar os desdobramentos de uma inspeção anterior no estabelecimento. Constitui etapa fundamental para verificar a adoção das medidas corretivas e busca assegurar a conformidade contínua com as normas sanitárias, visando garantir a segurança dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

XIV - Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos (Taxa FUSP): devida em razão do exercício regular do poder de polícia ou da utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, quando relacionados à competência da vigilância sanitária do Estado de Pernambuco.

XV - Termo de Compromisso: instrumento jurídico-administrativo celebrado entre a autoridade sanitária competente e o infrator das normas sanitárias, com fundamento no art. 28-A da Lei nº 6.437/1977, destinado à adequação da conduta às exigências legais e regulamentares aplicáveis. Tem por finalidade estabelecer, de forma clara e vinculante, as obrigações assumidas, os prazos para cumprimento, as condições de monitoramento e as consequências do eventual inadimplemento, visando à correção das irregularidades constatadas e à prevenção de riscos sanitários. Sua celebração suspende a aplicação das sanções administrativas relacionadas aos fatos que lhe deram causa, observados os requisitos legais e a conveniência e oportunidade administrativas.

Dos Prazos e Procedimentos para Regularização Sanitária

Art. 4º Os atos públicos de liberação de atividades econômicas, bem como os respectivos prazos máximos para análise e decisão pela Apevisa e para cumprimento de exigências pelo requerente, constam no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para fins desta Portaria:

I – considera-se prazo da Apevisa aquele destinado à análise e decisão administrativa sobre o requerimento ou manifestação apresentada pelo interessado;

II – considera-se prazo do requerente aquele destinado ao cumprimento de exigências documentais ou sanitárias formuladas pela autoridade sanitária.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser estabelecido prazo superior ao previsto no caput para a análise pela Apevisa, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos ou da complexidade da atividade econômica, mediante despacho fundamentado do chefe da área técnica responsável pela tramitação do processo, exarado no respectivo processo administrativo até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 5º Os procedimentos para regularização sanitária tratados nesta Portaria deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do portal eletrônico da Apevisa (apevisa.pe.gov.br) ou de outro que venha a substituí-lo com a mesma finalidade.

§ 1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou do portal referido no caput, devidamente reconhecida ou comunicada pela Apevisa, os prazos em curso para o requerente ficarão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente à indisponibilidade, contado a partir da data da ocorrência da falha até o seu restabelecimento.

Art. 6º Os procedimentos para regularização sanitária tratados nesta Portaria deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do portal eletrônico da Apevisa (apevisa.pe.gov.br) ou de outro que venha a substituí-lo com a mesma finalidade.

§ 1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou do portal referido no caput, devidamente reconhecida ou comunicada pela Apevisa, os prazos em curso para o requerente ficarão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente à indisponibilidade, contado a partir da data da ocorrência da falha até o seu restabelecimento.

§ 2º A indisponibilidade do sistema deverá ser registrada por meio oficial, inclusive no próprio portal eletrônico ou em outro canal institucional, para fins de transparência e comprovação.

§ 3º Durante o período de indisponibilidade, a Apevisa poderá estabelecer, de forma excepcional, meios alternativos para a prática dos atos processuais, os quais deverão ser amplamente divulgados aos interessados.

Art. 6º Eventuais exigências documentais e sanitárias serão disponibilizadas para consulta no portal eletrônico da Apevisa ou comunicadas por meio do endereço eletrônico informado pelo requerente na instrução do processo ou por outros meios que venham a ser estabelecidos no âmbito do órgão sanitário.

§ 1º É de inteira responsabilidade do requerente a veracidade e a atualização das informações relativas ao endereço eletrônico fornecido na instrução do processo, de modo que a eventual impossibilidade de comunicação, por motivos alheios à Apevisa, não constituirá ônus para a instituição.

§ 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou de falha nos meios de comunicação utilizados pela Apevisa, devidamente reconhecida ou comunicada por meio oficial, não poderá haver prejuízo ao requerente, devendo os prazos processuais ser prorrogados pelo tempo correspondente à indisponibilidade.

Art. 7º O exaurimento dos prazos estabelecidos para cumprimento de exigências documentais ou sanitárias, constantes no Anexo I desta Portaria, sem a devida manifestação do requerente, regularmente notificado, implicará o indeferimento do processo.

§ 1º A contagem do prazo para cumprimento das exigências documentais ou sanitárias pelo requerente será em dias úteis, e inicia-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Para fins do disposto no caput, consideram-se formas válidas de cientificação oficial, isolada ou cumulativamente:

I – notificação por meio eletrônico;

II – notificação pessoal por servidores da instituição;

III – notificação postal;

IV – notificação por edital;

V – notificação pela imprensa oficial;

VI – notificação no sistema eletrônico oficial da Apevisa. § 3º A contagem do prazo para resposta da Apevisa será em dias úteis e inicia-se a partir da data do protocolo da solicitação ou manifestação do requerente.

§ 4º Os prazos para resposta da Apevisa, de que trata o Anexo I, ficarão suspensos enquanto pendente o cumprimento das exigências documentais ou sanitárias pelo requerente.

§ 5º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou de falha nos meios de comunicação, devidamente reconhecida ou comunicada por meio oficial, os prazos processuais serão suspensos ou prorrogados pelo período correspondente à indisponibilidade, vedada qualquer penalização ao requerente.

Art. 8º O indeferimento de que trata o art. 7º implica a conclusão da análise administrativa correspondente ao processo, não sendo cabível o aproveitamento ou a restituição da respectiva Taxa FUSP.

Parágrafo único. A apresentação de novo requerimento com o mesmo objeto anteriormente indeferido por inação do requerente dependerá do recolhimento de nova Taxa FUSP.

Art. 9º É obrigatório o uso da língua portuguesa nos documentos apresentados à Apevisa, tanto para instrução de processos quanto em resposta às solicitações decorrentes de ações de fiscalização.

Parágrafo único. Documentos redigidos em língua estrangeira somente poderão ser juntados ao processo quando acompanhados de tradução para a língua portuguesa realizada por tradutor público juramentado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 10. Fica instituída a utilização de assinaturas eletrônicas e certificados digitais nos documentos de instrução apresentados à Apevisa, com a finalidade de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos assinados em formato eletrônico.

§ 1º As assinaturas eletrônicas deverão observar os níveis de segurança compatíveis com a natureza do documento, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, admitindo-se assinatura digital emitida conforme o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou assinatura realizada por meio da Plataforma GOV.BR, conforme regulamentação aplicável.

Art. 11. A concessão da Licença Sanitária com base em análise documental não afasta a possibilidade de realização de inspeção sanitária presencial, que poderá ocorrer a qualquer tempo pela Apevisa.

Parágrafo único. Constatadas não conformidades durante a inspeção, poderão ser adotadas as medidas sanitárias cabíveis, inclusive a suspensão, o cancelamento ou a alteração da licença concedida, nos termos da legislação sanitária vigente.

Art. 12. Quando se tratar de exigências sanitárias que, pela sua natureza ou complexidade, não possam ser integralmente solucionadas no prazo estabelecido, poderá ser apresentado Plano de Ação, compatível com a complexidade da atividade e o risco sanitário associado às não conformidades identificadas, ressalvadas as situações de risco iminente à saúde.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos estabelecimentos e serviços públicos sob responsabilidade de órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 2º O Plano de Ação deverá ser apresentado conforme o modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 3º O Plano de Ação deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da identificação oficial das exigências sanitárias pela autoridade competente.

§ 4º A equipe técnica da Apevisa avaliará o Plano de Ação e, em caso de discordância total ou parcial, deverá cientificar oficialmente o órgão ou entidade responsável, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões ou reapresentar o plano com as devidas adequações.

§ 5º A não adequação do Plano de Ação após reapresentação implicará o indeferimento do processo, ressalvadas situações excepcionais devidamente motivadas no processo administrativo.

§ 6º Os Planos de Ação apresentados fora dos prazos estabelecidos nos §§ 3º e 4º não serão conhecidos pela Apevisa.

§ 7º A apresentação e a análise do Plano de Ação não suspendem nem interrompem os prazos de tramitação do processo pela Apevisa, os quais continuarão a ser contabilizados normalmente, sem prejuízo da contagem dos prazos aplicáveis ao cumprimento das exigências sanitárias pelo requerente, quando cabíveis, não configurando causa de suspensão de prazos processuais.

Art. 13. Os estabelecimentos privados cujas atividades estejam sujeitas a inspeção sanitária com base em Procedimentos Operacionais Padronizados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), deverão apresentar Plano de Ação em resposta ao Formulário de Não Conformidades eventualmente lavrado durante a ação fiscal.

§ 1º O disposto no caput aplica-se, dentre outros, aos seguintes estabelecimentos:

I – fabricantes de medicamentos e insumos farmacêuticos;

II – distribuidoras, importadoras, armazenadoras e/ou transportadoras de medicamentos;

III – fabricantes, distribuidoras, importadoras e armazenadoras de produtos para saúde;

IV – fabricantes de gases medicinais e gases substâncias ativas.

§ 2º O Plano de Ação deverá ser apresentado obrigatoriamente conforme o modelo padronizado previsto nesta Portaria, devendo conter a resposta individualizada para cada não conformidade identificada no Formulário de Não Conformidades encaminhado pela autoridade sanitária, mantendo-se a mesma numeração e identificação originalmente atribuídas. Não será admitida a utilização de modelos próprios.

§ 3º A apresentação e a avaliação do Plano de Ação deverão observar, no que couber, os fluxos, prazos e critérios definidos nos procedimentos operacionais vigentes da Anvisa e nas normas complementares das autoridades sanitárias locais.

Art. 14. Decorrido o prazo previsto para decisão sobre os requerimentos de atos públicos de liberação de atividades econômicas constantes no Anexo I desta Portaria, sem decisão administrativa conclusiva da Apevisa, e desde que o processo esteja devidamente instruído e não haja pendências imputáveis ao requerente, considerar-se-á tacitamente aprovado o pedido, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 17.269, de 21 de maio de 2021, e do art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei ou em norma mais protetiva à saúde pública ou ao meio ambiente.

§ 1º O disposto no caput não se aplica:

I – às atividades classificadas como de alto risco sanitário;

II – às hipóteses em que a legislação federal, estadual ou municipal exigir manifestação expressa da autoridade sanitária;

III – quando a análise envolver risco sanitário relevante, devidamente caracterizado em ato administrativo fundamentado antes do término do prazo previsto no caput;

IV – aos casos em que a atividade dependa de prévia autorização de órgão ou entidade externa, inclusive da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

V – quando houver necessidade de inspeção sanitária prévia.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente do cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis;

II – não impede a realização de inspeção sanitária posterior;

III – não afasta a adoção de medidas sanitárias cabíveis, inclusive suspensão, cancelamento ou alteração do ato de liberação, caso constatada irregularidades, nos termos da legislação sanitária vigente.

§ 3º A aprovação tácita não gera direito adquirido à manutenção de situação irregular nem limita o exercício do poder de polícia sanitária pela Apevisa.

Art. 15. Fica assegurado ao responsável legal ou responsável técnico habilitado, quando pertinente, o atendimento presencial ou remoto pela área técnica responsável pelo processo ou por autoridade imediatamente superior, para esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas à instrução, análise ou exigências formuladas no âmbito do processo administrativo.

§ 1º O atendimento presencial dependerá de prévio agendamento.

§ 2º A solicitação de atendimento deverá ser encaminhada por e-mail à área técnica responsável, cujos contatos estão disponíveis no portal eletrônico oficial da Apevisa (apevisa.pe.gov.br) ou por outro canal que venha a ser oficialmente disponibilizado pela instituição.

Art. 16. O projeto arquitetônico aprovado pela Apevisa e o respectivo parecer técnico final terão validade de 1 (um) ano, contados da data de sua aprovação.

§ 1º A obra deverá ser iniciada dentro do prazo de validade do parecer técnico final.

§ 2º As obras iniciadas no prazo previsto no caput e posteriormente paralisadas por período superior a 1 (um) ano deverão ter o projeto arquitetônico reavaliado mediante abertura de novo processo administrativo, para verificação do atendimento à legislação sanitária vigente à época da nova análise.

§ 3º A nova análise de que trata o §2º dependerá do recolhimento da respectiva Taxa FUSP.

§ 4º A submissão de projeto arquitetônico à análise da Apevisa será exigida para estabelecimentos classificados como de alto risco sanitário, nas seguintes hipóteses:

I – início de funcionamento;

II – alteração de endereço de estabelecimento classificado como de alto risco sanitário;

III – reforma ou ampliação.

Do Termo de Compromisso

Art. 17. A Apevisa poderá celebrar, a pedido do interessado, pessoa física ou jurídica, Termo de Compromisso, nos termos do art. 28-A da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com vistas à regularização das exigências sanitárias decorrentes de irregularidades constatadas, desde que:

I – a irregularidade não represente risco iminente à saúde pública;

II – o interessado apresente requerimento formal contendo as informações necessárias à verificação de sua viabilidade técnica e jurídica;

III – haja viabilidade técnica e jurídica para a celebração do instrumento, conforme análise da Apevisa.

§ 1º O requerimento de celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação das exigências sanitárias.

§ 2º O requerimento de celebração do Termo de Compromisso será analisado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados de sua protocolização, devendo ser instruído conforme modelo a ser disponibilizado pela Apevisa.

§ 3º O Termo de Compromisso deverá conter, no mínimo:

I – a identificação, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;

II – o prazo de vigência do compromisso, definido em função da complexidade das obrigações nele fixadas;

III – a descrição detalhada de seu objeto;

IV – as penalidades que podem ser aplicadas e os casos de rescisão em decorrência do descumprimento das obrigações nele pactuadas;

V – o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 4º A partir da protocolização do requerimento, e caso firmado o Termo de Compromisso, ficará suspensa a aplicação de sanções administrativas relacionadas aos fatos que deram causa à sua celebração, excetuadas as medidas de caráter preventivo e cautelar.

§ 5º A celebração do Termo de Compromisso não impede a adoção de medidas cautelares nem afasta o exercício do poder de polícia sanitária pela Apevisa.

§ 6º A celebração do Termo de Compromisso de que trata este artigo não impede a execução de eventuais penalidades aplicadas antes da protocolização do requerimento.

§ 7º O Termo de Compromisso terá força de título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

§ 8º O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações pactuadas implicará a rescisão de pleno direito do Termo de Compromisso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, podendo o instrumento prever penalidades proporcionais ao número ou percentual de cláusulas ou itens descumpridos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

§ 9º O Termo de Compromisso celebrado será publicado em meio oficial, garantindo-se a devida publicidade e transparência administrativa.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela Apevisa, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. Os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria aplicam-se aos processos em trâmite, respeitados os atos já praticados e as situações jurídicas consolidadas, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Portaria SES/PE nº 650, de 2023.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde
Anexo I

Item	Ato de liberação de atividade econômica	Prazo para cumprimento de exigência pelo requerente	Prazo para resposta da Apevisa
1	Análise de Projeto Arquitetônico	Até três envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise inicial.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis;	
		2º envio: até 10 (dez) dias úteis;	
		3º envio: até 5 (cinco) dias úteis.	Até 20 (vinte) dias úteis para reanálise de processos em exigência.
2	Licenciamento Sanitário Inicial	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
3	Renovação de Licenciamento Sanitário	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
4	Plano de Ação	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 5 (cinco) dias úteis para parecer técnico.
		1º envio: até 15 (quinze) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
5	Termo de Compromisso	Apresentação de requerimento em até 10 (dez) dias úteis, contados da cientificação oficial das exigências sanitárias.	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
6	Certidão de Venda Livre Para Exportação de Alimentos (CVLEA)	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
7	Liberação do selo de águas envasadas e gelo pela Apevisa	Não se aplica	Até 3 (três) dias úteis para análise e conclusão do processo.
8	Registro de Diploma/ Cadastro de Profissional Liberal	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	

9	Alterações Cadastrais (Responsabilidade Técnica, Razão Social e Nome Fantasia)	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
10	Alteração de endereço	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 60 (sessenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
11	Abertura de livro de registro de sangue	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
12	Autorização para manipulação de substâncias a base de hormônios, citostáticos, antibióticos, substâncias de baixo índice terapêutico (SBIT) e formulações estéreis.	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
13	Documento Técnico para solicitação de Autorização Especial (AE) junto à ANVISA	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
14	Credenciamento de estabelecimentos hospitalares para utilização de substâncias à base de Misoprostol	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
15	Credenciamento de farmácias e drogas para comercialização de retinóides de uso sistêmico	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
16	Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Isentos de Registro	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
17	Comunicado de Importação de Produtos Isentos de Registro	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
18	Abertura de livro de escrituração de medicamentos sujeitos ao controle especial	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
19	Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora de Talidomida (UPDT)	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco.	
20	Autorização para uso de Sistema Informatizado para registro de medicamentos controlados pela Portaria/SVS nº 344/1998	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 20 (vinte) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
21	Relatório técnico para fins de ampliação de AFE e Certificado de Boas Práticas	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
22	Credenciamento de empresas gráficas que realizam atividades de elaboração de arte, impressão e confecção de Receituários de Controle Especial (RCE) e Notificações de Receita de medicamentos sujeitos a controle especial	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	

23	Autorização para aquisição, guarda e uso de medicamentos pelos estabelecimentos de diagnóstico médico, serviço de diálise, clínicas odontológicas e clínicas veterinárias	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 10 (dez) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
24	Análise prévia para abertura de posto de medicamento	Até dois envios de documentos, sendo:	Até 40 (quarenta) dias úteis para análise e conclusão do processo.
		1º envio: até 10 (dez) dias úteis da data da 1ª exigência;	
		2º envio: até 5 (cinco) dias úteis da data da 2ª exigência.	
		Até 20 (vinte) dias úteis em caso de exigência sanitária, incluindo até 1 (uma) inspeção e 1 (uma) reinspeção in loco	

Anexo II

DADOS DO ESTABELECIMENTO				
Razão Social:				
Endereço:			Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Telefone:	CNPJ:
Representante Legal:		Cargo:	RG:	CPF:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo:	
Cargo:	Conselho de Classe:
Nº de registro no conselho de classe:	CPF:

Nº do Termo de Notificação	
Data da elaboração do Plano de Ação	

Item do Termo de Notificação (não conformidade identificada)	Ação corretiva para a não conformidade	Local	Responsável pela ação	Prazo (dias úteis)

Comprometo-me a cumprir as exigências sanitárias e/ou documentais descritas neste Plano de Ação, destinadas à correção das não conformidades nele indicadas, nos prazos estabelecidos e nas condições pactuadas, conforme aprovação da autoridade sanitária competente. Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, correspondentes aos itens notificados, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Assinatura do requerente, do representante legal ou do responsável técnico (com assinatura eletrônica – ICP-Brasil ou GOV.BR)
Situação do Plano de Ação: () Aprovado () Aprovado com ressalvas () Indeferido

Portaria SES/PE nº 289, de 22 de maio de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para construção da Linha de Cuidado Estadual em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24 de janeiro de 2023, e;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2/2017, em seu anexo XV, que indica que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora estabelece que para garantir a integralidade da atenção à saúde do trabalhador é necessário o desenvolvimento de ações em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, o que pressupõe, entre outras ações, a articulação e construção conjunta de protocolos e linhas de cuidado;

Considerando que o anexo 1 da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3/2017 (origem: PRT MS/GM 4279/2010) indica que as Linhas de Cuidado são formas de articulação de recursos e das práticas de produção de saúde, orientadas por diretrizes clínicas, entre as unidades de atenção de uma dada região de saúde, para a condução oportuna, ágil e singular, dos usuários pelas possibilidades de diagnóstico e terapia, em resposta às necessidades epidemiológicas de maior relevância.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para construção da Linha de Cuidado em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com ênfase nas Doenças do Sistema Respiratório Relacionadas ao Trabalho e nos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O GT terá por finalidade organizar e estruturar o processo para a elaboração, validação e pactuação da referida linha de cuidado.

Art. 3º O objetivo do GT será determinar e executar as etapas necessárias para a construção da linha de cuidado, bem como estabelecer estratégias para sua implantação e implementação no Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica estabelecida a periodicidade de reuniões quinzenais, com possibilidade de reuniões extraordinárias.

Parágrafo Único. O GT poderá decidir sobre a participação de convidados externos nas reuniões, caso necessário, para melhor andamento dos trabalhos.

Art. 5º O GT será coordenado pelo Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador de Pernambuco.

Art. 6º O GT será composto pelos representantes e respectivos suplentes das seguintes instituições (Anexo I).

Art. 7º. As funções dos integrantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado prestação de serviço público de natureza relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Anexo I: Nome, função e unidade representativa dos membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho para construção da Linha de Cuidado Estadual em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Grupo de Trabalho da Linha de Cuidado em Saúde do Trabalhador	
Conselho Estadual de Saúde/Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	
Titular:	Lindinere Jane Ferreira da Silva - Conselheira Estadual de Saúde
Suplente:	Eduardo de Andrade Quintas - Conselheiro Estadual de Saúde
Ministério Público do Trabalho	
Titular:	Adriana Freitas Evangelista Gondim - Procuradora do Trabalho
Suplente:	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha - Procuradora do Trabalho
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	
Titular:	Breno Caldas de Araújo - Pesquisador Pós-Doc do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Suplente:	MichellyCristiny Pereira - Docente do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco:	
Diretoria Geral da APEVISA	
Titular:	Paulo Victor Rodrigues de Azevedo Lira - Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Suplente:	Aline Lima de Azevedo - Coordenadora do Cerest Estadual Pernambuco
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual	
Titular:	Carla Fernanda Mendes Braz - Consultora Técnica Cerest Estadual de Pernambuco
Suplente:	Ana Lúcia de Queiroz Barbosa - Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde
Diretoria Geral de Linhas do Cuidado Assistencial	
Titular:	Vilma Cristina Aleixo da Silva – Assessora Técnica da Gerência de Atenção à Saúde Mental
Suplente:	Morgana do Nascimento Xavier – Superintendente de Linhas de Cuidado

Diretoria Geral de Fluxos Assistenciais;	
Titular:	Glívia Maria Delmondes - Diretora Geral de Fluxos Assistenciais
Suplente:	Ana Helena Leandro Cordeiro - Referência Técnica (RT) da Gerência de Regulação Ambulatorial
Diretoria Geral de Gestão Participativa;	
Titular:	Emanuela Nunes Bezerra de Oliveira - Superintendente
Suplente:	Dayenne Félix da Silva - Assessora Técnica
Diretoria Geral de Políticas Estratégicas e Transversais	
Titular:	Jamerson de Souza Marinho - Referência Técnica da Coordenação de Saúde do Homem
Suplente:	Leonardo de Barros Lopes - Referência Técnica da Coordenação de Atenção à Saúde de Povos e Comunidades Tradicionais
Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde	
Titular:	Juliana Carla Barbosa - Coordenadora de Linhas de Cuidado na Atenção Primária em Saúde (APS)
Suplente:	Albertina Maria Suliano Brito - Analista em Saúde/Psicóloga Sanitarista
Diretoria Geral de Informação e Vigilância Epidemiológica	
Titular:	Jéssyk Patrícia da Silva Ferreira - Coordenadora de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis
Suplente:	Mariana Barros de Araújo - Coordenadora de Vigilância de Acidentes e Violência
I Gerência Regional de Saúde	
Titular:	Isabelle de Melo Xavier Bentinho - Referência Técnica da Saúde do Trabalhador
Suplente:	Elaine Cristina Bomfim de Lima - Coordenadora da Vigilância em Saúde
IX Gerência Regional de Saúde	
Titular:	Kerma Maria de Alencar Silva - Referência Técnica em Saúde do Trabalhador
Suplente:	Aline Lopes Viana - Referência Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa)
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde	
Indicação do titular e suplente a ser realizada pelo presidente	
Secretaria Municipal de Saúde:	
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Municipal Recife	
Titular:	Catarina de Magalhães Grizzi - Nutricionista
Suplente:	Paloma Beatriz Costa Silva - Sanitarista
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional Ouricuri	
Titular:	Sílvia Lamara de Lima Moraes - Enfermeira do Trabalho
Suplente:	Dayse Magda Lócio Rosado Siqueira - Fonoaudióloga

Portaria SES/PE nº 290, de 22 de maio de 2026.

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2025 com fundamento no disposto no Decreto nº 43.454, de 26/08/2016.

Resolve:

I - Alterar a composição da Comissão de Análise da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, designada através da Portaria SES nº 116, publicada no DOE de 24/01/2025 na parte referente aos representantes da Secretaria Estadual de Saúde, indicando a partir de 01/04/2026 a servidora Lenira Maria Andrade de Paiva Lima, matrícula nº 18237339/01/SES em substituição a Rafael Beltrão Urtiga, matrícula nº 10726110/01/SES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Tornar sem efeito:

A publicação no DOE de 25.04.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.04.2026 da servidora **Jacira Domingos Machado**, Num/Func 1351150/01 conforme Processo SEI 0040607269.000709/2026-33.

Cláudia Moreira de Campos

Gerência de Movimentação de Pessoal

Erratas:

Na portaria SES nº 286, publicada no DOE de 21/05/2026, referente a cessão no âmbito do SUS de servidor da SES/PE para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quipapá. Onde se lê: Amaro Vicente Gomes Neto, matrícula nº 98611/01. Leia-se: **Amaro Vicente Franco Neto**.

Na portaria SES nº 287, publicada no DOE de 21/05/2026, referente a cessão no âmbito do SUS de servidor da SES/PE para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quipapá. Onde se lê: Amaro Vicente Gomes Neto, matrícula nº 98611/02. Leia-se: **Amaro Vicente Franco Neto**.

PORTARIA NCO Nº 295. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o que dispõe art. 4º inciso XI da Resolução TC nº 036/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - 2ª CPTCESP, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 253/2021 do Município de Paudalho/PE;

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO Nº 296. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o que dispõe art. 4º inciso XI da Resolução TC nº 036/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - 2ª CPTCESP, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 40/2016 do Município de Betânia/PE;

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO Nº 297. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o que dispõe art. 4º inciso XI da Resolução TC nº 036/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - 2ª CPTCESP, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 304/2022 do Município de Buíque/PE.

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO Nº 298. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o que dispõe art. 4º inciso XI da Resolução TC nº 036/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - 2ª CPTCESP, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 34/2021 do Município de Itaquitinga/PE.

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA NCO Nº 299. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

1 - Designar a servidora TAYHONARA BARBOSA BORGES, matrícula nº 3977153/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 108, publicada no D.O.E de 03/04/2025, que apura os fatos narrados no Ofício nº 1079/2020 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 64932480 pág 04, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000071/2025-55 e SEI nº 2300000266.012685/2020-46 podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 300. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

1 - Designar a servidora TACIANE MELO SILVA, matrícula nº 18239293/01 , lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 84, publicada no D.O.E de 27/02/2026, que apura os fatos narrados no MEMO nº 08/2022 da Unidade de Controle de Pagamento e da SAIF Nº 81685566, Pág 5 e 6, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000030/2026-40 e SEI nº 2300000140.002175/2022-49, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA PGE Nº 69 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê de Governança em Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 2, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança interna das iniciativas de tecnologia da informação, transformação digital, automação, gestão de dados e inovação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a relevância estratégica do sistema transacional utilizado pela PGE-PE para o gerenciamento, acompanhamento, automação e integração de processos judiciais, administrativos e demais fluxos institucionais; CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Portaria PGE nº 170, de 12 de setembro de 2025, que admite a atribuição, por ato do Procurador-Geral, a colegiado específico responsável pela gestão e governança na área de tecnologia da informação, de competências relacionadas à Política de Proteção de Dados Pessoais; CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada entre as unidades estratégicas, finalísticas, administrativas e técnicas da PGE-PE na priorização, acompanhamento e aperfeiçoamento das soluções tecnológicas institucionais; CONSIDERANDO que as iniciativas de tecnologia da informação da PGE-PE devem observar as diretrizes estaduais aplicáveis, sem prejuízo da governança interna da Procuradoria sobre seus sistemas, fluxos e necessidades institucionais; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança em Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, órgão colegiado destinado a acompanhar, orientar, priorizar e propor diretrizes relativas às iniciativas internas de tecnologia da informação, transformação digital, automação, integração de sistemas, gestão de dados, inovação e evolução do sistema transacional utilizado pela PGE-PE.

§1º A atuação do Comitê observará as diretrizes e competências dos órgãos centrais estaduais de tecnologia da informação, governo digital, segurança da informação, proteção de dados pessoais, abertura de dados e inteligência artificial, sem prejuízo da governança interna da PGE-PE sobre suas prioridades, fluxos, sistemas e necessidades institucionais.

§2º As matérias que envolvam impacto financeiro relevante, alteração contratual, definição de política institucional, repercussão administrativa sensível ou afetação direta das competências das unidades superiores serão submetidas à apreciação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º O Comitê será composto por um representante titular e suplente das seguintes unidades:

I - Gabinete do Procurador-Geral do Estado;

II - Secretaria-Geral;

III - Corregedoria-Geral;

IV - Centro de Estudos Jurídicos;

V - Coordenação de Sistemas, Automação Digital e Inovação - CSI;

VI - Procuradoria de Apoio Jurídico e Legislativo ao Governador;

VII - Procuradoria Consultiva;

VIII - Procuradoria do Contencioso;

IX - Procuradoria da Fazenda Estadual;

X - Procuradorias Regionais.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão designados por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida por membro designado pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 3º A Coordenação de Sistemas, Automação Digital e Inovação - CSI exercerá a secretaria técnica do Comitê, prestando apoio técnico, organizando pautas, consolidando demandas, acompanhando encaminhamentos e elaborando relatórios.

§ 4º A Unidade de Controle Interno - UCI da Procuradoria Geral do Estado atuará no assessoramento técnico do Comitê quanto às matérias relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos, transparência, controles internos, conformidade normativa, proteção de dados pessoais e observância das diretrizes institucionais aplicáveis à tecnologia da informação, podendo propor recomendações e medidas de aperfeiçoamento dos processos de governança tecnológica.

§ 5º Poderão participar das reuniões Procuradores, servidores, gestores e fiscais de contratos, representantes de unidades administrativas, usuários-chave, especialistas técnicos, representantes de órgãos ou entidades públicas e representantes de empresas contratadas, quando a matéria exigir esclarecimentos específicos.

§ 6º A participação de representantes de empresas contratadas ou terceiros colaboradores será restrita à prestação de esclarecimentos técnicos, vedada sua participação em deliberações que envolvam fiscalização contratual, recebimento de objeto, alteração contratual, priorização de demandas com impacto direto em obrigações contratuais ou qualquer situação que possa configurar conflito de interesses. Art. 3º Compete ao Comitê de Governança em Tecnologia da Informação:

I - acompanhar a operação, evolução, disponibilidade e aderência do sistema transacional às necessidades institucionais da PGE-PE;

II - receber, propor, avaliar e priorizar as demandas internas relativas a melhorias, parametrizações, automações, integrações, relatórios, painéis gerenciais, fluxos digitais e funcionalidades dos sistemas utilizados pela PGE-PE, inclusive aquelas que possam demandar a utilização de serviços sob demanda previstos contratualmente, sem prejuízo das atribuições dos gestores e fiscais de contratos;

III - avaliar o impacto técnico, jurídico, operacional, administrativo, financeiro e institucional das demandas submetidas ao Comitê;

IV - propor diretrizes internas para o uso de soluções de tecnologia da informação, automação, *business intelligence*, gestão de dados e inovação, observadas as normas estaduais aplicáveis;

V - acompanhar a implantação, sustentação, integração, homologação e evolução de sistemas utilizados pela PGE-PE, sem prejuízo das atribuições dos gestores e fiscais de contratos;

VI - promover a articulação entre as unidades finalísticas, administrativas e técnicas da PGE-PE para levantamento de requisitos, validação de fluxos e priorização de demandas;

VII - acompanhar indicadores de uso, disponibilidade, chamados, incidentes, desempenho, produtividade, satisfação dos usuários e evolução das soluções tecnológicas;

VIII - propor ações de capacitação, comunicação e gestão da mudança relativas às soluções tecnológicas, em articulação com o Centro de Estudos Jurídicos, quando cabível;

IX - subsidiar o Procurador-Geral do Estado e o Secretário-Geral na tomada de decisões relacionadas a projetos estratégicos de tecnologia da informação;

X - propor, acompanhar e avaliar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação, segurança cibernética, continuidade dos serviços tecnológicos, gestão de riscos tecnológicos e proteção de ativos informacionais da PGE-PE, incluindo iniciativas relacionadas à implementação e ao aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SSGI, observadas as diretrizes estaduais aplicáveis;

XI - observar, no âmbito de suas atribuições, as diretrizes internas de integridade, gestão de riscos, prevenção de conflitos de interesse, transparência e controle, em consonância com os instrumentos institucionais da PGE-PE.

Art. 4º O Comitê se reunirá sempre que convocado por sua coordenação ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º As deliberações serão registradas em ata ou documento equivalente.

§ 3º As deliberações do Comitê não substituem os atos formais de gestão contratual, fiscalização contratual, recebimento de objeto, autorização de despesa, instrução processual ou manifestação jurídica, quando exigidos pela legislação ou pelos normativos aplicáveis.

§ 4º A Coordenação de Sistemas, Automação Digital e Inovação - CSI apresentará periodicamente ao Comitê informações técnicas sobre desempenho, disponibilidade, volume de chamados, incidentes, integrações, demandas em andamento, funcionalidades entregues, novas versões liberadas e utilização de serviços sob demanda relacionados aos sistemas acompanhados pelo Comitê.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, o Comitê deverá observar as normas aplicáveis à segurança da informação, proteção de dados pessoais, sigilo profissional, sigilo fiscal, segredo de justiça, confidencialidade, rastreabilidade, transparência, interoperabilidade e governança de dados.

Parágrafo único. Eventuais iniciativas envolvendo inteligência artificial deverão observar as diretrizes estaduais aplicáveis, especialmente quanto ao uso ético, transparente, seguro, supervisionado e responsável da tecnologia e ao que dispõe a Portaria PGE nº 232, de 12 de novembro de 2025.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, ___ de _____ de 2026.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL

Procuradora-Geral Adjunta

PORTARIA Nº. 71 DE 22 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, RESOLVE: Autorizar a anotação de tempo de serviço/contribuição da Procuradora Inês Almeida Martins Canavello, mat. nº 1169122, deferido nos termos do Parecer nº. 300/26 da Procuradoria Consultiva, 791 dias = 02 anos, 02 meses e 1 dia.

Bianca Ferreira Teixeira

Procuradora-Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 015, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições [...], **RESOLVE:Art. 1º** Dispensar o Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, matrícula nº 2232049/02, da função de Ordenador de Despesas, a partir do dia 21/05/2026. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026. **CARLOS PORTO FILHO** Diretor-presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 103/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Dispensar a servidora **CLAUDINE MENDES DA SILVA COSTA**, matrícula nº 3370836/01, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/UEOF; 2. Designar o empregado público **JOSÉ CLEMENTE DA SILVA NETO**, matrícula nº 1169416/04, para Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/UEOF; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de junho de 2026. Recife, 21 de maio de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 71 DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, RESOLVE: Designar o servidor **CLAUDEMOQUES BRITO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 2409836/1 (15.196-3), para substituir o servidor **ANTÔNIO ROSENDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2193426/1 (15.136-0), lotado na DAF/Gerência de Recursos Humanos, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 15/05/2026 a 21/07/2026, por motivo de Licença de Acompanhamento Familiar do titular, fazendo jus à Gratificação de Função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI nº 0030600052.001109/2026-52) **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 22.05.2026, foram publicados nos Boletins Interno nº 316/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 4.586/2026 e o nº 317/2026 contendo a Portaria DP nº 4.587/2026, que teve como objeto credenciamento das empresas CRUZ SERVIÇOS DE PLACAS LTDA com o CNPJ 34.783.374/0013-86 e CNPJ 34.783.374/0008-19,estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 22.05.202, foram publicadas nos Boletins Interno nº 313/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 4.585/2026 e o nº 314/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 4.584/2026, que teve como objeto cadastrar depachantes inscritos no Conselho Regional dos Despachantes Documentalista, para operar como Despachante Documentalista de Trânsito junto ao DETRAN-PE, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

ADENDO 09 (20ª Rodada) do EDITAL FACEPE/SECTI nº40/2024 – Ciência no Governo: Programa Cientista Arretado. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.

Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL EDITAL FACEPE 16/2026 – APQ Mães Cientistas de PE – O inteiro teor deste edital encontra-se em <http://www.facepe.br/editais/todos> Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2547, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: CANCELAR a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2025.00660 emitida em 21/10/2025, de FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, matrícula 1861921 tendo em vista retificação de função, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

PORTARIA FUNAPE Nº 2548, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Dispensar a servidora ANA LUIZA DANTAS FERRAZ, matrícula nº 17375533/01, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, da Presidência, a partir de 11/05/2026.

PORTARIA FUNAPE Nº 2549, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Dispensar a servidora NATASSIA ALENCAR DE SA BARBOSA, matrícula nº 17874190/01, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, da Presidência, a partir de 11/05/2026.

PORTARIA FUNAPE Nº 2550, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Dispensar a servidora ANA LUIZA DANTAS FERRAZ, matrícula nº 17375533/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Presidência, a partir de 11/05/2026.

PORTARIA FUNAPE Nº 2551, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora NATASSIA ALENCAR DE SA BARBOSA, matrícula nº 17874190/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Presidência, a partir de 11/05/2026.

PORTARIA FUNAPE Nº 2552, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A Diretora–Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela LC 28/2000 e alterações, bem como pelo inciso XIV do artigo 18 do Estatuto da Fundação, aprovado na forma do Anexo Único ao Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: realizar a progressão por elevação do nível de qualificação ou titulação profissional mediante mudança para as matrizes citadas, respeitada a classe e referência anteriormente ocupadas, conforme Art. 20, Parágrafo Único, da LC 28/2000 e Decreto 56.089/2024. No cargo de Analista em Gestão Previdenciária, Matriz M04, retroagindo seu efeitos a 01.05.2026, conforme art. 14, §1º do Decreto 56.089/2024, **INALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3913139/02, SEI nº 0040100017.000707/2026-34. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

A Diretora Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 2709, de 01 de maio de 2026 e pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001, e suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,

PORTARIA Nº 60/2026

R E S O L V E:

Nº Dispensar, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, **MAYRA GABRIELLA REMÍGIO DA COSTA**, na qualidade de membro titular.

Nº Designar, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, **EDUARDO SALGUEIRO PERETTI**, na qualidade de membro titular, a partir de 01 de junho de 2026.

FLÁVIA RENATA QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente - IASSEPE

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao Contrato **01.2026**. Alteração no contrato de Reforma Do Pier Do Polo Gastronômico Da Caldeirada De Itapissuma/ PE. CONTRATADA: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA. CNPJ 07.408.234/0001-11. prorrogação do prazo de execução, por mais 4 meses, de 21 de maio de 2026 a 21 setembro de 2026; prorrogação do prazo de vigência, por mais 4 meses ,de 12 de setembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027. **Contrato AD/MAPE Nº 045/2026**. Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja – MAPE. CONSIGNANTE: 62.563.023 LEILA GOMES DA SILVA BASTOS. CNPJ 62.563.023/0001-61 Vigência: 60 meses a partir de 20.03.2026. **Contrato AD/MAPE Nº 076/2026**. Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja – MAPE. CONSIGNANTE: 54.961.193 DANIELE ALFAIA MONTEIRO. CNPJ 54.961.193/0001-76 Vigência: 60 meses a partir de 20.03.2026. **Contrato AD/MAPE Nº 068/2026**. Comercialização, promoção e a exposição

de vestuário e acessórios para comercialização na Loja – MAPE. CONSIGNANTE: SILVIA REGINA G. M. FRANÇA DE OLIVEIRA, CNPJ 02.740.095/0001-05. Vigência: 60 meses a partir de 20.03.2026. **Contrato AD/MAPE Nº 072/2026.** Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja – MAPE. CONSIGNANTE: PATRICIA EMILIA DE FREITAS DA SILVA 74167871491, CNPJ 26.395.571/0001-66. Vigência: 60 meses a partir de 20.03. **Contrato AD/MAPE Nº 073/2026.** Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja – MAPE. CONSIGNANTE: 48.099.742 OLGA MANUELA TENORIO DE BARROS, CNPJ/ 48.099.742/0001-42. Vigência: 60 meses a partir de 20.03.2026.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0618.2024.AC-78. PE.0284.SAD – Adesão Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0009.00.2025.GOV.SAD.PE -Comissão: AC-78/SAD – Modalidade: Pregão Eletrônico – Natureza da Despesa: Serviço – Objeto: Prestação de Serviço de 1 (uma) Copeira – **Contrato nº 006/2025** – Contratado: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI** – CNPJ: 05.465.222/0001-01 – Valor: R\$ 40.920,60 Termo Aditivo: 2º - objeto: ajuste do valor unitário. Recife, 22/05/2026 - Setor de Contratos.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMOS CPRH

1º TA ao TC 211/2025 PROC 009382/2025, 014035/2025 COMPROMISSADO (A): JMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJ: a retificação de erro material constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira - do objeto, do Termo de Compromisso nº 211/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Primeira - a compensação florestal ora estabelecida constitui medida compensatória pela supressão de 1,50 ha de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, para implantação de 01 loteamento para habitação multifamiliar. **DATA:** 04/04/26. **TC 061/2026 PROC 008791/2025 COMPROMISSADO (A): EDVAN MARCOLINO DE ARAÚJO. OBJ:** desembargo imposto pelo Auto de Infração CPRH nº 00381/2026, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD), abrangendo uma área total de 21,43 ha com a compensação que se dará através da conservação e condução da regeneração natural de 21,98 ha de vegetação nativa do Bioma da Caatinga pela supressão de uma área de 21,43 ha. **DATA:** 08/04/26. **TC 063/2026 PROC 001917/2022, 003109/2026 COMPROMISSADO (A): VEREDAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP. OBJ:** compensação florestal obrigatória será através da destinação de 5,36 ha para conservação de vegetação nativa do Bioma pela supressão de área de 5,7 ha que produzirá um volume estimado de 27,21 m³, visando a implantação do loteamento Mirante da Serra. **DATA:** 08/04/26. **TC 064/2026 PROC 001650/2026, 002751/2026 COMPROMISSADO (A): ANTÔNIO EDINALDO BEZERRA DA SILVA. OBJ:** a compensação florestal obrigatória através da destinação de 20,60 ha para conservação de vegetação nativa do bioma Caatinga pela supressão de área de 20,60 ha, que produzirá um volume estimado em 327,54 m³ de material lenhoso, visando a execução do plantio de capim para pastagem. **DATA:** 24/04/26. **TC 065/2026 PROC 001975/2026 COMPROMISSADO (A): ANTÔNIO EDINALDO BEZERRA DA SILVA. OBJ:** desembargo de área de 14,7 ha, embargada pelo Auto de Infração nº 00385/2026, e obrigação legal de recomposição florestal da área suprimida, localizado na Fazenda Lagoa Coberta, zona rural do município de Cedro-PE. **DATA:** 13/04/26. **TC 066/2026 PROC 012648/2025, 001790/2026 COMPROMISSADO (A): PROJETO 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. OBJ:** compensação florestal através plantio de 150 mudas distribuídas na mesma propriedade da supressão, pela supressão de 17 indivíduos isolados, sendo 02 exóticos e 15 de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, resultando no volume estimado de 52.793 m³ ou 139,90 st de material lenhoso, visando efetuar Projeto 27 empreendimentos imobiliários no Loteamento São José do Pontal dos Carneiros. **DATA:** 13/04/26. **TC 067/2026 PROC 001319/2026, 002439/2026 COMPROMISSADO (A): SETTA GERAÇÃO 9 S.A. OBJ:** compensação florestal obrigatória através da destinação de 0,51 ha para conservação de vegetação nativa do Bioma pela supressão de 3,21 ha (118 indivíduos) de vegetação do Bioma Caatinga e produzirá um volume estimado de 9,90 m³, visando a implantação da UFV Casinhas, a execução será conforme Plano de Gestão da Qualidade Ambiental aprovado. **DATA:** 15/04/26. **TC 068/2026 PROC 004405/2025 COMPROMISSADO (A): GUSTAVO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA. OBJ:** o desembargo imposto pelo Auto de Infração CPRH nº 00383/2025, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada, a compensação se dará através da conservação e condução da regeneração natural de 12,55 ha de vegetação nativa do bioma Caatinga pela supressão em uma área de 12,53 ha. **DATA:** 16/04/26. **TC 070/2026 PROC 007475/2025 COMPROMISSADO (A): SD EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJ:** garantir o pouso de uma área da propriedade denominada Fazenda Taboquinhas, localizada no Município de Exu-PE, as áreas que ficarão em pouso serão os talhões 02 e 04, que fazem parte de um Plano de manejo Florestal Sustentável, aprovado pela CPRH em 2021, intitulado PMFS – Fazenda Taboquinhas. **DATA:** 16/04/26. **TC 073/2026 PROC 003205/2026 COMPROMISSADO (A): BRK AMBIENTAL REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A. OBJ:** compensação florestal através do plantio de duas mudas de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica pela supressão de um indivíduo isolado de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, com volume estimado em 4,04 m³ de material lenhoso e ocorrerá a fim de viabilizar a manutenção na rede coletora de esgoto EEX-10 Henrique Dias. **DATA:** 04/04/26.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0011.2021.CCPL-IV. PE.0011.SAD – Adesão Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE -Comissão: CCPL-IV – Modalidade: Pregão Eletrônico – Natureza da Despesa: Serviço – Objeto: Prestação de Serviço de Apoio Administrativo – **Contrato nº 008/2022** – Contratado: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI** – CNPJ: 05.465.222/0001-01 – Valor: R\$ 259.229,52 Termo Aditivo: 5º - objeto: prorrogação. Recife, 22/05/2026 - Setor de Contratos.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Objeto: Concessão de reajuste ao Montante “A” e Montante “B” de acordo com a CCT de 2026 e negociação entre as partes, referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Valor total mensal reajustado negociado devido a partir de 01/01/2026: R\$ 3.498,23. Gestora e Fiscal do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovan, matrícula nº 10.055-2. **Data da assinatura: Recife, 11/05/2026. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º T.A. ao Contrato nº 058/2024-APEVISA. Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com reajuste, de 07/06/2026 a 06/06/2027. Valor Anual reajustado de: R\$ 182.913,24 para R\$ 189.766,08. Recife, 22/05/2026. Karla Freire Baeta – Diretora Geral.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025; Contrato: Nº 088/2026; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do equipamento esportivo “areninha” no município de Xexéu do Estado de Pernambuco; **Prazo de Vigência:** 180 dias, contados da data de sua assinatura; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$ 378.190,47; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.Recife, 22/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: Nº 096/2026; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do equipamento esportivo “areninha” no município de Ferreiros do Estado de Pernambuco; **Prazo de Vigência:** 180 dias, contados da data de sua assinatura; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$ 349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.Recife, 22/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: Nº 095/2026; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do equipamento esportivo “areninha” no município de Itapissuma do Estado de Pernambuco, com material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, contados da data de sua assinatura; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$ 349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.Recife, 22/05/2026. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2025;** Contratada: **AVML SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37;** Objeto: Acréscimo contratual de 14,04%, correspondente ao montante de R\$ 2.400.849,48. Recife, 22/05/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – MARÇO.2026

Ata de Registro de Preço nº 052/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **NORMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.** CNPJ Nº 28.300.292/0001-05. Objeto: Aquisição de calçados de segurança – Lote 01. Valor: R\$ 812.989,76. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 13.03.2026. Origem: Licitação nº 285/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 053/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa. **M3 COMERCIAL E SERVIÇOS** CNPJ Nº 29.241.950/0001-90. Objeto: Aquisição de calçados de segurança – Lote 02. Valor: R\$ 144.399,81. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 05.03.2026. Origem: Licitação nº 285/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 054/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA** CNPJ Nº 60.680.873/0009-71. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas e bombas centrífugas - KSB - Lote 01. Valor: R\$ 1.236.000,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 30.03.2026. Origem: Licitação nº 005/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 056/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA.** CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. Objeto: Aquisição de conjunto motobomba e motobomba submersível - Lotes 01 e 03. Valor: R\$ 497.000,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 18.03.2026. Origem Licitação nº 236/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 057/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.** CNPJ Nº 77.153.260/0013-65. Objeto: Aquisição de conjunto motobomba e motobomba submersível – Lote 02. Valor: R\$ 152.242,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 26.03.2026. Origem: Licitação nº 236/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 058/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 28.672.087/0001-62. Objeto: Aquisição de válvulas borboletas Bi-Excêntricas e concêntricas – Lote 04. Valor: R\$ 62.999,60. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.03.2026. Origem: Licitação nº 302/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 059/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA.** CNPJ Nº 35.783.248/0001-50. Objeto: Aquisição de válvulas borboletas Bi-Excêntricas e concêntricas – Lote 03. Valor: R\$6.099.999,90. Prazo:12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 13.03.2026. Origem: Licitação nº 302/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 060/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa. **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº 08.984.318/0001-66. Objeto: Aquisição de tubos diversos (DEFOFO, PEAD, PVC, SOLDÁVEL E PBA) – Lotes 02,03,04,05 e 06. Valor: R\$ 12.807.475,70. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.03.2026. Origem: Licitação nº 280/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 061/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº 67.731.091/0001-06. Objeto: Aquisição de tubos diversos (DEFOFO, PEAD, PVC, SOLDÁVEL E PBA) – Lote 01. Valor: R\$ 21.959.650,40. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 17.03.2026. Origem: Licitação nº 280/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 062/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **MERCK S/A.** CNPJ Nº 33.069.212/0008-50. Objeto: Aquisição de purificador de água ultrapura – Lote 01. Valor: R\$ 117.000,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 20.03.2026. Origem: Licitação nº 239/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 063/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **MGS COMERCIAL LTDA.** CNPJ Nº 39.275.310/0001-54. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção mecânica – Lote 01. Valor: R\$ 255.000,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 18.03.2026. Origem: Licitação nº 168/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 064/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **VALE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº 09.504.672/0001-09. Objeto: Aquisição de Gateway e suporte para fixação – Lote 02. Valor: R\$ 4.850,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 17.03.2026. Origem: Licitação nº 275/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 065/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ Nº 60.431.715/0001-20. Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos para utilização em laboratório - Lote 01. Valor: R\$ 35.500,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 26.03.2026. Origem: Licitação nº 301/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 066/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.** CNPJ Nº 47.893.061/0001-99. Objeto: Aquisição de fardamento - Lotes 01 e 02. Valor: R\$ 85.989,71. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 26.03.2026. Origem: Licitação nº 227/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 067/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** CNPJ Nº 42.961.833/0001-69. Objeto: Aquisição de fardamento - Lotes 03,04 e 05. Valor: R\$ 230.379,10. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA -100%. Data de Assinatura: 04.05.2026. Origem: Licitação nº 227/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 068/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** CNPJ Nº 03.874.953/0001-77. Objeto: Aquisição de Estufa, Balança, Incubadora, Forno, Centrífuga e Gabinete – Lote 04. Valor: R\$ 78.399,96. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 30.03.2026. Origem: Licitação nº 164/2024. Rafael Ramos – GAL

Ata de Registro de Preço nº 069/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **RAS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.** CNPJ Nº 20.764.514/0001-20. Objeto: Contratação de empresa de tecnologia especializada para prestação de serviços de gestão de projetos, sustentação, evolução e suporte contínuo da plataforma comercial da Compesa – GSAN e sistemas auxiliares, garantindo a eficiência operacional, o alinhamento estratégico com o novo modelo de negócio da Compesa e a interoperabilidade com concessionárias, incluindo o atendimento a demandas críticas 24/7 e a implementação de novas funcionalidades – Lote 01. Valor: R\$ 8.729.999,92. Prazo: 06 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 23.03.2026. Origem: Licitação nº 277/2025. Catarina Vila Nova – GIT.

Ata de Registro de Preço nº 070/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **CONSÓRCIO JLP – CONTROL.** CNPJ Nº 66.139.988/0001-82. Objeto: Aquisição com instalação de ETA dupla filtração (PRESSURIZADA) de 25 L/s – Poção – Lote 01. Valor: R\$ 2.317.999,99. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 10.04.2026. Origem: Licitação nº 015/2026. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 071/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **LEMAR SERVICE LTDA.** CNPJ Nº 20.962.342/0001-08. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de engenharia em manutenção preventiva nas subestações das unidades da Compesa atendidas em 69KV localizadas nas Regiões Metropolitana, Agreste e Sertão de Pernambuco – Lotes 01 à 09. Valor: R\$ 634.200,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 07.04.2026. Origem: Licitação nº 251/2025. Sandra Cristina Alves de Lima – GSR.

Ata de Registro de Preço nº 072/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA.** CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. Objeto: Aquisição de peças de reposição para bomba KSB - Lotes 01,02 e 03. Valor: R\$ 893.791,14. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA -100%. Data de Assinatura: 10.04.2026. Origem: Licitação nº 307/2025. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 073/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (PROJESAN WATER & CO.).** CNPJ Nº 80.696.479/0002-62. Objeto: Aquisição de cloreto férrico em solução para tratamento de água potável - Lote 01. Valor: R\$ 18.869.310,40. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100%. Data de Assinatura: 08.04.2026. Origem: Licitação nº 037/2026. Rafael Ramos – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 074/2026, firmado entre COMPESA e a Empresa **P H SPINELLI GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO (EXIMIA DISTRIBUIDORA).** CNPJ Nº 08.892.068/0001-34. Objeto: Aquisição de cimento – Lote 01.

Valor: R\$ 380.520,00. Prazo: 06 meses. Recurso: COMPESA e outros. Data de Assinatura: 07.04.2026. Origem: Licitação nº 048/2026. Rafael Ramos – GAL.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA ADITIVOS – MARÇO.2026

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.8.239 - Contratante: COMPESA. Contratado: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** CNPJ: 11.863.530/0001-80. Objeto: Renovação de prazo, com valores reajustados, do CT.PS.21.8.239. Prazo: Fica o prazo de execução e vigência do contrato em apreço renovado por 12 meses, sendo: Vigência 12 meses - Início: 09/03/2026 e término 08/03/2027. Execução 12 meses - Início: 09/09/2025 e término 08/09/2026. Data: 13.03.2026. Vitor Nardoto Lucrécio – GMA.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.22.6.098 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ELAINE CRISTINA DE MELO PRIMO.** Objeto: **Renovação de prazo do CT.LC.22.6.098.** Prazo: Prorrogado 12 meses, início em 11/03/2026 e término em 10/03/2027, totalizando 60 meses. Valor: A Compesa pagará à locadora o valor total de R\$ 22.212,36. Data: 09.03.2026. Amanda da Silva Tenório - GRA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.5.191 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ALTO DO MOURA.** CNPJ: 61.335.658/0001-49. Objeto: Adequação de planilha, acréscimo e supressão de itens/serviços, ao CT.OS.25.5.191. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 6,65%, que corresponde ao valor de R\$ 2.192.359,13. Fica o aditivo suprimido no percentual de 0,22%, que corresponde ao valor de R\$ 73.139,16. Recursos: GE - GOVERNO DO ESTADO - 100.00%. Data: 10.03.2026. Tiago Manoel da Silva Agra – GOB.

1º Aditivo a ARP nº 041/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 09.137.728/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo da ARP nº 041/2025. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 17/03/2027. Data: 09.03.2026. Rafael Ramos – GAL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.096 - Contratante: COMPESA. Contratado: **BVINFRA CONSTRUCOES LTDA.** CNPJ: 27.362.942/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de execução ao CT.OS.25.8.096. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução por 04 meses, tendo a execução com início em 08/03/2026 e término em 07/07/2026. O prazo de vigência permanece inalterado, findando em 07/07/2026. Data: 12.03.2026. Bruno Adelino de Farias - GOP.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.086 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.** CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Prorrogação dos prazos ao CT.OS.25.8.086. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 150 dias, com término 05/08/2026. O prazo de vigência fica prorrogado por 150 dias, com término em 05/03/2027. Data: 09.03.2026. Renata Maria Barros Braga - GAS.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.23.5.235 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO CONCREMAT/TECHNE/TPF/ENGECONSULT.** CNPJ: 52.965.763/0001-70. Objeto: Adequação de planilha, acréscimo de itens/serviços, ao CT.OS.23.5.235. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 2,01%, que corresponde ao valor de R\$ 350.021,74. Data: 12.03.2026. Maxhanry Silveira Lopes Coutinho - GOE.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.9.390 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VVO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 33.612.855/0001-22. Objeto: Constitui objeto deste instrumento,a conformação às exigências legais, referente à proposta detalhada apresentada ao CT.OS.25.9.390. Valor: O valor contratual que inicialmente era de R\$ 2.278.888,88 passará a ser de R\$ 2.275.988,47. Data: 25.03.2026. Rogério Santana Freitas - GPA.

1º Aditivo a ARP nº 086/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RSAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA.** CNPJ: 11.954.897/0001-09. Objeto: Prorrogação de prazos da ARP nº 086/2025. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 30/04/2027. Data: 13.03.2026. Rafael Ramos – GAL.

2º Aditivo ao Convênio nº CV.25.2.019 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMPESAPREV.** CNPJ: 12.585.261/0001-08. Objeto: Acréscimo de itens/serviços ao CV.25.2.019. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 0,61%, totalizando o montor de R\$ 505.000,00. Data: 08.04.2026. Jouse Cristiane Bezerra Muniz de Sousa - CAP.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.25.8.209 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.** CNPJ: 13.258.693/0001-69. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de itens/serviços, ao CT.PS.25.8.209. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 2,72%, totalizando o montante de R\$ 88.907,90. Data: 11.03.2026. Lilian Vasconcelos Costa - GAS.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.22.6.144 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JUNIA DA SILVA GALINDO DE ARAÚJO.** Objeto: Renovação do prazo ao CT.LC.22.6.144. Prazo: Prorrogados por 12 meses, com início em 06/04/2026 e término em 05/04/2027. Valor: A Compesa pagará à locadora o valor total anual R\$ 10.289,64. Data: 17.03.2026. Amanda da Silva Tenório - GRA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.25.8.092 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EDVANDRO ALVES PEREIRA.** Objeto: Renovação do prazo ao CT.LC.25.8.092. Prazo: Prorrogado por 12 meses, com início em 08/04/2026 e término em 07/04/2027. Valor: A Compesa pagará à locadora o valor total anual R\$ 237.600,00, o que represente o valor mensal de R\$ 19.800,00. Data: 17.03.2026. Jonny Klan de Araújo - CPR MOXOTÓ.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.25.8.091 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MANOEL ANTÔNIO DA SILVA.** Objeto: Renovação de prazo, com inclusão de cláusula de morte súbita, do

CT.LC.25.8.091. Prazo: Prorrogado por 12 meses, com início em 07/04/2026 e término em 07/04/2027. Valor: A Compesa pagará à locadora o valor total de R\$ 234.000,00, a ser pago em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 19.500,00. Data: 19.03.2026. Jonny Klan de Araújo - CPR MOXOTÓ.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.359 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CAP ENGENHARIA LTDA – EPP**. CNPJ: 11.116.202/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato CT.OS.25.8.359. Prazo: Fica o contrato em apreço prorrogado em sua execução por mais 43, com término em 22/04/2026. O prazo de vigência contratual é prorrogado por mais 44 dias, com término em 22/06/2026. Data: 16.03.2026. Denis Fernando Da Silva Mendes - GOP.

6º Aditivo ao Contrato nº CTFM.23.2.239 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANTANA ENGENHARIA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 37.876.835/0002-09. Objeto: Prorrogação dos prazos ao CT.FM.23.2.239. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por 120 dias, tendo término em 26/05/2026 e o prazo de execução prorrogar-se por 120 dias, tendo término em 24/03/2026. Data: 16.03.2026. João Raphael Silva de Queiroz - GEM AGRESTE E SERTÃO.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.23.9.038 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARCELO FERREIRA SOUZA**. Objeto: Renovação do prazo ao CT.LC.23.9.038. Prazo: Prorrogado por 12 meses, com início em 27/03/2026 e término em 26/03/2027. Valor: A Compesa pagará à locadora o valor total anual R\$ 32.260,80. Data: 19.03.2026. Amanda da Silva Tenório - GRA.

1º Aditivo a ARP nº 075/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HEXIS CIENTIFICA LTDA**. CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo da ARP Nº 075/2025. Prazo: Fica a ARP Nº 075/2025 em apreço prorrogada por 12 meses, com novo término em 22/04/2027. Data: 26.03.2026. Rafael Ramos – GAL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.25.6.169 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORONSISTEM ACESSORIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: Adequação de itens/valores, ao CT.PS.25.6.169. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 10,71%, que corresponde ao valor de R\$ 1.393.831,74. Recursos: Compesa - 100,00%. Data: 13.03.2026. Ricardo Cipriano da Silva - ATDDMM.

10º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.6.386 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**. CNPJ: 00.507.946/0001-49. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais do CT.OS.21.6.386. Prazo: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por 180 dias, com novo término em 10/09/2026. Data: 16.03.2026. Rogerio Santana Freitas - GPR AGRESTE CENTRAL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.275 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**. CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Prorrogação de prazo ao CT.OS.25.8.275. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução por 03 meses, com início em 19/03/2026 e termino em 18/06/2026. O prazo de vigência permanece inalterado, findando em 18/08/2026. Data: 17.03.2026. Afrânio Galdino Júnior - GOP.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.25.3.075 - Contratante: COMPESA. Contratado: **DEUSDEDE BARBOSA DE AGUIAR**. Objeto: Renovação de prazo do CT.LC.25.3.075. Prazo: Fica o contrato de locação em apreço renovado por 12 meses, com início em 21/03/2026 e término em 20/03/2027. Valor: A Compesa pagará ao locador o valor total de R\$ 8.400,00, a ser pago em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 700,00. Data: 13.03.2026. Amanda da Silva Tenório - GRA.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.25.2.052 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. CNPJ: 13.343.833/0001-05. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo, ao CT.PS.25.2.052. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 0,0318%, que corresponde ao valor de R\$ 8.191,68. Data: 19.03.2025. Tiago Alberto Rodrigues Alves - GIP.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.24.1.074 - Contratante: COMPESA. Contratado: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Objeto: Renovação de prazo, com manutenção do histórico de acréscimo contratual, do CT.PS.24.1.074. Prazo: 12 meses, tendo o início em 01/04/2026 e término em 31/03/2027. Valor: R\$: 625.652,28. Recursos: Compesa - 100%. Data: 31.03.2026. Breno Zenaide Agra - GCL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.5.304 - Contratante: COMPESA. Contratado: **A B L ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**. CNPJ: 00.654.704/0001-88. Objeto: A adequação de planilha, com acréscimo e supressão de itens, bem como a manutenção do desconto no percentual de 13,06% ao CT.OS.24.5.304. Fica o contrato acrescido no percentual de 5,61%, totalizando o montante de R\$ 1.291.513,51. Fica o contrato suprimido no percentual de 6,92%, totalizando o montante de R\$ 1.593.309,82. O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 22.713.456,42. Data: 17.03.2026. Alexsandro de Andrade Marques - GOE.

Termo de Encerramento ao Contrato nº CT.OS.25.9.304 - Contratante: COMPESA. Contratado: **VENAMAQ – VENÂNCIO LOCADORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 10.967.452/0001-09. Objeto: Declarar o encerramento, pelo cumprimento voluntário das obrigações das partes, pelos serviços efetivamente medidos e executados, do CT.OS.25.9.304. Data: 23.03.2026. Nadja Rejane de Sá Barreto Alencar - GNR SÃO FRANCISCO.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.136 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MM CONSTRUcoes & SERVICOS LTDA (CONSTRUTORA LIMA ENGENHARIA)**. CNPJ: 52.304.183/0001-32. Objeto: Adequação de planilha com acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência, ao CT.OS.25.8.136. Prazo: Prorrogado em seu prazo de vigência por mais 90 dias, com início em 31/05/2026 e término em 28/08/2026. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 24,52% totalizando o montante de R\$ 93.582,71. Data: 06.04.2026. Adianizo Veraldo da Silva - GOP.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.24.1.048 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**. CNPJ: 05.751.699/0001-45. Objeto:

Renovação de prazo, com renúncia ao direito de reajuste contratual. Prazo: Prazo de vigência por 12 meses, com início em 16/09/2026 e término em 15/09/2027, enquanto o prazo de execução será prorrogado por 12 meses, tendo início em 16/03/2026 e término em 15/03/2027. Valor: Fica o valor do presente aditivo registrado no valor de R\$ 1.018.037,41. Data: 17.03.2026. Rafaela Viana de Souza Barbosa - GCC.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.24.3.055 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONDOMÍNIO DO SHOPPING PATTEE OLINDA**. CNPJ: 29.843.150/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo do CT.FM.24.3.055. Prazo: 12 meses, com início em 21/03/2026 e término em 20/03/2027. Data: 20.03.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.5.169 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO FERNANDO DE NORONHA**. CNPJ: 55.683.396/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e concessão de reajuste contratual ao CT.OS.24.5.169. Prazo: Prazo de execução prorrogado por 06 meses, com início em 30/04/2026 e término em 29/10/2026. O prazo de vigência permanece inalterado, findando em 29/04/2027. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 593.338,75. Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 593.338,75. Data: 01.04.2026. Antônio Carlos Almeida de Lucena - GFN.

8º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.2.500 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA**. CNPJ: 07.812.107/0001-83. Objeto: Prorrogação de prazo de itens/serviços do CT.PS.22.2.500. Prazo: Prorrogação de Prazo por 12 meses com cláusula de morte súbita e com a permanência da frota atual. Valor: Fica o contrato acrescido no valor de R\$ 1.605.157,34. Data: 30.03.2026. Diego Buarque Cortizo - GAD.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.24.5.018 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO CONSTRUTOR ARCOVERDE**. CNPJ: 53.629.475/0001-08. Objeto: A adequação de planilha, com acréscimo, ao CT.OS.24.5.018. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 7,63%, que corresponde ao valor de R\$1.044.611,56 Recursos: GE - Governo do Estado - 100,00%. Data: 24.03.2026. Orlando Carlos da Silva Filho - GOI.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.6.001 - Contratante: COMPESA. Contratado: **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 09.526.696/0001-69. Objeto: Prorrogação dos prazos com acréscimo ao CT.OS.25.6.001. Prazo: Prorrogado por 90 dias, tendo o prazo de vigência com início em 05/01/2026 e término em 04/04/2026, e o tendo o prazo de execução com início em 06/11/2025 e término em 03/02/2026. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 24,82%, que corresponde ao valor de R\$ 142.230,70. Data: 25.03.2026. Linaldo Mendes dos Santos Júnior - GNR AGRESTE CENTRAL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.277 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MM CONSTRUcoes & SERVICOS LTDA**. CNPJ: 52.304.183/0001-32. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.25.8.277. Prazo: Prorrogado por 02 meses, tendo o prazo de execução início em 13/04/2026 e término em 13/06/2026, e o prazo de vigência inalterado com início em 14/08/2025 e término em 13/10/2026. Data: 25.03.2026. Thatianna Borges de Melo Barros - GPS.

11º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.001 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENGEULS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 90.333.790/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do CT.OS.22.5.001. Prazo: Prorrogam-se os prazos de vigência e execução por 61 dias, tendo o prazo de execução início em 01/03/2026 e término em 01/05/2026, já o prazo de vigência tem início em 30/04/2026 e término em 30/06/2026. Data: 30.03.2026. Taianne Ellis Jó Pereira - GSB.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.24.2.292 - Contratante: COMPESA. Contratado: **A. DE GUSMÃO LYRA NETO LTDA**. CNPJ: 17.532.856/0001-00. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo, ao CT.PS.24.2.292. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 20,70%, que corresponde ao valor de R\$ 97.334,10. Recursos: GE - Governo do Estado - 100,00%. Data: 30.03.2026. Marcia Hellen Castro Nunes - GAD.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.8.043 - Contratado: COMPESA. Contratante: **HIDROCON-HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**. CNPJ: 13.647.862/0001-52. Objeto: Prorrogação do Prazo de execução ao CT.OS.25.8.043. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução proroga-se por 03 meses, tendo término em 31/08/2026. Data: 25.03.2026. Mariza Brandão Chávez - CAS.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.25.5.117 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**. CNPJ: 02.042.399/0001-07. Objeto: Prorrogação dos prazos CT.OS.25.5.117. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 300 dias, sendo o de vigência com término em 03/07/2027 e prazo de execução com término em 04/01/2027. Valor: R\$ 69.120,00. Data: 07.04.2026. Leonardo Henrique Andrade Vera - GPE.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.5.441 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO TECHNO-TOMUS**. CNPJ: 48.223.425/0001-96. Objeto: Acréscimo contratual ao CT.PS.22.5.441. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 4,96%, que corresponde ao valor de R\$ 929.350,40. Data: 30.03.2026. German Ulisses Pereira Alvarenga - GTO.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.20.6.267 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITIUM LTDA**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do CT.PS.20.6.267. Prazo: Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 06 meses, com início em 02/04/2026 e término em 30/09/2026. Data: 30.03.2026. Iêdja Fimino da Silva Francisco - GNR ALTO DO CAPIBARIBE.

1º Aditivo a ARP nº 058/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MACORIN ENERGIA LTDA**. CNPJ: 25.565.334/0001-33. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 07/04/2027. Data: 30.03.2026. Rafael Ramos – GAL.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.23.2.204 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LOCADORA DE VEICULOS CAXANGÁ LTDA**. CNPJ: 00.329.696/0001-07. Objeto: Prorrogação de prazo,

com cláusula de morte súbita, do CT.PS.23.2.204. Prazo: Ficam os prazos prorrogados por 12 meses, com o prazo de execução com início em 01/11/2025 e término em 01/11/2026 e o prazo de vigência com início em 01/05/2026 e término em 01/05/2027. Valor: Fica o contrato em referência acrescido da importância de R\$ 7.633.767,00. Data: 30.03.2026. Diego Buarque Cortizo - GAD.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.25.8.294 - Contratante: COMPESA. Contratado: **AR SERVICO E LOCACAO EIRELI**. CNPJ: 40.644.366/0001-18. Objeto: Acréscimo de valor e a prorrogação do prazo do contrato CT.FM.25.8.294. Prazo: Ficam os prazos de vigência e execução prorrogados. O prazo de execução terá início em 24/11/2025 e término em 24/07/2026. O prazo de vigência terá início em 24/07/2026 e término em 25/01/2027. Valor: Fica o contrato acrescido do percentual de 25%, correspondendo ao valor de R\$ 165.000,00. Data: 06.04.2026. Paulo Morais Filho - GMM.

1º Aditivo a ARP nº 090/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**. CNPJ: 15.102.809/0002-82. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP Nº 090/2025. Prazo: Fica a ARP Nº 090/2025 em apreço prorrogada por 12 meses, com novo término em 18/05/2027. Data: 14.04.2026. Rafael Ramos – GAL.

Termo de Encerramento ao Contrato nº CT.PS.22.8.353 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME**. CNPJ: 11.208.307/0001-07. Objeto: Declarar o encerramento, pelo cumprimento voluntário das obrigações das partes, pelos serviços efetivamente medidos e executados, do CT.PS.22.8.353. Data: 06.04.2026. Vitor Nardoto Lucrécio - GMA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.25.4.088 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Renovação dos prazos de execução e vigência ao CT.PS.25.4.088. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, renovado em seu prazo de execução por mais 12 meses, com início em 03/04/2026 e término em 02/04/2027, convalidando-se todos os atos anteriormente praticados, e fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, com início em 03/10/2026 e término em 02/10/2027. Valor: R\$ 942.660,85. Data: 06.04.2026. Emanuelly Moraes Colares - GMG.

1º Aditivo a ARP nº 060/2025 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GFE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**. CNPJ: 04.756.153/0001-14. Objeto: Prorrogação de prazo da ARP Nº 060/2025. Prazo: Fica a ARP Nº 060/2025 em apreço prorrogada por 12 meses, com novo término em 07/04/2027. Data: 06.04.2026. Rafael Ramos – GAL.

APOSTILAMENTO – MARÇO 2026

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.22.8.316 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SOLOS CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**. CNPJ: 39.500.528/0001-65. Objeto: Concessão do reajuste contratual ao CT.PS.22.8.316. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$10.591,09. Recursos: Compesa - 100%. Data: 02.03.2026. Livia Clemente de Andrade - GMS.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.23.6.045 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITIUM LTDA**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: Concessão do reajuste contratual ao CT.PS.23.6.045. Valor: R\$ 3.855.041,75. Recursos: Compesa - 100%. Data: 03.03.2026. Iedja Firmino da Silva - ATDRA.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.22.7.451 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PE ENERGIA SPE S/A**. CNPJ: 48.223.414/0001-06. Objeto: Concessão do reajustamente contratual ao CT.PS.22.7.451. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 101.549.959,73. Recursos: Compesa - 100%. Data: 10.03.2026. Daniele Rodrigues Coelho Caldas - GGE.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.21.7.344 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO PERFORMANCE METROPOLITANA**. CNPJ: 43.475.166/0001-77. Objeto: Concessão do reajuste retroativo ao CT.OS.21.7.344. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 1.322.955,44. Recursos: Compesa - 100%. Data: 04.03.2026. Victor Albuquerque - GNM CENTRO.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.20.3.306 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. CNPJ: 00.376.507/0001-44. Objeto: Concessão do reajuste do CT.PS.20.3.306. Valor: Fica o contrato acrescido R\$ 50.008,79. Recursos: Compesa - 100%. Data: 24.03.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - GFT.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.25.8.244 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ADELMO JOSE DO NASCIMENTO - ME**. CNPJ: 12.148.833/0001-83. Objeto: Alteração da fonte de recursos ao CT.OS.25.8.244. Recursos: Compesa - 100,00%. Data: 11.03.2026. Edvaldo Moreno de Lima – GPR SERTÃO.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.23.5.140 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JACILENE RODRIGUES DA SILVACOSTA LTDA**. CNPJ: 30.421.673/0001-86. Objeto: Concessão de reajuste ao CT.OS.23.5.140. Valor: R\$ 23.181,77. Recursos: Compesa - 100%. Data: 12.03.2026. Jacinta Luciana T Santos – CPE.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.23.4.249 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO CTV PAV**. CNPJ: 52.666.771/0001-16. Objeto: Concessão de reajuste retroativo ao CT.OS.23.4.249. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 190.328,72. Data: 20.03.2026. Gustavo Silvestre – GEM METROPOLITANA.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.22.7.271 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ECEL – ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: 15.087.610/0001-41. Objeto: Concessão de reajuste ao CT.PS.22.7.271. Valor: R\$ 147.776,10. Recursos: Compesa - 100,00%. Data: 17.03.2026. Daniele Rodrigues Coelho Caldas - GGE.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.23.6.032 - Contratante: COMPESA. Contratado: **WVO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 33.612.855/0001-22. Objeto: Reajuste contratual ao CT.OS.23.6.032. Valor: R\$ 83.571,93. Recursos: Compesa - 100%. Data: 18.03.2026. Nilson Gouveia Lins – CTA RUSSAS.

2º Termo de Apostilamento do CT.OS.22.6.411 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSORCIO PAV. CARUARU**. CNPJ: 48.108.702/0001-10. Objeto: Concessão do reajuste contratual ao CT.OS.22.6.411. Valor: R\$ 70.957,98. Recursos: Compesa - 100,00%. Data: 24.03.2026. Linaldo de Andrade Torres – GNR AGRESTE CENTRAL.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.20.3.299 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Concessão de reajuste do contrato CT.PS.20.3.299. Valor: R\$ 475.179,12. Recursos: COMPESA - 100%. Data: 24.03.2026. Guilherme de Freitas Figueiredo – GFT.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.23.5.391 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MM CONSTRUcoes & SERVICOS LTDA**. CNPJ: 52.304.183/0001-32. Objeto: Alteração da fonte de recursos. Em decorrência da alteração supramencionada, o CT.OS.23.5.391 passa a ter seus recursos financeiros oriundos da fonte GE - Governo do Estado - 100%. Data: 24.03.2026. Renata Maria Barros Braga – GAS.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.25.4.088 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Reajuste contratual ao CT.PS.25.4.088. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 87.387,22. Recursos: Compesa - 100%. Data: 01.04.2026. Emanuelly Farias Sergio de Moraes Colares – GMG.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.22.5.407 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GEOHIDRO – GEOLOGIA HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 72.517.840/0001-37. Objeto: Alteração da fonte de recursos no CT.OS.22.5.407. Em decorrência da alteração supramencionada, o CT.OS.22.5.407 passa a ter seus recursos financeiros oriundos da fonte NDB – New Development Bank – 100,00%. Data: 25.03.2026. João Maria Martins Araujo – CAS.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.25.8.293 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HIDROCON HIDROGEOLOGOS CONSULTORES LTDA**. CNPJ: 13.647.862/0001-52. Objeto: Alteração da fonte de recursos no CT.OS.25.8.293. Em decorrência da alteração supramencionada, o CT.OS.25.8.293 passa a ter seus recursos financeiros oriundos da fonte GE – Governo do Estado – 100,00%. Data: 25.03.2026. Robson Xavier Duarte – CAS.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.23.6.057 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Reajuste contratual ao CT.PS.23.6.057. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 301.824,61. Recursos: Compesa - 100,00%. Data: 26.03.2026. Albérico Paulo Maciel – CCT.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.25.2.324 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Concessão do reajuste contratual ao CT.PS.25.2.324. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 7.080,67. Recursos: Compesa - 100%. Data: 30.03.2026. Tiago Alberto Rodrigues Alves - GIP.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.23.9.101 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORONSISTEM ACESSORIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: Reajuste contratual ao CT.PS.23.9.101. Valor: Fica o contrato reajustado de R\$ 12.061,45. Recursos: Compesa - 100%. Data: 01.04.2026. Albérico Paulo Maciel – CCT.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.25.8.086 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**. CNPJ: 05.008.316/0001-43. Objeto: Alteração da fonte de recursos da Compesa e Outras Operações de Créditos - 100%, para Ge – Governo do Estado - 100%. Data: 30.03.2026. Renata Maria Barros Braga – GAS.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.24.4.104 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. CNPJ: 11.679.636/0001-28. Objeto: Reajuste contratual ao CT.PS.24.4.104. Valor: Fica o contrato reajustado no valor de R\$ 995.428,72. Recursos: Compesa - 100%. Data: 09.04.2026. Deysiane Lira – GNM CENTRO.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.24.9.174 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 02.297.922/0001-38. Objeto: Concessão de reajuste contratual do CT.PS.24.9.174. Valor: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 213.405,82. Recursos: Compesa - 100%. Data: 30.03.2026. Nadja Rejane Alencar – GNR SÃO FRANCISCO.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.26.9.006 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**. CNPJ: 08.488.802/0001-02. Objeto: Alteração da fonte de recursos ao CT.OS.26.9.006. Em decorrência da alteração supramencionada, o CT.OS.26.9.006 passa a ter seus recursos financeiros oriundos da fonte GE - Governo do Estado - 100,00%. Data: 31.03.2026. Bruno Adelino de Farias – GOP.

percentual de 0,89%, que corresponde ao valor de R\$ 110.292,61. Leia-se: Fica o contrato acrescido no percentual de 0,89%, que corresponde ao valor de R\$ 110.275,22. Data: 12.03.2026. Caio Felipe Vieira Rodrigues - GOB.

Termo de Rerratificação ao CT.OS.25.8.287-01 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** CNPJ: 52.304.183/0001-32. Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do CT.OS.25.8.278 -01. Fica retificada a Cláusula Segunda do CT.OS.25.8.278 – 01 da seguinte maneira: Onde se lê: Prorroga-se o prazo de execução e de vigência por 90 dias, com início da execução 14/08/2025 e término em 14/04/2026, e o prazo de execução por 180 dias, e o prazo de vigência de 16/11/2026 para 14/06/2026. Leia-se: Prorroga-se o prazo de execução por 05 meses, com início da execução 15/11/2025 e término em 14/04/2026, e o prazo de vigência por 04 meses, com início em 15/02/2026 e término em 14/06/2026. Data: 04.03.2026. João Virgílio Felipe Lima – GEM AGRESTE E SERTÃO.

Termo de Rerratificação ao CT.PS.22.7.330-02 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS**. CNPJ: 90.495.946/0001-69. Objeto: Retificação das Cláusulas Primeira e Terceira ao 2º Termo Aditivo do CT.PS.22.7.330. Ficam as Cláusulas Primeira e Terceira ao 2º Termo Aditivo ao CT.PS.22.7.330 da seguinte maneira: Onde se lê: Prorrogação de prazo com acréscimo ao contrato CT.PS.22.7.330. Fica o aditivo acrescido da importância de R\$ 189.706,41, o que representa o percentual de 24,90%. Leia-se: Prorrogação de prazo, com acréscimo e concessão de reajuste, ao contrato CT.PS.22.7.330. Fica o aditivo acrescido da importância de R\$ 165.400,65, o que representa o percentual de 22,69%. Fica o contrato também acrescido do montante de R\$ 24.305,76, conforme termos contratuais e Índice adotado para o reajuste do contrato CT.PS.22.7.330, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Data: 13.03.2026. Milton Tavares – GGE.

Termo de Rerratificação a ARP Nº 026/2026 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**. CNPJ: 28.672.087/0075-07. Objeto: Retificação do CNPJ da empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. Retifica-se o CNPJ constante na qualificação da empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. para que passe a constar a numeração 28.672.087/0075-07. Data: 26.03.2026. Rafael Ramos - GAL.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA CONTRATOS – MARÇO.2026

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.057 - Contratado: **COMPESA. Contratante CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JCPM TRADE CENTER**. CNPJ: 09.343.292/0001-30. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água tratada, para o imóvel do cliente, com consumo mensal de 2.400m³, a título de demanda contratada. Prazo: 24 meses. Data de Assinatura: 07.04.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.058 - Contratante: **COMPESA. Contratado: TECVED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (TECVED)**. CNPJ: 11.389.445/0001-21. Objeto: Execução do serviço de manutenção em sistemas pneumáticos, compressores e sopradores. Valor: R\$ 144.054,00. Prazo: O prazo de execução igual a 03 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 06 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 10.03.2026. Origem: DL Nº 053/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Francisco Galdino Junior – GMM.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.059 - Contratante: **COMPESA. Contratado: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (R SAT)**. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de central de alarme eletrônico externo e de perímetro, com instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, assistência técnica, monitoramento e apoio de patrulha motorizada, quando cabível, durante 24 horas diárias, ininterruptamente. Valor: R\$ 420.000,00. Prazo: Prazo de execução de 12 meses, e um prazo de vigência de 18 meses, ambos contados a partir da data de assinatura da O.S. Data de Assinatura: 10.03.2026. Origem: LC Nº 011/2025. Recurso: Compesa - 100%. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – GIP.

CONTRATO Nº CT.OS.26.7.060 - Contratante: **COMPESA. Contratado: NORTEC - CONSTRUCOES LTDA (NORTEC)**. CNPJ: 03.030.424/0001-97. Objeto: Execução dos serviços de requalificação de unidades operacionais da Cidade de Quipapá-PE. Valor: R\$ 109.489,24. Prazo: Prazo de execução igual a 04 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 06 meses contados, a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 12.03.2026. Origem: DL Nº 821/2025. Recurso: Compesa - 100.00%. Nilson Gouveia Lins – GNR RUSSAS.

CONTRATO Nº CT.PS.26.6.061 - Contratante: **COMPESA. Contratado: SERVITIUM LTDA**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: Locação de caminhão vácuo com hidrojato para uso no sistema de esgotamento sanitário de Fernando de Noronha. Valor: R\$ 66.825,00. Prazo: Prazo de execução igual a 02 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 06 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 13.03.2026. Origem: DL Nº 081/2026. Recurso: Compesa - 100%. Antônio Carlos Almeida de Lucena – GNM NORONHA.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.062 - Contratante: **COMPESA. Contratado: JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA (RJ SERVICO E CONSTRUCOES LTDA)**. CNPJ: 06.157.352/0001-31. Objeto: Execução dos serviços para confecção de um conjunto rotativo reserva para as bombas da EEAB Orocó, do sistema Adutor do Oeste. Valor: R\$ 125.100,00. Prazo: Prazo de execução igual a 02 meses, contado a partir da data da assinatura da OES. O prazo de vigência contratual será de 03 meses, contado a partir da data da assinatura da OES. Data de Assinatura: 10.03.2026. Origem: DL Nº 003/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Gregório Ferreira de Brito Júnior – GME SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.063 - Contratante: **COMPESA. Contratado: A B LENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 00.654.704/0001-88. Objeto: Execução, pelo regime de contratação semi-integrada,

a ampliação de 3,6 KM da Adutora de Jucazinho, nos Municípios de Caruaru e Cumaru - PE. Valor: R\$ 4.277.999,99. Prazo: Prazo de execução igual a 12 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. e o o prazo de vigência contratual será de 14 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 10.03.2026. Origem: LC Nº 259/2025. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. José Leonardo Lemos da Silva - GOP.

CONTRATO Nº CT.OS.26.7.064 - Contratante: **COMPESA. Contratado: SANTANA ENGENHARIA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 37.876.835/0001-10. Objeto: A execução, pelo regime de contratação semi-integrada, da requalificação e adequação do Sistema Produtor ETA 2 e captação, Petrolina-PE. Valor: R\$ 1.788.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 08 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 20 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 18.03.2026. Origem: LC Nº 182/2025. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. Orlando Carlos da Silva Filho - GOI.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.065 - Contratante: **COMPESA. Contratado: INSTITUTO KAGE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**. CNPJ: 08.008.702/0001-23. Objeto: A contratação direta, por inexigibilidade, empresa especializada para realização de programa para treinamento em gestão de mudanças In Company. Valor: R\$ 96.000,00. Prazo: Prazo de vigência do contrato será de 09 meses, a partir da assinatura da O.S. O prazo de execução do serviço será de até 08 meses, a partir da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 17.04.2026. Origem: IL Nº 005/2026. Recurso: SESI - Retenção Treinamento - 100.00%. Luciana Rebouças Campelo - GGP.

CONTRATO Nº CT.FM.26.9.066 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO TECWATER – DELTA DUCON**. CNPJ: 63.241.133/0001-70. Objeto: Aquisição de ETAs com tecnologia de ultrafiltração, incluindo o fornecimento, os serviços complementares, a instalação, o comissionamento e a operação - Lote 02. Valor: R\$ 47.030.076,90. Prazo: O prazo de vigência contratual será de 06 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 17.03.2026. Origem: LC Nº 119/2024. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. Edmilson Martins de Vasconcelos Junior - GPR SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.PS.26.4.068 - Contratante: **COMPESA. Contratado: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**. CNPJ: 70.073.275/0001-30. Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na execução do projeto de trabalho social para atuar na obra de implantação do novo Sistema Produtor e Adutora de Água Tratada do Complexo Prisional de Araújoaba - 1ª ETAPA. Valor: R\$ 443.989,14. Data de Assinatura: 16.03.2026. Origem: GE - Governo do Estado - 0.10%; Novo PAC (OGU) – Ministério das Cidades - 99.90%. LC Nº 283/2025. Arcênia do Nascimento Corrêa de Jesus - GMS.

CONTRATO Nº CT.CD.26.7.069 - Contratante: **COMPESA. Contratado: KEP SERVICOS LTDA**. CNPJ: 11.429.384/0001-89. Objeto: A Compesa reconhece, confessa e assume como de sua responsabilidade a dívida no valor total de R\$ 2.220.638,22, referente à concessão de reajuste contratual por serviços executados, pendentes de pagamento, no contrato CT.PS.19.6.019 - Serviços de Operação de Unidades Operacionais no Agreste e Matas na área de Atuação da DRI. Data de Assinatura: 12.03.2026. Recurso: Compesa – 100.00%. Iasmim Tamires da Silva - GPR AGRESTE.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.070 - Contratante: **COMPESA. Contratado: RSAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Objeto: A Contratação de empresa especializada para a locação de 04 CÂMERAS LPR (LICENSE PLATE RECOGNITION), incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, destinadas à leitura e reconhecimento automático de placas veiculares, no Centro Administrativo Gov. Eduardo Campos, Sede da Compesa, com a finalidade de implantação de projeto piloto para avaliação do desempenho e da viabilidade da tecnologia. Valor: R\$ 27.600,00. Prazo: Prazo de execução será igual a 06 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 07 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 19.03.2026. Origem: DL Nº 065/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro – GIP.

CONTRATO Nº CT.OS.26.5.071 - Contratante: **COMPESA. Contratado: EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: A execução das obras e serviços da Adutora do Agreste – Lote 5E – Trecho São Caetano a Cachoeirinha. Valor: R\$ 12.726.383,38. Prazo: Prazo de execução igual 10 meses consecutivos, contado a partir da data de assinatura da OS. O prazo de vigência contratual será de 15 meses, contados a partir da data de assinatura da OS. Data de Assinatura: 24.03.2026. Origem: LC Nº 287/2025. Recurso: GE - Governo do Estado - 0.10%; Ministério da Integração - 99.90%. Alexsandro de Andrade Marques - GOE.

CONTRATO Nº CT.OS.26.5.072 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO ADUTORA NEGREIROS**. CNPJ: 65.637.938/0001-62. Objeto: A execução, pelo regime de contratação integrada, da Implantação do Sistema Adutor de Negreiros. Valor: R\$ 79.490.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 20 meses consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. O Prazo de vigência contratual será de 32 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da O.S. Data de Assinatura: 17.03.2026. Origem: LC Nº 037/2025. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. Orlando Carlos da Silva Filho - GOI.

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.073 - Contratante: **COMPESA. Contratado: TAMBÁU INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**. CNPJ: 02.340.534/0001-92. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água bruta, para o imóvel do cliente, com consumo mensal de 10.300m³, a título de demanda contratada. Prazo: 24 meses. Data de Assinatura: 07.04.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.26.7.074 - Contratante: **COMPESA. Contratado: VISAR ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 10.542.393/0001-19. Objeto: A execução, pelo regime de semi-integrada, do Sistema de Abastecimento de Água de Umás

e Guarani a Partir do Reservatório de Livramento. Valor: R\$ 3.480.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 10 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. e o prazo de vigência contratual será de 10 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 14.03.2026. Origem: LC Nº 267/2025. Recurso: GE - Governo do Estado - 100%. Orlando Carlos da Silva Filho - GOI.

CONVÊNIO Nº CV.26.7.075 - Contratante: **COMPESA. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**. CNPJ: 10.122.661/0001-43. Objeto: Cooperação técnica, administrativa objetivando a realização, pelo Município de São Joaquim do Monte, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de Obras E/ou Serviços Realizados Pela Compesa. Valor: R\$: 61.104,47. Prazo: 360 dias. Data de Assinatura: 24.03.2026. Nilson Gouveia Lins - GNR RUSSAS.

CONTRATO Nº CT.OS.26.7.077 - Contratante: **COMPESA. Contratado: LEENNE CONSTRUCOES LTDA (LENNE ENGENHARIA)**. CNPJ: 01.624.281/0001-16. Objeto: A execução da recuperação de redes coletoras de esgoto do SES Salgueiro. Valor: R\$ 129.305,82. Prazo: Prazo de execução igual a 02 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 06 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 20.03.2026. Origem: DL Nº 123/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Isaque Silva - GNR SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.PS.26.3.078 - Contratante: **COMPESA. Contratado: SERASA S.A**. CNPJ: 62.173.620/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, operação e manutenção de plataforma de gateway de pagamentos, com cartões de crédito e débito (nas modalidades à vista e parcelada) com integração aos sistemas corporativos da Companhia. Valor: R\$ 1.643.271,77. Prazo: O prazo de execução do contrato será de 12 meses consecutivos e ininterruptos contados da O.S. sendo o prazo de vigência contratual de 18 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Data de Assinatura: 27.03.2026. Origem: LC Nº 264/2025. Recurso: Compesa - 100.00%. Whendresson Menezes Pedrosa - GCA.

CONTRATO Nº CT.PS.26.1.079 - Contratante: **COMPESA. Contratado: GILBERTO DOS SANTOS FILHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**. CNPJ: 32.904.544/0001-74. Objeto: A contratação de maestro regente para o Coral Águas do Prata. Valor: R\$ 24.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 12 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 06 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 27.03.2026. Origem: DL Nº 056/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Cristiane Germana Barbosa da Silva - SEG.

CONVÊNIO Nº CV.26.6.080 - Contratante: **COMPESA. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**. CNPJ: 10.292.209/0001-20. Objeto: Cooperação técnica, administrativa objetivando a realização, pelo município de Sirinhaém, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela Compesa. Valor: R\$ 221.002,68. Prazo: 12 meses, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento. Data de Assinatura: 09.04.2026. Carlos Alberto Barbosa - GNR MATA SUL.

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.081 - Contratante: **COMPESA. Contratado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**. CNPJ: 08.642.138/0001-04. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecedor de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 87,84 até 10 m³ e R\$ 13,32 por m³ excedente, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria Secretaria Estadual. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 23.03.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.082 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**. CNPJ: 00.358.773/0001-44. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecedor de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O cliente pagará, à Compesa, o valor da tarifa de R\$ 87,84 até 10 m³ e R\$ 13,32 por m³ excedente, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria Órgão Público. Prazo: Período Indeterminado. Data de Assinatura: 15.04.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.26.7.085 - Contratante: **COMPESA. Contratado: AL SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (SANJET)**. CNPJ: 04.456.740/0001-98. Objeto: A execução dos serviços de limpeza mecanizada em redes coletoras e ramais de esgoto nas áreas de expansão e dos novos loteamentos recebidos no âmbito da GNR São Francisco. Valor: R\$ 146.532,29. Prazo: Prazo de execução será de 02 meses, podendo ser prorrogado de 12 em 12 meses até o limite de 60 meses. O prazo de vigência contratual será de 06 meses a mais do que o prazo de execução a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 26.03.2026. Origem: DL Nº 143/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Nadja Rejane de Sá Barreto Alencar - GNR SÃO FRANCISCO.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.087 - Contratante: **COMPESA. Contratado: ORBTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 42.437.164/0001-20. Objeto: O serviço de monitoramento remoto por imagens de satélite, com o objetivo de detectar, de forma automática e recorrente, invasões, ocupações irregulares, construções não autorizadas e demais alterações na cobertura do solo na Barragem de Pirapama. Valor: R\$ 48.000,00. Prazo: Prazo de execução igual a 15 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Prazo de vigência contratual será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 10.04.2026. Origem: DL Nº 069/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Paloma Renata de Oliveira Ribeiro - GIP.

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.089 - Contratante: **COMPESA. Contratado: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A**. CNPJ: 00.338.915/0001-01. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água tratada, para o imóvel do cliente, com consumo mensal de 6.000m³ metros cúbicos, a título de demanda contratada. Será fornecido um desconto de 36% sobre a tarifa comercial vigente na

tabela tarifária da Compesa. Prazo: 24 meses, contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06.04.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.090 - Contratante: **COMPESA. Contratado: TRAINERTEC ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**. CNPJ: 55.991.519/0001-70. Objeto: A execução do serviço técnico de manutenção eletromecânica com instalação de talha elétrica - EEAB.02/EE II - Cabrobó. Valor: R\$ 69.210,00. Prazo: Prazo de execução será de 02 meses, podendo ser prorrogado de 12 em 12 meses até o limite de 60 meses. Prazo de vigência contratual será 6 meses a mais do que o prazo de execução, a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 07.04.2026. Origem: DLNº 656/2025. Recurso: Compesa - 100%. Saulo Emmanuel Constantino Carneiro Leão - GME SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.PS.26.3.091 - Contratante: **COMPESA. Contratado: RAS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**. CNPJ: 20.764.514/0001-20. Objeto: A contratação de empresa de tecnologia especializada para prestação de serviços de gestão de projetos, sustentação, evolução e suporte contínuo da plataforma comercial da Compesa – GSAN e sistemas auxiliares, garantindo a eficiência operacional, o alinhamento estratégico com o novo modelo de negócio da Compesa e a interoperabilidade com concessionárias, incluindo o atendimento a demandas críticas 24/7 e a implementação de novas funcionalidades. Valor: R\$ 8.736.800,00. Prazo: Prazo de execução do contrato será de 12 meses consecutivos e ininterruptos contados da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência contratual de 18 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Data de Assinatura: 27.03.2026. Origem: LC Nº 277/2025. Recurso: Compesa - 100%. Catarina Vila Nova - GIT.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.092 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO VISAR EMCOSA**. CNPJ: 37.876.835/0001-10. Objeto: A execução, pelo regime de contratação por preço unitário, da implantação de adutora de água bruta do Sistema Paratibe - Navarro. Valor: R\$ 6.547.784,32. Prazo: Prazo de execução igual a 12 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. Prazo de vigência contratual será de 18 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 28.04.2026. Origem: LC Nº 229/2025. Recurso: Compesa e Outras Operações de Créditos - 100.00%. Vivaldo Melo - CPJ.

CONTRATO Nº CT.FM.26.3.093 - Contratante: **COMPESA. Contratado: EMPRESARIAL DESEMBARGADOR PEDRO MARTINIANO LINS**. CNPJ: 18.326.277/0001-74. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água tratada e coleta de esgoto, para os imóveis do cliente, com consumo mensal de 384m³, a título de demanda contratada. Valor: O cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$ 87,84 até 10 m³ e R\$ 13,32 por m³. Será fornecido um desconto de 25% de desconto sobre o valor da tarifa comercial vigente de R\$ 18,02, resultando em uma tarifa de R\$ 13,52. Prazo: 12 meses, contados da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06.04.2026. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.094 - Contratante: **COMPESA. Contratado: JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA (RJ SERVICO E CONSTRUCOES LTDA)**. CNPJ: 06.157.352/0001-31. Objeto: A execução da prestação de serviço especializado para recuperação mecânica das bombas BCB-000007 (EAT PINTOR AGENOR), BCH-MONO-000320 (EAT MARANGUAPE 1) E REDUTOR DE ACIONAMENTO DAS VÁLVULAS ID VVL-BCR-000205 (EEAB BOTAFOGO 1), VVL-BCR-000018 (REDE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES) E VVL-BCR-000095 (REDE DISTRIBUIÇÃO PIRAPAMA. Valor: R\$ 71.390,00. Prazo: Prazo de execução igual a 04 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. O prazo de vigência contratual será de 03 meses em adição ao prazo de execução contratual. Data de Assinatura: 01.04.2026. Origem: DL Nº 111/2026. Recurso: Compesa - 100.00%. Francisco Galdino Junior - GMM.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.095 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CONSTRUTORA PONTES LTDA**. CNPJ: 11.496.239/0001-10. Objeto: A execução do serviço de lavagem dos flocladores e decantadores da ETA Pirapama. Valor: R\$ 147.137,18. Prazo: Prazo de execução igual a 08 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Prazo de vigência contratual será de 12 meses contados a partir da data de assinatura da OS. Data de Assinatura: 09.04.2026. Origem: DL Nº 048/2026. Recurso: Compesa - 100%. Jéssica Ysabelly Torres Alves - GPM.

CONVÊNIO Nº CV.26.6.096 - Contratante: **COMPESA. Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**. CNPJ: 10.165.165/0001-77. Objeto: Cooperação técnica, administrativa objetivando a realização, pelo Município de Buenos Aires, dos serviços de reposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequência de obras e/ou serviços realizados pela Compesa. Valor: As despesas de obrigação da Compesa no montante de R\$ 53.080,54. Prazo: 12 meses, tendo início a partir da assinatura do presente instrumento. Data de Assinatura: 16.04.2026. Recursos: Compesa - 100.00%. Charles Clifton Modesto Duarte - GNR MATA NORTE.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.097 - Contratante: **COMPESA. Contratado: DI OLHO FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA**. CNPJ: 34.894.696/0001-69. Objeto: A execução do serviço de transporte e recuperação de Tanque da ETA de Lagoa dos Gatos. Valor: R\$ 115.800,00. Prazo: Prazo de execução igual a 90 dias, contados a partir da data da assinatura da O.S. Prazo de vigência contratual será de 120 dias, contados a partir da data de assinatura da O.S. Data de Assinatura: 08.04.2026. Origem: DL Nº 157/2026. Recurso: Compesa – 100%. Bruno Adelino de Farias - GOP.

CONTRATO Nº CT.OS.26.9.098 - Contratante: **COMPESA. Contratado: WVO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 37.876.835/0001-10. Objeto: Execução, pelo regime semi-integrado, da implantação da unidade de ultrafiltração na Barragem do Chinelo em Carnaluba-PE. Valor: R\$ 895.003,05. Prazo: Prazo de execução igual a 10 meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura da O.S. Prazo de vigência contratual será de 16 meses, contados a partir da data da assinatura da O.S. Data de Assinatura: 16.04.2026. Origem: LC Nº 252/2025. Recurso: GE - Governo do Estado - 100.00%. Antônio Pereira Ferraz Filho – GPR SERTÃO.

CONTRATO Nº CT.OS.26.5.099 - Contratante: **COMPESA. Contratado: CONSÓRCIO TR DUCTOR PLANAL KL 2025**. CNPJ: 65.903.697/0001-56. Objeto: Contratação dos serviços especializados relativos ao gerenciamento, supervisão,

fiscalização, consultoria e assessoria técnica das obras da 1ª ETAPA do sistema Adutor Do Agreste, e gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução do plano básico ambiental. Valor: R\$ 18.450.000,00. Prazo: O prazo de execução será de 18 meses, contados da data de assinatura da OS, com adição de 06 meses para o prazo de vigência. Data de Assinatura: 07.04.2026. Origem: LC Nº 217/2025. Recurso: GE - Governo do Estado - 15.26%; Ministério da Integração - 84.74%. Maxhanry Silveira Lopes Coutinho - GOE.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.100 - Contratante: COMPESA. Contratado: 40.456.332 FRANCISCO JOSE COUTINHO LINS. CNPJ: 40.456.332/0001-08. Objeto: o serviço especializado em recuperação de escultura do artista plástico Corbiniano Lins. Valor: R\$ 11.500,00. Prazo: O contrato terá validade 180 dias após a assinatura da O.S. Data de Assinatura: 16.04.2026. Origem: IL Nº 006/2025. Recurso: Compesa - 100%. Márcia Hellen Castro Nunes – GAD.

CONTRATO Nº CT.PS.26.2.101 - Contratante: COMPESA. Contratado: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA. CNPJ: 11.254.307/0001-35. Objeto: Contratação direta de sociedade de auditoria independente devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente das demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2025 da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emanadas pelo CPC, CFC e legislação societária aplicável. Valor: R\$ 66.450,00. Prazo: O prazo de execução do serviço será a partir da emissão da O.S., e a vigência do contrato será de 60 dias. Data de Assinatura: 07.04.2026. Origem: DL Nº 168/2026. Recurso: Compesa - 100%. Tiago Rocha Muniz - GGO.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2026 – Concorrência Pública nº 001/2025 – CEL/CTM; Objeto: concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção, conservação, criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque – PEDs, com exclusividade na exploração publicitária e receitas acessórias; Contratada: **ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE 2 L SPE S.A. CNPJ:** 66.199.296/0001-20; Vigência: 20 anos, contados a partir de 18/05/2026; Valor estimado: **R\$ 112.519.127,24.** Recife, 21 de maio de 2026. Roberto Campos – Coordenador Jurídico.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR ARCO VIÁRIO METROPOLITANO SEI Nº: 0030600036.002610/2024-72 **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º T. ADITIVO CONTRATO N.º:** 023/2025 **OBJETO:** Termo de Rerratificação do 1º T. Aditivo ao Contrato, para inclusão das anuentes Potencial Seguradora S/A (Seguradora Líder) e Reag Seguradora S/A, em transição de razão social para Taamin Seguradora S/A (Cosseguradora). Rerratifica-se, ainda, a Cláusula Terceira – Da Atualização da Garantia, para constar que os valores de garantia complementar incumbirão exclusivamente à Seguradora Líder, permanecendo inalterada, em valores numéricos, a importância segurada sob a responsabilidade da Cosseguradora. Rerratifica-se, por fim, a Cláusula Quinta – Da Publicação, para adequação ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, prevendo a publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema PE-Integrado, como condição de eficácia. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do 1º Termo Aditivo, em 07/05/2026 **CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: PROBIOTA TECNOLOGIA AMBIENTAL E SMS LTDA SEI Nº:** 0030618811.000013/2025-12 **CONTRATO N.º:** 016/2026 **OBJETO:** prest. dos serviços de engenharia de empresa especializada para execução de reposição florestal de 21,28 HA de caatinga no Município de Serra Talhada - **PE PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1.170 dias corridos a partir da assinatura da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1.320 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 3.678.671,43 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134-0088 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 20/05/2026 gab. contratos nº 054/2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063.2026.CEL.CE.0046.DER-PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0063/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-197, TRECHO: ENTR. BR-232 (PESQUEIRA) - POÇÃO, COM EXTENSÃO DE 29,00 KM. Valor máximo estimado: **R\$ 2.795.375,97.** Início disputa: **20/07/2026,** às **10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no portal www.compras.gov.br a partir do dia 23/05/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Mário dos Santos Ribeiro de Souza. Agente de Contratação - AC 01.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADO: MAX JOSÉ HENRIQUES MONTEIRO SEI Nº 0030600052.002092/2025-70 **CONTRATO Nº:** 028/2025 –DER/GRH **TERMO DE RESCISÃO:** Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de Engenheiro Civil, com seus efeitos legais, retroagindo a 01/04/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026 Recife, 21/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor-Presidente do DER/PE Gabarí Contratos CTD GRH Nº 006/2026.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1º TA ao TC nº 196/2021. PARTES: DETRAN/PE e CNH PERICIA MÉDICA LTDA. OBJETO: I – Informar a mudança de endereço, que passa a ser: Estrada das Ubaias, nº 20, sala 701, Edifício Empresarial Ubaias, Bairro Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.070-013; TERMO DE COOP TÊC e PERMISSONAMENTO NÃO ONEROSO nº 002/2026, para Processamento de Operações de Pagamentos de Débitos por meio de Cartões de Créditos. PARTES: DETRAN/PE e a ZIGNET SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. OBJETO: Permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas do PERMITENTE e da PERMISSONÁRIA, em caráter precário e gratuito. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 21/05/2026; CV COOP TÊC (COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO) nº 031/2026. PARTES: DETRAN/PE e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE. PROCESSO SEI nº 86124607. OBJETO: O estabelecimento de condições para integração pelas partes Convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária no âmbito das rodovias estaduais do Estado de Pernambuco, incluindo o compartilhamento de informações e dados, bem como de uso de aplicativos e sistemas reciprocamente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de 01/12/2025 a 30/11/2026, convalidando-se os atos anteriormente praticados no período anterior até a data da presente assinatura; CV COOP TÊC (COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO) nº 004/2026. PARTES: DETRAN/PE e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. PROCESSO SEI nº 0031100145.000357/2026-50. OBJETO: O estabelecimento de condições para integração pelas partes Convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária no território municipal de OLINDA/PE, incluindo o compartilhamento de informações e dados, bem como de uso de aplicativos e sistemas reciprocamente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de 04/01/2026; 6º TA ao TC - CNH Rural nº 178/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POSITIVA LTDA. OBJETO: I – Alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 178/2022 para tornar sem efeito o caput da CLÁUSULA OITAVA, em razão da nova Resolução 1.020/2025.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

Extrato de Contratos: CONTRATO Nº 02/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0003.2026.CCD.DL.0003.EPTI. PROCESSO SEI Nº 0050400005.000191/2026-27. Cttida: Audimec auditores independentes S/S LTDA, CNPJ/MF nº11.254.307/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de auditoria independente para emissão de relatório e parecer de demonstrações contábeis. Valor Unitário Anual: R\$ 9.500,00. Valor Global: R\$ 47.500,00. Vigência: 5 anos. Ass: 15/04/2026. **CONTRATO Nº** 003/2026. **INEXIGIBILIDADE DE LICIT. Nº** 001/2026. **PROCESSO SEI Nº** 0050400006.001012/2026-69. **Cttida:** COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE), **CNPJ/MF nº** **10.921.252/0001-07.** **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial de Pernambuco - DOE. **Valor global: R\$ 25.000,00. Vigência: 12 meses. Ass: 15/05/2026.** **Extrato de Contratos de Autorização:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 001/2026. PROC SEI Nº 0050400006.000146/2026-62. Autorizatória: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ/MF nº 10.788.677/0001-90. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do Termo de Autorização e Compromisso Emergencial nº 001/2026 por até 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 120 dias. Ass: 24/04/2026.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024–OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/06/2026 a 31/05/2027 e equiparação dos preços do contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. VIGÊNCIA: 12 meses. Valor Anual: R\$ 454.449,88. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/05/2026 a 22/05/2027. **CONTRATADA: TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.126.621/0001-16. VIGÊNCIA: 12 meses. Valor Estimado Anual: R\$ 6.000,00.** Recife, 22 de maio de 2026. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2025. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO , CNPJ: 05.465.222/0001-01.Objeto: reajuste contratual negociado. Valor Global: **R\$ 159.835,28.** Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024. Contratada: SECORSERV SERVIÇOS, CNPJ: 08.717.223/0001-86.Objeto: prorrogação contratual. Vigência:01/08/2026 a 31/07/2027. Valor Global: **R\$ 7.200,00.** Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

5º TA AO CT 096/2022. Contratada: LAVANDERIA HOSPITALAR NOVA ERA LTDA , CNPJ: 23.472.508/0001-98, Objeto: prorrogação, vigência: 27/05/2026 a 26/05/2027, Valor: R\$ 60.120,00; **CT 048/2026.** Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BÚIQUE - (HOSPITAL E MATERNIDADE ALCIDES CURSINO) , CNPJ: 11.476.660/0001-60, Objeto: repasse/fornecimento de hemocomponentes, vigência: 24/03/2026 até 23/03/2031;

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 0014/2026 ao Processo 2300001745.000036/2025-87, proveniente do Processo Licitatório Nº 04105.0000000050/2024 Pregão Eletrônico Nº 90.179/2024, promovido pela Agência de Modernização da Gestão de Processos. Objeto: Aquisição de equipamentos de imagem. Empresa: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0021-11. Valor Global de R\$ 3.416.550,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026. Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 0002/2026 ao Processo 5177.2025.AC69.PE.90891. SAD.HAM. Objeto: Prestação de serviços Monitoramento individual de dosimetria e reposição mensal de Dosímetro, por um período de 12 (doze) meses, sem cessão de mão-de-obra, através do fornecimento de dosímetro individuais, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães. Empresa: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ: 50.429.810/0001-36. Valor Global de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais). Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027.

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia DIRETORA/HAM

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 3984.2025.CPL.PROC. PE.0027.PROCAPE, Pregão Eletrônico nº 0027/2025, promovido pelo órgão Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.237.235/0001-52, Item nº 03, ao valor total de R\$ 14.400,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4256.2025.AC - 103.PE.0280. SAD.DPPE, Pregão Eletrônico nº 90280.SAD.HAM, promovido pelo órgão HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.516.438/0001-06, Item nº 03 e 04, ao valor total de R\$ 37.000,00.RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 23000002426.000204/2026-91, Pregão Eletrônico nº 0075.2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa BRAMED-MATERIAL CIRURGICO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.835.769/0001-92, Item nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08, ao valor total de R\$ 175.599,85. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4120.2025.CCD. DL.0141.HUOC, Pregão Eletrônico nº 332/2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 24.338.436/0001-53, Item nº 01, 02 e 03, ao valor total de R\$ 45.710,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4034.2025.CPL.PROC. PE.0050.PROCAPE, Pregão Eletrônico nº 0050/2025, promovido pelo órgão Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 21.996.505/0001-28, Item nº 01, ao valor total de R\$ 15.000,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 3472.2025.CPL.HUOC, Pregão Eletrônico nº 0033.2025, promovido pelo órgão 0033.2025 que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa MEDI - GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.242.860/0001-92, Item nº 03, ao valor total de R\$ 6.808,80. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 3472.2025.CPL.HUOC. PE.0033.HUOC, Pregão Eletrônico nº 0033.2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 48.042.490/0001-15, Item nº 01, ao valor total de R\$ 12.380,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 64581.005839/2025-90, Pregão Eletrônico nº 90066/2024, promovido pelo órgão HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – UASG 160020 que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa VITALE COMERCIO S.A, CNPJ Nº 07.160.019/0001-44, Item nº 01, 02 e 03, ao valor total de R\$ 93.984,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4107.2025.CPL.PROC.

PE.0068.PROCAPE, Pregão Eletrônico nº 0068/2025, promovido pelo órgão Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.438.274/0001-77, Item nº 03 e 04, ao valor total de R\$ 8.757,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 64584.024884/2025-13, Pregão Eletrônico nº 90066/2025, promovido pelo órgão HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 17.094.914/0001-61, Item nº 46, ao valor total de R\$ 16.050,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4118.2025.CPL.HUOC. PE.0093.HUOC, Pregão Eletrônico nº 0093.2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (OPME), com a empresa SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.438.274/0001-77, Item nº 01, ao valor total de R\$ 1.840,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4181.2025.CPL.HUOC. PE.0113.HUOC, Pregão Eletrônico nº 0113.2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL) , com a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Item nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, ao valor total de R\$ 5.056,30. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4857.2025.AC-62.PE.0673. SAD.DASIS, Pregão Eletrônico nº 90673/2025, promovido pelo órgão DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL), com a empresa SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ Nº 61.485.900/0010-51, Item nº 01, ao valor total de R\$ 19.200,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4038.2025.AC 82.PE.0163. SAD.HR, Pregão Eletrônico nº 90163/2025, promovido pelo órgão HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - HR que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL), com a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 52.201.456/0001-13, Item nº 03, ao valor total de R\$ 52.416,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4042.2025.CPL.PROC. PE.0056.PROCAPE, Pregão Eletrônico nº 0056/2025, promovido pelo órgão Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL), com a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Item nº 03, ao valor total de R\$ 1.172,31. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4951.2025.AC 68.PE.0739. SAD.FES-PE, Pregão Eletrônico nº 90739/2025, promovido pelo órgão SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL), com a empresa FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 50.424.661/0001-12, Item nº 01, ao valor total de R\$ 845,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESAO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4305.2025.CPL.HUOC. PE.0155.HUOC, Pregão Eletrônico nº 0155.2025, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATERIAL), com a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, Item nº 02 e 03, ao valor total de R\$ 208.716,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2023. Contratada: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, originária do Processo Administrativo Nº 150016/000512/2021 e da Ata de Registro de Preços Nº 0002/2021-PRODERJ. Objeto: Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/05/2026 a 15/05/2027, visando à prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops) e notebooks, incluindo manutenção, para atender às necessidades do Hospital da Restauração Gov. Paulo Guerra. Petrus Moura de Andrade Lima, Matrícula nº245.690-7, Diretor Geral/HR.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
DECISÃO DE RECURSO - Considerando o Relatório constante nos autos do SEI 0040609912.000333/2025-70 acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, JULGO improcedente o recurso da licitante SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em respeito ao princípio do julgamento objetivo, da legalidade, isonomia, supremacia do interesse público e

vinculação ao instrumento convocatório da Administração Pública. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0112.2023.CPL.HUOC. PE.0023.HUOC** - Objeto: prorrogação por mais 12 meses, de 29/05/2026 a 28/05/2027. Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. CT Nº 176/2023. Aditivo Nº3.- **PL.4193.2025.CCD.DL.0169. HUOC** - Objeto: acréscimo de 24,6154%. HUOC. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ nº 08.674.752/0001-40. CT Nº 349.2025. Aditivo Nº1.- **PL.3491.2025.CPL.HUOC.PE.0038. HUOC** - Objeto: acréscimo de 1,001%. Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0008-80. CT Nº 143.2025. Aditivo Nº1 e Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0011-52. CT Nº 284.2025. Aditivo Nº1- **PL.3463.2025.CPL.HUOC.PE.0031. HUOC** - Objeto: acréscimo de 23,2138%. Contratada: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE SAUDE,. CNPJ nº 59.233.783/0004-49. CT Nº 373.2025. Aditivo Nº2.- **PL.3970.2025.CCD.CD.0002.HUOC** - Objeto: acréscimo de 23,70%. Contratada: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 04.237.235/0001-52. CT Nº176.2025. Aditivo Nº1. Recife, 22/05/2026, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 18/2026. Contratado: **CAPIBARIBE PRODUCAO E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 05.773.194/0001-81. Objeto: Aquisição de conta de patrocínio para realização do evento: Edição 2026 – Pernambuco Caféshow, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026 no Parque Dona Lindu. valor **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. SEI: 0050100001.004289/2026-50. Vigência: 06 (seis) meses. Assinatura/Início: 22/05/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-presidente.**

IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo nº 223/2024
Terceiro Termo Aditivo. Empresa: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE. Objeto: Reajuste no valor mensal do auxílio-transporte de R\$ 189,20 para R\$ 198,00 conforme Deliberação AD REFERENDUM da CPF nº 017/2026.
2 – Processo nº 158/2023
Quarto Termo Aditivo. Empresa: ICOONT LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: 03/05/2026 a 04/05/2027.
3 – Processo nº 256/2026
Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de calibração de instrumentos metrológicos de medição pertencentes ao IPEM/PE.
Contrato nº 04/2026. Empresa: Toledo do Brasil Industria de Balanças LTDA. Valor Global: R\$ 6.010,20. Prazo de Vigência: 12/05/2026 A 11/05/2027.
Contrato nº 05/2026 Empresa: MEC Q Comercio e Serviços de Metrologia Industrial LTDA. Valor Global: R\$ 24.622,19. Prazo de Vigência: 11/05/2026 A 10/05/2027.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor da Portaria nº 21/2026, cujo objeto é a nomeação de servidor como Fiscal de Contrato 2026. Recife, 22 de Maio de 2026. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato Nº **235/2026**. Contratada: **ECOAR CLIMATIZACAO LTDA.** CNPJ: 40.017.836/0001-13. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 30.817,52. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **236/2026**. Contratada: **S H DE SOUZA CLIMATIZACAO.** CNPJ: 49.493.443/0001-50. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 54.442,39. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **237/2026**. Contratada: **VINICIUS A R DE OLIVEIRA.** CNPJ: 30.621.758/0001-08. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 24.426,10. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **238/2026**. Contratada: **GLAR SERVICOS EM CLIMATIZACAO, REFRIGERACAO E CALIBRACAO LTDA.** CNPJ: 55.021.466/0001-65. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 58.762,99. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **215/2026**. Contratada: **HIDROFLOW SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA.** CNPJ: 07.263.819/0001-90. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 43.189,74. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **216/2026**. Contratada: **HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 42.287.352/0001-10. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 42.070,00. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **239/2026**. Contratada: **ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.** CNPJ: 61.703.774/0001-73. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.632,60. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **240/2026**. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA.** CNPJ: 43.392.983/0001-61. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 577,50. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **212/2026**. Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.** CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 05 anos. Valor: R\$ 5.280.315,00. Ass: 21/05/2026. Contrato Nº **210/2026**. Contratada: **C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.** CNPJ: 19.264.511/0001-49. Obj: Prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 9.835,00. Ass: 21/05/2026. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 1º TA ao CT Nº: 35/2023.** Contratada: **ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA.** CNPJ: 07.005.206/0001-53. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 23/05/2026 a 22/11/2028. Ass: 21/05/2026. **1º TA ao CT Nº: 460/2025.** Contratada: **CLINUTRI LTDA.** CNPJ: 03.149.182/0001-55. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R\$ 355.200,00. Ass: 21/05/2026. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 2º TA ao TC Nº 029/2024.** Contratada: **PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA.** CNPJ: 11.351.301/0001-86. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 24/05/2026 a 23/05/2027. Ass: 21/05/2026. **EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS: PL. Nº 0260.2026.AC 70.** Validade: 12 meses; Obj: Aquisição de medicamentos. Ata nº 86104881/2026 – IASSEPE. Fornec: **PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ: 03.817.043/0001-52. Itens: (06,10). Valor: R\$ 8.630,78. Ass: 21/05/2026. PL. Nº **0260.2026.AC 70.** Validade: 12 meses; Obj: Aquisição de medicamentos. Ata nº 86423100/2026 – IASSEPE. Fornec: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item: (11). Valor: R\$ 15.893,50. Ass: 21/05/2026. PL. Nº **0260.2026.AC 70.** Validade: 12 meses; Obj: Aquisição de medicamentos. Ata nº 86102520/2026 – IASSEPE. Fornec: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. Item: (09). Valor: R\$ 2.745,00. Ass: 21/05/2026. PL. Nº **0260.2026.AC 70.** Validade: 12 meses; Obj: Aquisição de medicamentos. Ata nº 86103174 /2026 – IASSEPE. Fornec: **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: 08.778.201/0001-26. Itens: (03,04,05,07,08,14). Valor: R\$ 53.526,00. Ass: 21/05/2026. **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:** Termo de rescisão unilateral do CT Nº **144/2025.** Contratada: **ABILIO AUGUSTO PIMENTEL CRUZ.** Obj: Rescisão unilateral do CT 144/2025. Ass: 21/05/2026. Termo de rescisão unilateral do CT Nº **131/2025.** Contratada: **MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAUJO.** Obj: Rescisão unilateral do CT 131/2025. Ass: 21/05/2026. Termo de rescisão unilateral do CT Nº **348/2025.** Contratada: **JOCEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.** Obj: Rescisão unilateral do CT 348/2025. Ass: 21/05/2026. Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 SEI Nº 0060407833.000023/2026-54
Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 30, caput, da lei supra, no regulamento do LAFEPE, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 86934708), a Inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é o contrato de patrocínio para o evento "17º FARMAPOLIS – Congresso Nacional de Inovação, Economia da Saúde e Assistência Farmacêutica", com a o SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINDFAR/SC (CNPJ 82.532.615/0001-23), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 05/03/2026. Djalma Dantas - Diretor Comercial.

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0060407876.000161/2025-56
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026. OBJETO: Aquisição de Máquinas Fragmentadoras. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até: 05/06/2026 às 10h00min. Início da disputa marcada: 05/06/2026 às 11h00min.** Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1160/1104 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 22/05/2026. Lúcia Lavor - Agente de Licitação.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE DISPUTA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de esterilizadores/purificadores de ar CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 25/05/2026 às 10:00h; DATA FINAL DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 27/05/2026 às 10:00h,** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da **Compra Direta Nº 0013.2026.CCD.DL.0011. PERPART. Recife, 22 de Maio de 2026.** Coordenadoria de Compras e Contratos. **Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de bomba submersa e retirada do equipamento existente.** As propostas deverão ser apresentadas até o dia **27/05/2026, às 15h30** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0801-05/26. Recife, 22 de Maio de 2026, Núcleo de Compras e Serviços. **Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TA 013/2024, NORDEX EXPRESS LTDA. Obj.: prorrog. por 12 (doze) Meses, 01/07/2026 a 30/06/2027 bem como seu Reajuste. Valor Global Total: R\$ 27.886,00.
RETIFICAÇÃO: 1º TA 029/2025, FIVE ENERGIA LTDA. Obj.: Onde se lê: Vigência: 20/04/2026 a 19/08/2026. Leia-se: 18/04/2026 a 15/08/2026.
CONTRATO 005/2026, MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 17.342.273/0001-17. Objeto: **consumo referente ao LOTE 05, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.** Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. Valor Global Total: R\$ 1.894.665,80.
Recife, 22 de Maio de 2026, Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 018/2026 - UNAJUR/PCPE, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 90010/2025 – Centro de Município da Marinha do Brasil. Objeto: O fornecimento de empilhadeira elétrica. Contratada: ZEEPO MOTORS DO BRASIL, CNPJ (MF) nº 46.329.211/0001-73. **Valor: R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).** Prazo de Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027. Recife, 22/12/05/2026. Beatriz Cristina Fakhil Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 90137/2026 (Sistema Compras.gov.br)
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos gêneros alimentícios panificáveis: Pão sedinha e Pão doce, visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco localizadas nas Regiões da Metropolitana Norte e Recife Norte, nos termos

da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco como o único órgão participante. Valor máximo estimado em R\$ 6.841.168,67 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Início da Disputa: 08/06/2026 às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828/7766/7961. Geraldo Soares de Lima Filho/ Agente de Contratação - AC 98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 0332.2026.AC-45.PE.0199.SAD.HGV

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos recebidos em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 28/05/2026 está adiada “sine die”. Aldemar Novais - AC 08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO Nº 4338.2025.AC-10.PE.90323.SAD.ATI

PREGÃO Nº 90323/2025 (Sistema Compras.gov.br)

Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de rede corporativa segura com acesso à Internet, envolvendo implantação, operacionalização e melhoria contínua de serviços de acesso à Internet, conectividade de rede local e datacenter, voz, comunicação unificada, contact center, segurança e operação integrada de redes de computadores, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 1.256.840.552,76. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital, em razão de recebimento de pedido de esclarecimentos e impugnação. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 25/05/2026. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro / AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5253.2025.AC40.PE.90935.

SAD.FES

PREGÃO Nº 90935/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150
Considerando as Informações nº 17/2026 (Doc. SEI nº 86206597), da Agente de Contratação 67 da Secretaria de Administração, ANJULO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, a fase externa do processo licitatório em epígrafe, ocasionando o efeito ex tunc do ato, ou seja, retroagindo, consequentemente, à fase de elaboração de Edital. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Caberá recurso administrativo contra a presente decisão de anulação, nos termos do item 22.5.1 do Edital e do art. 56 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, devendo as razões recursais ser encaminhadas,

no prazo de 03 (três) dias úteis, para os e-mails: grasielle.moura.sad@gmail.com, Andrea.Costa.de.Arruda. Matrícula: 213.930 - 05 Secretária Executiva de Administração e Finanças Secretária Executiva de Administração e Finanças – SEAF/SES-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº

0013.2026.0013.SES

PROCESSO SEI Nº 2300002368.000026/2025-59

Objeto: Seleção Pública de entidade privada sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde - OSS no âmbito do Estado de Pernambuco, com vistas à celebração de contrato de gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE PETROLINA, localizada na Avenida Coronel Antônio Honorato Viana, s/n.º, Gercino Coelho, município de Petrolina-PE, conforme especificações definidas no Termo de Referência e demais Anexos Técnicos deste Edital. Informamos que, por inviabilidade do sistema no aproveitamento da numeração anterior em casos de alteração da Solicitação de Compra no sistema PE-INTEGRADO, foi necessário o cancelamento da numeração 0003.0008.SES/2023, devendo os participantes enviar novas propostas iniciais, conforme nova numeração. Os documentos de habilitação e as propostas de trabalho deverão ser enviados conforme exigências e condições do Edital até o dia 08/06/2026, através do e-mail: comissaoasadv@gmail.com. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estão disponíveis no site do PE-Integrado (<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>); do PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>); da Secretaria de Administração (<https://www.sad.pe.gov.br/>); e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://www.sad.pe.gov.br/sei.gov-pe>). Outras informações: (81) 3183-7754. CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SELEÇÃO

PÚBLICA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Nº 0004.2026.0004.SES

PROCESSO SEI Nº 2300002290.000007/2025-73

Objeto: Seleção Pública de entidade privada sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Estado de Pernambuco, com vistas à celebração de contrato de gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Padre Assis Neves – UPAE BELO JARDIM, Rodovia BR 232, Km 185, S/N, Edson Mororó Moura, Belo Jardim/PE, conforme especificações definidas no Termo de Referência e demais Anexos Técnicos deste Edital. Os documentos de habilitação e as propostas de trabalho deverão ser enviados conforme exigências e condições do Edital até o dia 08/06/2026, através dos e-mails ccsadv@sad.pe.gov.br e comissaoasadv@gmail.com. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estão disponíveis nos sites do PE-Integrado - <https://www.peintegrado.pe.gov.br/>; PNCP - <http://www.pncp.gov.br/editais>; da Secretaria de Administração - <https://www.sad.pe.gov.br/>; e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - <https://www.sad.pe.gov.br/sei.gov-pe>. Outras informações (81) 3183-7754. CCSAD IV.

LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA

CEPE EDITORA!






livraria.cepe.com



Duas crianças, dois mundos, muitas possibilidades de encontro. **Tupi-Maira** convida a imaginar uma convivência onde a diferença aproxima.

Garanta já o seu exemplar!

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 90019.2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Considerando o teor do Despacho 123 (Doc. SEI nº 85580879) da SES - PLAN_HOF - SES - Setor de Planejamento do Hospital Otávio de Freitas e do Despacho 995 SES - GPGC - PLAN - SES - Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações - Planejamento (Doc. SEI nº 86134320), SEI nº 230002414.000101/2025-89, REVOGO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, o processo licitatório nº 0035.2026.AC17.PE.90019.SAD.FES-PE, adiado SINE DIE, a fim de viabilizar a reavaliação e adequação dos elementos técnicos que compõem a contratação, especialmente em razão das alterações promovidas no agrupamento dos itens e da inclusão de novos itens no escopo do certame pelo órgão demandante. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Caberá recurso da decisão da revogação, conforme item 22.5.1 do edital e art. 56 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, avendo as razões ser encaminhadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, aos e-mails divulgados na folha de rosto anexa ao Edital: alan.msilva@sad.pe.gov.br ou pregoeiro68ac@gmail.com.

Andrea Costa de Arruda
Secretária Executiva de Administração e Finanças
Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF/SES-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
Processo nº 90875/2025

Considerando a recusa da adjudicatária em efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº ARPC.0037.00.2026.GOV. SAD.PE para o processo em epígrafe (docs SEI 85861907, 86412968 e 86412968), cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Corporativo Inaugural para o fornecimento de medicamentos prioritários - antimicrobianos 2, destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos para os ITENS 07 ao 10 do certame, a apresentarem a proposta de preço e documentação conforme condições estabelecidas no edital, observado o valor da proposta originariamente vencedora, até o dia 02/06/2026, às 10h00, para os seguintes e-mails: ac97@sad.pe.gov.br; e ac97.sadpe@gmail.com. A sessão de retomada será no dia 02/06/2026, às 10h30. Outras informações (81) 3183-7830. Viviane de Araújo – Agente de Contratação 97/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4052.2025.0023.IASSEPE. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE. Diante do não atendimento ao item: 5 do Edital, a empresa: PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CARUARU LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.484.419/0001-91 foi considerada INABILITADA. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI: 0001200207.000823/2025-18, através do e-mail: comissoasadv@gmail.com. Recife, 23/05/2026. AC 94 – CCSAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 3595.2025.0001.SAD. Objeto: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Diante do não atendimento ao item: 4 do Edital, a empresa: WEBCASH CARTOES S.A, inscrita no CNPJ nº 42.095.636/0001-04 e BEMCARTOES BENEFICIOS S.A inscrita no CNPJ nº, 44.893.467/0001-83 foram consideradas INABILITADAS. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI: 2300002728.000009/2025-85, através do e-mail: comissoasadv@gmail.com. Recife, 23/05/2026. AC 94 – CCSAD.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 006/2026 - SCGE. OBJETO: materiais de alvenaria (baseado na tabela SINAPI-PE insumos). **CONTRATADA:** L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49. **VIGÊNCIA:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 219,81. Última assinatura: 20/05/2026. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria Geral do Estado.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
CONTRATO 003/SAD/SEPEC/2026. INTERVENIENTE PRINCIPAL: Secretaria de Administração de Pernambuco. **INTERVENIENTE ADERENTE:** Secretaria da Controladoria Geral do Estado. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** Adesão ao Contrato Corporativo Nº 003/SAD/SEPEC/2026, referente à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia

de cartão eletrônico. **VIGÊNCIA:** 12 meses – **01/06/2026 à 31/05/2027. VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.500,00. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria Geral do Estado.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 003/2026 - SCGE. OBJETO: Fornecedor de Mobiliário de Escritório. **CONTRATADA:** RHODES S/A, - CNPJ 60.657.624/0001-08. **VIGÊNCIA:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 80.696,80. Última assinatura: 19/05/2026. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria Geral do Estado.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2026, celebrado em de 21 maio de 2026. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à qualificação técnica, estrutural e funcional dos equipamentos culturais geridos pela FUNDARPE, com vistas a melhorar as condições para a realização de eventos, exposições, ações formativas e atividades culturais. **UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECULT/PE, UNIDADE DESCENTRALIZADA EXECUTORA: FUNDARPE.** Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/05/2026, e termo final em 20/05/2027. Valor Total: R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete reais). Unidade Orçamentária (UO): 00133; UG: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO; Programa de Trabalho: 1.00133.13.392.0370.1732.2208; Natureza da despesa: 4.4.90.00; Fonte de Recurso: 0719000000. Ficha Financeira: 2208 - PNAB 24/25. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura em Exercício – SECULT/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO CULTURAL MATA VIVA.

OBJETO: Realização do "Jornada de Biotecnologia Aplicada à Bovinocultura – Do Cio à Prenhez: Tecnologia, Decisão e Retorno Econômico", a ser realizado no município de Timbaúba/PE, no período de 09 e 10 de junho de 2026.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexistível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público.

ASSINADO EM 22 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 12/2025. Contratada: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 26/05/2026 a 22/10/2026. Assinatura: 22/05/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 38/2026. Conveniente: MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE. Objeto: a execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS. Número do empenho: 2026NE000412; Data do empenho: 21/05/2026. Valor do repasse: R\$ 1.377.930,78; Valor da contrapartida: R\$ 28.121,04; Valor total do Convênio: R\$ 1.406.051,82. Vigência: 330 dias. Assinatura: 22/05/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 39/2026. Conveniente: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Objeto: a execução de pavimentação em paralelepípedo (Rua 12 Jose Marinho Espindola, Rua 13 Celina Machado Alves, Rua 14 Jose Gomes de Souza, Rua Principal 02 e Rua Principal 03), no Município de Feira Nova/PE. Número do empenho: 2026NE000415; Data do empenho: 21/05/2026. Valor do repasse: R\$ 2.322.392,39; Valor da contrapartida: R\$ 47.395,76; Valor total do Convênio: R\$ 2.369.788,15. Vigência: 360 dias. Assinatura: 21/05/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONVÊNIO Nº 14/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, pelo período de 13/06/2026 a 10/09/2026. Assinatura: 22/05/2026. **TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONVÊNIO Nº 55/2022.** Conveniente: MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período de 18/06/2026 a 12/06/2027. Bem como, a redução do valor formalizado de R\$ 5.877.143,80 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) para o valor ajustado, após reprogramação decorrente do processo licitatório do Lote II, igual a R\$ 5.150.897,01 (cinco milhões, cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e um centavo). O valor do repasse

do Estado de Pernambuco permanece em R\$ 4.234.490,77 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos), e o valor da contrapartida do ente municipal passa a ser de R\$ 916.406,24 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 22/05/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATOS
C-SUAD 011/24/2ªTA TECHNOLOGY PAINEIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ:41.083.551/0001-43 Prorrogação, Acréscimo, Supressão Contratual Ass:21/05/2026 Vigência:22/05/2026 a 21/05/2027 Valor Global: R\$108.912,24 **C-PROFISCO 008/26** ROCHA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA EPP CNPJ:10.703.032/0001-07 Serviço de engenharia para recuperação estrutural Ass:15/05/2026 Vigência:15/05/2026 a 14/12/2026 Valor Global: R\$81.476,71 Fábio Henrique Soares Oliveira Secretário Executivo de Coordenação Institucional

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, o Processo nº 010.2026.CCPCPROFISCOII.CD.009. SEFAZ-PE, à vista do parecer emitido pela Comissão de Contratação PROFISCO II – CC PROFISCO II (doc. SEI 86737201), fundamentado no Plano de Aquisições – PA, Código P9976, Produto: P.1.2 Novo modelo de gestão de pessoas implantado, subproduto 1.2.2, programa de formação continuada implantado do Contrato de Empréstimo 4554/OC-BR - PROFISCO-PE, cujo objeto é a inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria da Fazenda no “CONGEPE 2026 - Congresso de Gestão de Pessoas de Pernambuco ABRHPE”, que será realizado no dia 26 de maio de 2026, na cidade de Recife/PE, pelo preço total de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)**, tendo como contratada a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL PERNAMBUCO - ABRH-PE, CNPJ nº 50.531.239/0001-66. Recife, 21/05/2026. Fábio Henrique Soares de Oliveira. Secretário Executivo de Coordenação Institucional.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 3600007947.000365/2025-06. Tem como objetivo a repactuação dos valores do Contrato nº 31/2025 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026, visando a continuidade da execução de serviços para atender às demandas institucionais da SEMAS, ELIZABETH DE CARVALHO GOMES FERREIRA GESTORA DO CONTRATO E FABIANA NASCIMENTO MARTINS FISCAL DO CONTRATO, NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

TERMO DE ADESÃO 003.2026.SEMAS.001 Celebrado entre O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/SEPEC/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90226/2025, PROCESSO Nº 4146.2025.AC44.PE.90226.SAD, Objeto: ADESÃO ao CONTRATO CORPORATIVO, Contratação da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEC MULHER nº 15/2024. CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 11.457.039/0001-59. Objeto: **Complementação do Reajuste do Contrato**, referente ao exercício 2024 e 2025 de diferença apurada, valor R\$ 75.186,01. Recife, 22/05/2026. Amanda Valença - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
Convênios nº 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, celebrados entre a Secretaria da Mulher de Pernambuco e o Município de Igaracy. Objeto: Execução de regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma de Convênio, visando ao financiamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à realização de oficinas e cursos para mulheres em situação de vulnerabilidade social que possuem filhos matriculados em creches municipais. Recife, 22 de Maio de 2026 - Amanda Valença- Secretária da Mulher de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL CHAMAMENTO - PROJETOS ONG/OSC
A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por intermédio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP), torna público o Edital de Chamamento Público destinado ao desenvolvimento de projetos comunitários por Organizações Não Governamentais (ONGs) e demais Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam no âmbito das ISTs, HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado de Pernambuco. O edital prevê a seleção e o financiamento de até

05 (cinco) projetos, no valor de R\$ 100.000,00. O período para submissão dos projetos será de 25/05/2026 a 26/06/2026. Para acessar o edital e os demais documentos, consulte o site da SES-PE no link: <https://portal.saude.pe.gov.br/>. Renan Freitas - Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária - SEVSAP/SES/PE

SECRETARIA DE SAUDE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
Objeto: CONSULTA PÚBLICA COM INTENÇÃO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO À MIGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. O imóvel deverá atender às necessidades funcionais e operacionais do Conselho, que tem como atribuição formulação, fiscalização e controle social das políticas públicas de saúde no Estado. O termo de referência estará disponível no site <https://portal.saude.pe.gov.br/>. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser enviadas até o dia 28/05/2026, às 23h59, para o e-mail: spalsaude.pe@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas por meio do mesmo endereço eletrônico.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação da Concorrência Pública 004/2025; PL 348/2025, realizada no Diário Oficial do Estado/PE, no dia 11/04/2026, Edição 64, página 21; Onde se lê: Sorteio da subcomissão de análise de propostas técnicas: 20/05/2026, às 10h. Sessão pública: 03/06/2026, às 10h, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, Av. Dr. Belmino Correia, nº 3038, 1º andar, Sala - 25, bairro Timbi, e também por videoconferência, pelo software Google Meet, com transmissão simultânea/tempo real no canal oficial da Prefeitura no youtube. Leia-se: Sorteio da subcomissão de análise de propostas técnicas: 01/06/2026, às 10h. Sessão pública: 03/06/2026, às 10h no auditório da Secretaria de Educação de Camaragibe, Rua José Belem de Lima S/N – Timbi, e também por videoconferência, pelo software Google Meet, com transmissão simultânea/tempo real no canal oficial da Prefeitura no youtube. Edital retificado na CPL, [cpl@camaragibe.pe.gov.br](http://camaragibe.pe.gov.br), www.portalcl2.com.br/entidade/camaragibe, fone: (81) 2129-9532. Camylla C. R. Meireles Dos Santos - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 106/2026, Processo Licitatório nº 106/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização das ações da Secretaria Especial da Mulher do Município do Ipojuca. Valor estimado: R\$ 645.697,35 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 26/05/2026 até 10/06/2026 às 9h00min. Data da sessão de disputa: 10/06/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>, no site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 22 de maio de 2026. Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026 OBJETO: Locação de coletores eletrônicos e programa de computador para controle de re-gistro de frequência dos servidores públicos do município de Ipojuca. No exercício da competência que me é atribuída, DECIDO REVOGAR o Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026, por razões de interesse público supervenientes, devidamente motivados nos autos, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ipojuca/PE, 22 de maio de 2026

Ivone Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração
Município de Ipojuca
Autoridade Competente

Publicações Particulares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 004/2026-PMC. Concorrência Eletrônica nº 003/2026-PMC. Contrato Nº: 007/2026-PMC, Assinado em 19/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal Calçado, Contratada: VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.796.562/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação de vias em piso intertravado no perímetro Urbano do Município de Calçado PE, inseridos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade CONCEDENTE, através do Convênio 18/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme condições e especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico e anexos. Valor do Contrato: R\$: 1.579.545,93. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviços. Mais informações podem ser obtidas diretamente no Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de maio de 2026. José Elias Macena de Lima Filho – Prefeito.



CONHEÇA:

NO MAFUÁ DAS PALAVRAS

RAQUEL CASTRO E VITOR ROCHA

LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA

Poemas curtos, rimados e bem-humorados que misturam realidade e fantasia, transformando cenas do cotidiano em pequenas experiências poéticas.

Garanta já o seu exemplar!

CEPE
editora



<https://livraria.cepe.com.br>

